



# Imprensa Oficial

## da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 60 páginas

## Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em uma Gleba de Terras desmembrada do Chamado Sítio Cadeado, localizada na Estrada Estadual Arão Sahn – matrícula CRI número 103.098, conforme processo administrativo da prefeitura nº 40.783/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,

FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

**Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rafael Ramiro Carneiro  
OVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Caetetuba, em área denominada Gleba 4-B, desmembrada da Gleba 04 – matrícula CRI número 118.328, conforme processo administrativo da prefeitura nº 26.186/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

**Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rafael Ramiro Carneiro  
OVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017, PROCESSO Nº 14.702/2017, cujo o objeto é a aquisição de termonebulizador UBV, destinado às ações de combate ao vetor da dengue, da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 29/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 29/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017, PROCESSO Nº 18.458/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 34/2017, destinados ao atendimento de Determinação Judicial da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 29/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 29/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017, PROCESSO Nº 18.898/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (inssumos para diabetes mellitus) – lista 31/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 29/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 29/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017,

## Atos do Poder Executivo

PROCESSO Nº 19.396/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 35/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 30/06/2017 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 30/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017, PROCESSO Nº 19.386/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 20/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde conforme Determinação Judicial (com indicação da marca), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 30/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 30/06/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, PROCESSO Nº 8.355/2017, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de baías, destinadas ao uso em eventos da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 hs dia 29 de junho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP. Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp>, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sítio à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
Diretor do Departamento de Compras e  
Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e

Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 102/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 01 (R\$ 3,50), 08 (R\$ 0,069) e 14 (R\$ 1,50); - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 02 (R\$ 0,655); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 03 (R\$ 0,062) e 12 (R\$ 49,60); - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para o lote 04 (R\$ 0,047); - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para o lote 05 (R\$ 0,50); - QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 06 (R\$ 0,684), 17 (R\$ 0,13) e 20 (R\$ 0,038); - PORTAL LTDA, para os lotes 07 (R\$ 0,989), 09 (R\$ 0,199) e 10 (R\$ 0,215); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 15 (R\$ 3,99); - BH FARMA COMERCIO LTDA, para o lote 16 (R\$ 0,067); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 18 (R\$ 0,70); - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote 19 (R\$ 0,579); - Os lotes 11 e 13 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 4448/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública e dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 040/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, para os lotes 01 (R\$ 5.070,00), 02 (R\$ 1.938,00), 03 (R\$ 2.718,00), 04 (R\$ 3.348,00) e 05 (R\$ 6.230,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 13 de junho de 2017.

Vanessa Torres  
Pregoeira

PROCESSO N.º 16.690/17 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/17 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de exames laboratoriais, destinados a estruturação dos programas da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 035/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: CATIA MISSAE NISHYAMA BRESSAN EIRELI EPP, LOTE 01: para os itens 01 (R\$ 4,33), item 02 (R\$ 15,24), item

PROCESSO Nº 13783/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 29/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43,

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

03 (R\$ 15,06), item 04 (R\$ 16,42), item 05 (R\$ 10,15), item 06 (R\$ 15,65), item 07 ((R\$ 7,85), item 08 (R\$ 7,89), item 09 (R\$ 8,97), item 10 (R\$ 8,96), item 11 (R\$ 9,25), item 12 (R\$ 10,17), item 13 (R\$ 10,22), item 14 (R\$ 10,15), item 15 (R\$ 9,25), item 16 (R\$ 13,11), item 17 (R\$ 10,43), item 18 (R\$ 8,76), item 19 (R\$ 11,60), item 20 (R\$ 8,71), item 21 (R\$ 15,24), item 22 (R\$ 13,35), item 23 (R\$ 5,41), item 24 (R\$ 85,00), item 25 (R\$ 18,55), item 26 (R\$ 18,55), item 27 (R\$ 11,00), item 28 (R\$ 18,55), item 29 (R\$ 18,55), item 30 (R\$ 17,16), item 31 (R\$ 17,16), item 32 (R\$ 11,61), item 33 (R\$ 18,55), item 34 (R\$ 18,55), item 35 (R\$ 17,16), item 36 (R\$ 17,16), item 37 (R\$ 13,35), item 38 (R\$ 4,80), item 39 (R\$ 18,55), item 40 (R\$ 10,00), item 41 (R\$ 16,97), item 42 (R\$ 18,55), item 43 (R\$ 5,62), item 44 (R\$ 16,42), item 45 (R\$ 15,76), item 46 (R\$ 42,86), item 47 (R\$ 27,43), item 48 (R\$ 18,83), item 49 (R\$ 27,66), item 50 (R\$ 18,83) e item 51 (R\$ 35,66), perfazendo o valor global estimado de R\$ 534.025,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:  
1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;  
2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento;  
3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 12º dia do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 13.170/17 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/17 OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de buffet, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 037/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME para os itens 01 (R\$ 16,25), item 02 (R\$ 5,00), item 03 (R\$ 4,50), perfazendo o valor global estimado de R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 12º dia do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 10.879/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internato e semi-internato à pacientes portadores de autismo, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo pregoeiro municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 13 de junho de 2017.

Flávio Waldemar Brajon  
*Pregoeiro*

### RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 20.441/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/17 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a Banda Linha de Frente, a realizar-se no dia 17/06/2017, para o aniversário da cidade, através da empresa ESTUDIO HERA LTDA -ME, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 13 de junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

PROCESSO N.º 21.301/17 - INEXIGIBILIDADE N.º 024/17 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a dupla Adalto e Adalberto, a realizar-se no dia 17/06/2017, para a tradicional Festa Comunitária, através da empresa JULIANA DORATHIOTTO RABELO 40520221818, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a

publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 21.304/17 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/17 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a dupla William Marques e Rubinho, a realizar-se no dia 17/06/2017, para a tradicional Festa Comunitária, através da empresa RUBENS JESUS BONOPERA 17796959850, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 14 de junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 18.075/16 - DISPENSA N.º 005/16 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 057/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Cirúrgica Max Saúde Comércio e Importação Ltda - ME - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 6 meses - Valor: R\$ 540,00 - Assinatura: 15/05/2017.

PROCESSO N.º 11.881/12 - DISPENSA N.º 006/12 - 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação Administrativo nº 110/12 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: mitra diocesana de bragança paulista (paróquia são joão batista) - Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços - Vigência: 12 meses - Valor: 76.337,76 - Assinatura: 10/05/17.

PROCESSO N.º 18.043/15 - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/15 - 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 017/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Construtora Cordeiro Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação de prazo e aditamento no importe de 9,02% - Vigência: 60 dias - Valor: R\$ 69.610,51 - Assinatura -

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

29/05/17.

PROCESSO N.º 37.840/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/17 - Termo de Contrato Administrativo nº 047/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: C.E.O.T.R.A.N. - Centro de Ensino e Orientação de Trânsito FOR – ME - Objeto: Prestação de serviços de ministração de cursos de transporte coletivo e escolar, destinados aos motoristas do setor de transporte escolar, da Secretaria de Educação e cursos de transporte coletivo e de emergência, destinados aos motoristas da Secretaria da Saúde – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 14.520,00 - Assinatura – 09/06/17.

PROCESSO N.º 08.098/14 – DISPENSA Nº 011/14 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 076/14 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Hélio Alvim Fazio e Rita Lourdes Alvim Fazio Leitão de Almeida - Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 26.099,64 - Assinatura – 19/05/17.

Secretaria de Administração, 13 de Junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 41.158/16  
Pregão Eletrônico n.º 010/17

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 299/17  
Data de assinatura: 12 de Junho de 2017.  
Empresa: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Objeto: Troca de Marca dos Lotes 02, 03, 04 e 05.

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de Junho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Processo n.º 00.637/17  
Pregão Presencial n.º 010/17

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 105/17  
Data de assinatura: 13 de Junho de 2017.  
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES ME.  
Objeto: Troca de Marca dos Lotes 01 E 02.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Junho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

### EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 20.667/2017  
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4300 - Interessado: Construtora Cordeiro Ltda – EPP - Julgamento: 09/06/2017

PROCESSO: N.º 20.710/2017  
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4301 - Interessado: Código Engenharia e Construções Ltda. - Julgamento: 09/06/2017

Atibaia, aos 09 dias do mês de junho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP

PROCESSO N.º 11.665/17  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 24/2017, destinados ao atendimento de pacientes da secretaria municipal da saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2017).  
Atibaia, 01 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 424/17  
Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01  
Descrição: Aflibercepte 2 mg/0,050 ml – cada frasco ampola contém um volume de enchimento de 0,278 ml de solução para injeção intravítreo, que fornece aproximadamente 0,100 ml de volume extraível, acompanhado de uma agulha com filtro de 18 g. Cada ml de solução intravítreo contém 40 mg de Aflibercepte. cada frasco – ampola fornece quantidade suficiente para uma dose única de 0,050 ml contendo 2 mg de Aflibercepte.

Consumo Estimado Anual: 60  
Unidade: FRP  
Marca: Bayer  
Valor Unitário: R\$ 2.965,71  
Valor Total: R\$ 177.942,60

Ata de Registro de Preços n.º 425/17  
Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS  
EIRELI – ME.

Lote: 04  
Descrição: Cloridrato de ranitidina 150 mg/10 ml – suspensão oral frasco 100 ml.  
Consumo Estimado Anual: 120  
Unidade: FR  
Marca: Geolab  
Valor Unitário: R\$ 9,30  
Valor Total: R\$ 1.116,00

Ata de Registro de Preços n.º 426/17  
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 07  
Descrição: Montelucaste sódico 5 mg comprimido. Comprimido mastigável.  
Consumo Estimado Anual: 1.440  
Unidade: CO  
Marca: Ache  
Valor Unitário: R\$ 1,314  
Valor Total: R\$ 1.892,16

Ata de Registro de Preços n.º 427/17  
Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 08  
Descrição: Natalizumabe 300 mg, solução concentrada para infusão intravenosa – 300 mg de natalizumabe / 15 ml (20 mg/ml). via intravenosa (IV). cada embalagem contém 1 frasco ampola com uma única dose de 15 ml de solução concentrada.

Consumo Estimado Anual: 72  
Unidade: FRP  
Marca: Biogen Idec  
Valor Unitário: R\$ 3.351,95  
Valor Total: R\$ 241.340,40

Ata de Registro de Preços n.º 428/17  
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 13  
Descrição: Sursodesoxicólico, Ácido 150 mg comprimido.  
Consumo Estimado Anual: 3.000  
Unidade: CO  
Marca: Zambon  
Valor Unitário: R\$ 2.195  
Valor Total: R\$ 6.585,00

PROCESSO N.º 10.463/17  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 22/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2018).  
Atibaia, 02 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 429/17  
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 01

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Descrição: Água para injeção – ampôla 05 ml.  
 Consumo Estimado Anual: 12.000  
 Unidade: AM  
 Marca: Isofarma  
 Valor Unitário: R\$ 0,19  
 Valor Total: R\$ 2.280,00

Lote: 26  
 Descrição: Tramadol cloridrato – ampôla de 1 ml – com 50 mg.  
 Consumo Estimado Anual: 1.200  
 Unidade: UN  
 Marca: Hipolabor  
 Valor Unitário: R\$ 0,71  
 Valor Total: R\$ 852,00

Ata de Registro de Preços n.º 430/17  
 Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 03  
 Descrição: Beclometasona 250 mcg/dose uso inalatório oral – frasco com 200 doses.  
 Consumo Estimado Anual: 2.400  
 Unidade: FR  
 Marca: Chiesi  
 Valor Unitário: R\$ 40,846  
 Valor Total: R\$ 98.030,40

Ata de Registro de Preços n.º 431/17  
 Empresa: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Lote: 04  
 Descrição: Bupropiona 150 mg – comprimido.  
 Consumo Estimado Anual: 6.000  
 Unidade: CO  
 Marca: EMS  
 Valor Unitário: R\$ 0,384  
 Valor Total: R\$ 2.304,00

Ata de Registro de Preços n.º 432/17  
 Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 06  
 Descrição: Diazepam 10 mg injetável.  
 Consumo Estimado Anual: 1.200  
 Unidade: AM  
 Marca: Santisa  
 Valor Unitário: R\$ 0,585  
 Valor Total: R\$ 702,00

Lote: 10  
 Descrição: Fentanila 10 ml – ampôla A1.  
 Consumo Estimado Anual: 1.200  
 Unidade: AM  
 Marca: Hipolabor  
 Valor Unitário: R\$ 1,76  
 Valor Total: R\$ 2.112,00

Lote: 11  
 Descrição: Fluconazol 150 mg – cápsula.  
 Consumo Estimado Anual: 24.000  
 Unidade: CAP  
 Marca: Medquímica  
 Valor Unitário: R\$ 0,268  
 Valor Total: R\$ 6.432,00

Lote: 18  
 Descrição: Miconazol 2% - creme intra vaginal – bisnaga com 80 g.

Consumo Estimado Anual: 1.200  
 Unidade: BS  
 Marca: Prati-Donaduzzi  
 Valor Unitário: R\$ 4,78  
 Valor Total: R\$ 5.736,00

Lote: 19  
 Descrição: Midazolam ampôla 3 ml – com 15 mg.  
 Consumo Estimado Anual: 1.200  
 Unidade: AM  
 Marca: Hipolabor  
 Valor Unitário: R\$ 1,00  
 Valor Total: R\$ 1.200,00

Lote: 22  
 Descrição: Prednisolona, Fosfato sódico 3 mg/ml solução oral – frasco 60 ml.  
 Consumo Estimado Anual: 9.600  
 Unidade: FR  
 Marca: Hipolabor  
 Valor Unitário: R\$ 3,19  
 Valor Total: R\$ 30.624,00

Lote: 23  
 Descrição: Ranitidina, Cloridrato 150 mg comprimido.  
 Consumo Estimado Anual: 240.000  
 Unidade: CO  
 Marca: Medquímica  
 Valor Unitário: R\$ 0,068  
 Valor Total: R\$ 16.320,00

Ata de Registro de Preços n.º 433/17  
 Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 12  
 Descrição: Flumazenil 0,5 mg/5ml (0,1 mg/ml).  
 Consumo Estimado Anual: 600  
 Unidade: AM  
 Marca: Cristália  
 Valor Unitário: R\$ 13,99  
 Valor Total: R\$ 8.394,00

Lote: 20  
 Descrição: Morfina 0,2 mg – ampôla a1.  
 Consumo Estimado Anual: 600  
 Unidade: AM  
 Marca: Cristália  
 Valor Unitário: R\$ 4,186  
 Valor Total: R\$ 2.511,60

Ata de Registro de Preços n.º 434/17  
 Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 13  
 Descrição: Fluoxetina 20 mg cápsula.  
 Consumo Estimado Anual: 600.000  
 Unidade: CAP  
 Marca: Teuto  
 Valor Unitário: R\$ 0,044  
 Valor Total: R\$ 26.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 435/17  
 Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 14  
 Descrição: Hidróxido de Alumínio 6,2% suspensão FR 150 ml.

Consumo Estimado Anual: 8.400  
 Unidade: FR  
 Marca: Natulab  
 Valor Unitário: R\$ 2,60  
 Valor Total: R\$ 21.840,00

Ata de Registro de Preços n.º 436/17  
 Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 16  
 Descrição: Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg – comprimido.  
 Consumo Estimado Anual: 120.000  
 Unidade: CO  
 Marca: Roche  
 Valor Unitário: R\$ 0,61  
 Valor Total: R\$ 73.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 437/17  
 Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.

Lote: 24  
 Descrição: Sertralina, Cloridrato 25 mg (comprimido/cápsula).  
 Consumo Estimado Anual: 60.000  
 Unidade: UN  
 Marca: Eurofarma  
 Valor Unitário: R\$ 0,30  
 Valor Total: R\$ 18.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 438/17  
 Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Lote: 25  
 Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comprimido.  
 Consumo Estimado Anual: 36.000  
 Unidade: CO  
 Marca: Prati-Donaduzzi  
 Valor Unitário: R\$ 0,09  
 Valor Total: R\$ 3.240,00

PROCESSO N.º 14.509/17  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (massa acrílica, massa corrida, tinta esmalte, verniz e zarcão), destinados ao uso de diversas Secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/06/2018).

Atibaia, 13 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 447/17  
 Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Lote: 01  
 Descrição: Massa acrílica, cor: branca, galão de 3,6 litros.  
 Consumo Estimado Anual: 40  
 Unidade: GL  
 Marca: Supremacor  
 Valor Unitário: R\$ 33,00  
 Valor Total: R\$ 1.320,00

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Lote: 02

Descrição: Massa corrida, base PVA, cor branca, GL de 3,6 litros.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: UN

Marca: Supremacor

Valor Unitário: R\$ 25,50

Valor Total: R\$ 1.530,00

Lote: 03

Descrição: Tinta esmalte, galão de 3,6 litros. esmalte base água premium. resina acrílica, água, aditivos, cargas minerais (acetinado) pigmentos inorgânicos e/ou orgânicos e biocidas. desenvolvido conforme norma: NBR 11702 tipo 4.2.2.1 esmalte premium da ABNT. baixo odor, secagem rápida, resistência a fungos, diluível com água. cores diversas(a serem escolhidas no ato da solicitação), podendo ser: azul del rey, verde folha, marrom, alumínio, tabaco, marfim, cinza, vermelho, preto, branco, gelo, platina, camurça e areia.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: UN

Marca: Supremacor

Valor Unitário: R\$ 58,00

Valor Total: R\$ 14.500,00

Lote: 04

Descrição: Tinta esmalte sintético, galão de 3,6 litros. Premium. Cores variadas a serem escolhidas no ato da solicitação. Podendo ser: azul del rey, verde folha, marrom, alumínio, tabaco, marfim, cinza, vermelho, preto, branco, gelo, platina, camurça e areia.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: GL

Marca: Supremacor

Valor Unitário: R\$ 53,00

Valor Total: R\$ 10.600,00

Lote: 05

Descrição: Verniz, galão de 3,6 litros. Transparente, com ação inseticida e fungicida. Base madeira.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: GL

Marca: Supremacor

Valor Unitário: R\$ 58,00

Valor Total: R\$ 580,00

Lote: 06

Descrição: Zarcão 3,6 L, tinta zarcão, anticorrosiva e antioxidante. Indicada para proteção de superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com vestígios de ferrugem na cor laranja. Galão de 3,6 litros.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: GL

Marca: Supremacor

Valor Unitário: R\$ 53,00

Valor Total: R\$ 1.060,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 33.875/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais aquisição de medicamentos, lista 24 e 28-16, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, para atender a Determinação Judicial, com indicação da marca, entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

conforme determinação judicial: Xolair.

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 1.611,00

PROCESSO N.º 34.491/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 18A-2016, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 594/16

Empresa: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA – ME.

Lote: 01

Unidade: PO

Descrição: Branco de espanha pote 200 g. constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.

Marca: Asfer

Valor Unitário: R\$ 9,70

Lote: 02

Unidade: FR

Descrição: Fio de sutura estéril odontológico frasco contendo aproximadamente 5 mts.

Marca: Biodinâmica

Valor Unitário: R\$ 8,10

Lote: 03

Unidade: FR

Descrição: Flúor gel acidulado fr.200ml.

Marca: Iodontosul

Valor Unitário: R\$ 4,01

Ata de Registro de Preços n.º 595/16

Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

Lote: 04

Unidade: UN

Descrição: Caneta ultrassom. caneta de ultrassom com funcionamento suave, autoclavável a 135º, funciona com ar comprimido, oscilações moderadas particularmente adequadas aos pacientes sensíveis à dor. baixa geração de calor. acoplado direto na mangueira do equipo com encaixe tipo borden, ponteira com sistema de vibração elíptica (6.000hz). acompanha uma ponteira universal. constando procedência de fabricação. validade mínima de 1 ano da data de entrega. com registro na Anvisa e certificado de boas prática de fabricação ou certificado de isenção.

Marca: Microdont

Valor Unitário: R\$ 525,00

Lote: 05

Unidade: UN

Descrição: Pasta para tratamento

Ata de Registro de Preços n.º 593/16

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 06

Unidade: FRP

Descrição: Omalizumabe 150 mg solução injetável, cada frasco – ampola contém 150 mg de Omalizumabe, um anticorpo monoclonal humanizado fabricado a partir de uma linhagem de células de mamíferos. Embalagem contendo 1 frasco ampola + 1 ampola diluente.

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

de alveolite. com as seguintes especificações técnicas mínimas: pasta a base de iodoformio; frasco/seringa com quantidade aproximada e não inferior a 5 g.

Marca: Iodontosul

Valor Unitário: R\$ 20,00

Lote: 12

Unidade: FR

Descrição: Resina líquida autopolimerizante, com as seguintes especificações técnicas mínimas: liquido, monômero autopolimerizante, embalagem com no máximo 150 ml.

Marca: TDV

Valor Unitário: R\$ 21,73

Ata de Registro de Preços n.º 596/16

Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP.

Lote: 03

Unidade: UN

Descrição: Cone de guta percha 2ª série. 6 conjuntos.

Marca: Injecta

Valor Unitário: R\$ 21,00

Lote: 04

Unidade: UN

Descrição: Escova de aço para limpar brocas.

Marca: Iodontosul

Valor Unitário: R\$ 5,00

Lote: 11

Unidade: FR

Descrição: Pedra pomes para polimento. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: pó abrasivo extrafino, baixa densidade, frasco com quantidade não superior a 100 gr.

Marca: Iodontosul

Valor Unitário: R\$ 4,00

PROCESSO N.º 34.253/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 17A-2016, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 597/16

Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

Lote: 01

Unidade: CX

Descrição: Agulha gengival extracurta e extrafina para odontopediatria, 30g; bisel tri facetado e siliconada, rosca interna universal para seringa carpule. com registro na Anvisa.

Marca: Injex

Valor Unitário: R\$ 35,00

Lote: 02

Unidade: UN

Descrição: Broca minicut, com as seguintes especificações técnicas mínimas: para uso em baixa rotação (peça reta); confeccionada em

carboneto de tungstênio; corte cruzado fino; comprimento aproximado e não inferior a 40 mm; diâmetro da ponta ativa aproximado e não inferior a 6 mm; instruções de manuseio na embalagem.

Marca: DH Pro

Valor Unitário: R\$ 89,33

Lote: 08

Unidade: FR

Descrição: Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: gluconato de clorexidina a 0,12%; isento de álcool; indicação como antisséptico bucal; apresentação em frascos com válvula dosadora; quantidade aproximada e não inferior a 1 litro.

Marca: Reymer

Valor Unitário: R\$ 25,00

Ata de Registro de Preços n.º 598/16

Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP.

Lote: 04

Unidade: UN

Descrição: Escova de Robson p/ profilaxia uso em contra – ângulo. Cor branca macia formato cônico ou plano.

Marca: Preven

Valor Unitário: R\$ 1,20

Lote: 05

Unidade: CX

Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada de origem porcina. embalada em blister individual e esterilizado por irradiação. absorvível. medida da esponja: 1 x 1 x 1 cm. com registro na Anvisa. Caixa com 10 unidades.

Marca: Technew

Valor Unitário: R\$ 17,60

Lote: 06

Unidade: FR

Descrição: Evidenciador de placa bacteriana fr.120comp.

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 11,50

Lote: 07

Unidade: UN

Descrição: Hidróxido de Cálcio contendo: 01 tubo de pasta base 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora 11 g e 1 bloco de mistura.

Marca: Technew

Valor Unitário: R\$ 13,00

Lote: 09

Unidade: CX

Descrição: Tira de lixa de aço 4 mm caixa 12 unidades

Marca: Injecta

Valor Unitário: R\$ 6,34

Lote: 10

Unidade: CX

Descrição: Tira de lixa de aço 6 mm caixa 12 unidades

Marca: Injecta

Valor Unitário: R\$ 6,34

PROCESSO N.º 33.979/16 PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 186/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 29-2016, destinados ao atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, para atender a Determinação Judicial, sem indicação da marca, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 599/16

Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP.

Lote: 01

Unidade: CO

Descrição: Ácido Ascórbico 500 mg comprimido.

Marca: Multilab

Valor Unitário: R\$ 0,40

Ata de Registro de Preços n.º 600/16

Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP.

Lote: 03

Unidade: CO

Descrição: Clozapina 100 mg – comprimidos.

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 2,13

Lote: 04

Unidade: CO

Descrição: Divalproato de Sódio 250 mg comprimido.

Marca: Abbott

Valor Unitário: R\$ 0,53

Ata de Registro de Preços n.º 601/16

Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 06

Unidade: CO

Descrição: Paroxetina, Cloridrato 20 mg comprimido.

Marca: Pharlab

Valor Unitário: R\$ 0,34

PROCESSO N.º 34.423/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição óleos lubrificantes, destinados ao uso nos veículos leves e pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 602/16

Empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA – EPP.

Lote: 01

Unidade: L

Descrição: Óleo 5w40 APISL sintético, para motores flex.

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 15,90

## Atos do Poder Executivo

Lote: 03

Unidade: TM

Descrição: Óleo hidráulico TAC 4 – API-CD-SD SAE 10 W Case e W 20, tambor de 200 litros.

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 2.100,00

Lote: 04

Unidade: TM

Descrição: Óleo OH49 TDX, tambor de 200 litros.

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 2.385,00

Lote: 08

Unidade: L

Descrição: Óleo SAE75W85 mineral, frasco com 1 litro.

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 33,40

Lote: 09

Unidade: L

Descrição: Óleo semi sintético 5w40 APISJ.

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 16,70

Lote: 10

Unidade: TM

Descrição: Óleo semi sintético 5w40 APISJ, tambor de 200 litros.

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 2.700,00

Ata de Registro de Preços n.º 603/16

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP.

Lote: 02

Unidade: L

Descrição: Óleo de câmbio com base sintética SAE 75W90 APIGL5, frasco de 1 litro.

Marca: Ingrax

Valor Unitário: R\$ 19,00

Lote: 11

Unidade: L

Descrição: Óleo multiviscoso sintético SAE 5W30 diesel API SM/CF ACEA C2 – balde de 20 litros.

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 26,80

Ata de Registro de Preços n.º 604/16

Empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – MÉ.

Lote: 05

Unidade: FR

Descrição: Óleo para motor 2 tempos náuticos SAE 15W30 NMMATCW3, frasco com 500ml.

Marca: Lubrax

Valor Unitário: R\$ 6,48

Ata de Registro de Preços n.º 605/16

Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.

Lote: 06

Unidade: TM

Descrição: Óleo para transmissão até 8 TM

SAE 80W90 APIGL4, tambor de 200 litros.

Marca: Petrobras

Valor Unitário: R\$ 1.730,00

Lote: 07

Unidade: L

Descrição: Óleo para transmissão mecânica STSAE40APICD

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 7,36

PROCESSO N.º 32.911/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de processamento de dados e de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Planejamento e Finanças / Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços n.º 606/16

Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 01

Unidade: CX

Descrição: Bobina de papel para calculadora eletrônica, medida 57 mm x 30 m (embalados em caixa c/ 30 un.).

Marca: Regispel

Valor Unitário: R\$ 28,15

Lote: 03

Unidade: CX

Descrição: Caneta esferográfica azul, caixa com 50 unidades corpo transparente em poliestireno, diâmetro máximo do corpo de 8,7 mm, com furo de respingo, diâmetro mínimo do corpo de 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), tampa em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta, carga composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor azul (atóxica). metragem de escrita entre 2000 à 3.000 m.

Marca: Carimbrás

Valor Unitário: R\$ 25,50

Lote: 04

Unidade: CX

Descrição: Caneta esferográfica preta, caixa com 50 unidades características / composição: corpo: transparente em poliestireno. diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo – diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). tampa: em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. carga: composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor preta (atóxica). metragem de escrita: entre 2000 m e 3000 m.

Marca: Carimbrás

Valor Unitário: R\$ 25,50

polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor preta (atóxica). metragem de escrita: entre 2000 m e 3000 m.

Marca: Carimbrás

Valor Unitário: R\$ 25,50

Lote: 05

Unidade: CX

Descrição: Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 unidades características / composição: corpo: transparente em poliestireno. diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo – diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). tampa: em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. carga: composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor vermelha (atóxica). metragem de escrita: entre 2000 m e 3000 m.

Marca: Carimbrás

Valor Unitário: R\$ 25,50

Lote: 07

Unidade: TB

Descrição: Cola em bastão 20gr, a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão na cor branca com validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Com selo do INMETRO na embalagem do produto. O produto deverá ser de colagem rápida com excelente aderência a papéis e similares.

Marca: Radex Ecola

Valor Unitário: R\$ 3,60

Lote: 09

Unidade: CX

Descrição: Etiqueta a4354, tamanho: 25,4 mm x 99,0 mm. caixa com 100 folhas. cada folha contendo 22 etiquetas. total da caixa: 2.200 unidades.

Marca: Link

Valor Unitário: R\$ 20,00

Lote: 15

Unidade: UN

Descrição: Lapiseira 0,9 mm.

Marca: Make

Valor Unitário: R\$ 2,70

Lote: 20

Unidade: UN

Descrição: Suporte grande para fita adesiva.

Marca: Cavia

Valor Unitário: R\$ 13,60

Lote: 21

Unidade: UN

Descrição: Suporte pequeno para fita adesiva.

## Atos do Poder Executivo

Marca: Jocar

Valor Unitário: R\$ 5,75

Ata de Registro de Preços n.º 607/16

Empresa: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

Lote: 06

Unidade: UN

Descrição: Cartucho yellow referência HP: C9373A, para impressora (plotter) modelo HP Designjet série T1100. não serão aceitos cartuchos recarregados, somente originais compatíveis com a máquina.

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 510,00

Lote: 11

Unidade: RL

Descrição: Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.

Marca: Delfix

Valor Unitário: R\$ 0,55

Lote: 23

Unidade: UN

Descrição: Toner, para impressora Lexmark e342n – nº do toner 34018HL.

Marca: Lexmark

Valor Unitário: R\$ 260,00

Ata de Registro de Preços n.º 608/16

Empresa: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 08

Unidade: UN

Descrição: Envelope saco 80gr 265 mm x 360 mm – cor pardo.

Marca: Scritty

Valor Unitário: R\$ 0,13

Lote: 14

Unidade: UN

Descrição: Fita para impressora matricial mod. FX 890 – 80 colunas, naylon preta c/ dim. de 13 mm x 12 m – p/ impressora matricial, compatibilidade c/ equip. Epson FX 890 – validade: até 02 (dois) anos. embalagem individual em caixa de papel. obs. original – não sendo aceito produtos retintados, recarregados ou remanufaturados. constando na embalagem a compatibilidade com a norma ROHS e certificado ISO 9001 e ISO 14001.

Marca: Danny

Valor Unitário: R\$ 9,57

Lote: 17

Unidade: UN

Descrição: Pasta plastificada com elástico, pasta c/ aba e elástico em papel cartão duplex, plastificado c/ plástico transparente reforçado c/ ilhós. cor: azul. medidas aprox: 240 x 350 mm. aba interna c/ medidas aprox. de no mínimo: 48 mm.

Marca: Crotons

Valor Unitário: R\$ 1,00

Ata de Registro de Preços n.º 609/16

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO – EPP.

Lote: 10

Unidade: RL

Descrição: Fita adesiva dupla face dim. 18 mm x 30 m.

Marca: Superfitas

Valor Unitário: R\$ 3,40

Valor Unitário: R\$ 0,30

Ata de Registro de Preços n.º 612/16

Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP.

Lote: 06

Unidade: CO

Descrição: Isossorbida, Mononitrato 40 mg comprimido.

Marca: Biosintética

Valor Unitário: R\$ 0,29

Lote: 12

Unidade: FR

Descrição: Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas frasco com 15ml.

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 3,30

PROCESSO N.º 34.494/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Camisetas, destinadas ao uso da Equipe Técnica, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 613/16

Empresa: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho G. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 17,85

Item: 02

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho GG. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 17,85

Item: 03

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho M. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 17,85

Item: 04

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100%

Lote: 03

Unidade: CO

Descrição: Doxiciclina, Cloridrato 100 mg comprimido.

Marca: Pharlabs

## Atos do Poder Executivo

Algodão Tamanho P. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, gola careca, manga Longa, na cor branca, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 17,85

Item: 05

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho PP. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 17,85

Item: 06

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho XG. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Longa, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 17,85

Lote: 02

Item: 01

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho G. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 02

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho GG. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 03

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho M. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 04

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho P. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 05

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho XG. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 11,00

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho PP. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 06

Unidade: UN

Descrição: Camiseta Branca em Malha 100% Algodão Tamanho XG. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga curta, na cor branca, com Estampas A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 11,00

Lote: 03

Item: 01

Unidade: UN

Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho PP. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,33

Item: 02

Unidade: UN

Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho G. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,33

Item: 03

Unidade: UN

Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho GG. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,33

Item: 04

Unidade: UN

Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho M. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, gola careca, manga Curta, com estampas Tamanho a4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,33

Item: 05

Unidade: UN

Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão Colorida Tamanho P. gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, gola careca, manga curta, com estampas Tamanho a4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,33

Item: 06

Unidade: UN

Descrição: Camiseta em Malha 100% Algodão

Colorida Tamanho XG. Gramatura 155 gr/m<sup>2</sup>, Gola careca, Manga Curta, com Estampas Tamanho A4 em cores (Arte Final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.

Marca: Jesuíno Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,33

PROCESSO N.º 33.080/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/16 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 020/2016, destinados ao atendimento de Pacientes dos Dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 614/16

Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP.

Lote: 01

Unidade: CO

Descrição: Ácido Tióctico (Ácido Alfa – Lipóico) 600 Mg – Comprimido Revestido.

Marca: Merck

Valor Unitário: R\$ 3,66

Lote: 17

Unidade: CO

Descrição: Haloperidol 5 mg Comprimido.

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 0,12

Lote: 21

Unidade: CO

Descrição: Prometazina 25 mg Comprimido.

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 0,16

Lote: 23

Unidade: CO

Descrição: Risperidona 2 mg Comprimido.

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 0,50

Ata de Registro de Preços n.º 615/16

Empresa: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME.

Lote: 02

Unidade: FR

Descrição: Albendazol 400 mg/10ml frasco com 10ml.

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 1,40

Lote: 03

Unidade: CO

Descrição: Alopurinol 100 mg Comprimido.

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,069

Lote: 04

Unidade: CO

Descrição: Alopurinol 300 mg Comprimido.

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,15

Lote: 11

Unidade: CO

Descrição: Espironolactona 100 Mg.

## Atos do Poder Executivo

Marca: Hipolabor  
Valor Unitário: R\$ 0,49

Lote: 22  
Unidade: CO  
Descrição: Propranolol 40 mg Comprimido.  
Marca: Prati Donaduzzi  
Valor Unitário: R\$ 0,028

Ata de Registro de Preços n.º 616/16  
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 05  
Unidade: FR  
Descrição: Carbamazepina 2% suspensão frasco com 100ml.  
Marca: Medley  
Valor Unitário: R\$ 9,95

Lote: 15  
Unidade: EV  
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato Sódico 1,2 G Envelope.  
Marca: Ache  
Valor Unitário: R\$ 5,56

Lote: 19  
Unidade: CO  
Descrição: Nortriptilina, Cloridrato 25mg comprimido.  
Marca: Ranbaxy.  
Valor Unitário: R\$ 0,60

Ata de Registro de Preços n.º 617/16  
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 06  
Unidade: CO  
Descrição: Cinarizina 75 mg dissolução normal.  
Marca: Brainfarma.  
Valor Unitário: R\$ 0,24

Lote: 10  
Unidade: CO  
Descrição: Digoxina 0,25 mg comprimido.  
Marca: Pharlab.  
Valor Unitário: R\$ 0,09

Lote: 13  
Unidade: CO  
Descrição: Furosemida 40 mg comprimido.  
Marca: Hipolabor.  
Valor Unitário: R\$ 0,042

Ata de Registro de Preços n.º 618/16  
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 07  
Unidade: CO  
Descrição: Ciprofloxacin 500 Mg.  
Marca: Prati - Donaduzzi  
Valor Unitário: R\$ 0,219

Ata de Registro de Preços n.º 619/16  
Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 08  
Unidade: CO

Descrição: Clopidogrel 75 mg comprimido.  
Marca: Actavis  
Valor Unitário: R\$ 0,77

Lote: 20  
Unidade: FR  
Descrição: Óleo Mineral frasco com 100ml.  
Marca: Imec  
Valor Unitário: R\$ 2,35

Ata de Registro de Preços n.º 620/16  
Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.

Lote: 12  
Unidade: CO  
Descrição: Espironolactona 25 mg comprimido.  
Marca: Aspen  
Valor Unitário: R\$ 0,11

Ata de Registro de Preços n.º 621/16  
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 16  
Unidade: CO  
Descrição: Haloperidol 1 mg comprimido.  
Marca: Cristália  
Valor Unitário: R\$ 0,09

Lote: 24  
Unidade: FR  
Descrição: Risperidona solução oral 1 mg/Ml frasco com 30ml.  
Marca: Cristália  
Valor Unitário: R\$ 6,48

Ata de Registro de Preços n.º 622/16  
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 18  
Unidade: CO  
Descrição: Metildopa 250 mg comprimido.  
Marca: Sanval  
Valor Unitário: R\$ 0,185

PROCESSO N.º 33.351/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 021/2016, destinados ao atendimento de Pacientes dos Dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 623/16  
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 01  
Unidade: CO  
Descrição: Ácido Valpróico 500 mg comprimido.  
Marca: Biolab  
Valor Unitário: R\$ 1,50

Lote: 06

Unidade: CO  
Descrição: Cabergolina 0,5 mg comprimido.  
Marca: Cristália  
Valor Unitário: R\$ 45,00

Lote: 13  
Unidade: AM  
Descrição: Fenobarbital 200 mg/ml ampôla 1 ml.  
Marca: União Química  
Valor Unitário: R\$ 3,38

Lote: 17  
Unidade: CAP  
Descrição: Pregabalina 150 mg cápsula.  
Marca: Merck  
Valor Unitário: R\$ 2,80

Lote: 18  
Unidade: CAP  
Descrição: Pregabalina 75 mg cápsula.  
Marca: Teuto  
Valor Unitário: R\$ 1,90

Ata de Registro de Preços n.º 624/16  
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 02  
Unidade: FR  
Descrição: Ácido Zoledrônico 5 mg/100ml solução para aplicação frasco intravenosa, frasco 100 ml. solução para aplicação intravenosa 5 mg/100 ml acondicionada em frascos plásticos, pronta para uso. embalagem contendo 01 frasco de 100 ml. composição: cada frasco com 100 ml de solução contém 5 mg de ácido zoledrônico (anidro), correspondente a 5,330 mg de ácido zoledrônico monoidratado. veículo: manitol, citrato de sódio e água para injecção.  
Marca: Novartis  
Valor Unitário: R\$ 1.571,22

Ata de Registro de Preços n.º 625/16  
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 03  
Unidade: CO  
Descrição: Anlodipina 05 mg comprimido.  
Marca: Geolab  
Valor Unitário: R\$ 0,02

Ata de Registro de Preços n.º 626/16  
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 04  
Unidade: CO  
Descrição: Anlodipina 10 mg.  
Marca: Geolab  
Valor Unitário: R\$ 0,054

Ata de Registro de Preços n.º 627/16  
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07  
Unidade: TB  
Descrição: Calcipotriol 50 mcg/g + Betametasona 0,5 mg/g - gel - bisnaga com 30 g – referência: Daivobet gel.

## Atos do Poder Executivo

Marca: Leo Pharma  
Valor Unitário: R\$ 97,64

Lote: 25  
Unidade: CO  
Descrição: Verapamil 80 mg comprimido.  
Marca: Prati – Donaduzzi  
Valor Unitário: R\$ 0,066

Ata de Registro de Preços n.º 628/16  
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Lote: 08  
Unidade: FR  
Descrição: Claritromicina 250 mg/5ml suspensão frasco com 60ml.  
Marca: Abbott  
Valor Unitário: R\$ 48,75

Ata de Registro de Preços n.º 629/16  
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 10  
Unidade: CO  
Descrição: Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido.  
Marca: Prati  
Valor Unitário: R\$ 0,23

Lote: 11  
Unidade: FR  
Descrição: Dexametasona 0,1% solução oftálmica estéril frasco 5ml.  
Marca: União Química  
Valor Unitário: R\$ 6,364

Lote: 14  
Unidade: FR  
Descrição: Metoclopramida 0,4% solução oral gotas frasco com 10ml, 4 mg/ml.  
Marca: Mariol  
Valor Unitário: R\$ 1,20

Ata de Registro de Preços n.º 630/16  
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 12  
Unidade: CO  
Descrição: Enalapril, Maleato 10 mg comprimido.  
Marca: Medquímica  
Valor Unitário: R\$ 0,037

Ata de Registro de Preços n.º 631/16  
Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP.

Lote: 19  
Unidade: CO  
Descrição: Quetiapina, fumarato 100 mg comprimido.  
Marca: Germed / EMS  
Valor Unitário: R\$ 3,93

Lote: 20  
Unidade: CO  
Descrição: Quetiapina, fumarato 200 mg comprimido.  
Marca: Germed / EMS  
Valor Unitário: R\$ 7,09

Lote: 21  
Unidade: CO  
Descrição: Quetiapina, Fumarato 25 mg comprimido.  
Marca: Germed / EMS  
Valor Unitário: R\$ 1,18

Ata de Registro de Preços n.º 632/16  
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Lote: 22  
Unidade: CO  
Descrição: Risperidona 3 mg comprimido.  
Marca: Cristália  
Valor Unitário: R\$ 0,20

Ata de Registro de Preços n.º 633/16  
Empresa: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME.

Lote: 24  
Unidade: FR  
Descrição: Uréia fluida 10%, loção para hidratação intensa (frasco com aproximadamente 120 ml).  
Marca: Hidrage / Helianto  
Valor Unitário: R\$ 10,00

PROCESSO N.º 34.422/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 634/16  
Empresa: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.

Lote: 01  
Unidade: KG  
Descrição: Almôndega mista, almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada.  
1. descrição do objeto: entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado, deverá ser congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 20 de 2000 da Mapa, resolução RDC nº 175 de 2003 da ANVISA/MS, resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS.  
2. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. a mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, proteína de soja, amido de mandioca, sal, dextrose, temperos(cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. deverá ser modelada e

congelados em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração norma. cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. o produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a-15° c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a -8° c (oito graus negativos).  
2.1. características organolépticas: cor, odor, sabor e textura: característico 2.3. valores nutricionais por porção de 80 g: gordura: máx. de 14,5 g; proteína: mín. de 14,5 g; cho total: máx. de 9,6 g; obs: permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação.  
3. embalagem: 3.1. embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termossoldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2.embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente às condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos. 4. prazo de fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. 5. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS. obs: o produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico. (devendo seu nome constar na ficha técnica do produto).

Marca: MDF / Sif  
Valor Unitário: R\$ 17,00

Lote: 02  
Unidade: KG  
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada. Descrição do objeto: matéria-prima: recortes de acém. carne proveniente de machos de espécie bovina, corte do quarto traseiro, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. características do produto: produto assada realçando o sabor característico de carne bovina sem sal, textura macia. produto moído em pedaços maiores que 6 mm e congelado em IQF(individualmente). deverá ser congelado e sem sal, á temperatura de -18° c (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97

## Atos do Poder Executivo

do maa; portaria nº 5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº 30.691, de 29/03/52. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas. sabor: próprio. odor: próprio. características físico-químicas: gordura: máximo de 12%. proteína: mínimo de 25%. umidade: máximo de 70%. 2.3. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 – regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil.

Marca: MDF / Sif

Valor Unitário: R\$ 24,50

Lote: 05

Unidade: KG

Descrição: Carne moída ao molho de tomate cozida e congelada. Descrição do produto: obtida pelo cozimento de carnes bovinas cortadas em pedaços e moídos, isento de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores imersos em molho de tomate contendo tomate em pedaços ou polpa, sal e condimentos, exceto pimenta. características do produto: os recortes de carnes deverão ser moídos em discos de 5 mm, imersos em molho de tomate. deverá ser congelado á temperatura de -18° c (dezento graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do

MAA; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52.1. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas. abor: próprio. odor: próprio. Características físico- químicas por 100 grs: gordura: máximo de 7%. proteína: mínimo de 10%. carboidratos: máximo 7%. cloreto de sódio: máximo 2%. amido: máximo de 2%. Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/ MS/4.3. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. embalagem primária: o produto deverá estar embalado em saco de polietileno de alta densidade termossoldado atóxico. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de até 2 (dois) quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.

Marca: MDF / Sif

Valor Unitário: R\$ 18,50

Ata de Registro de Preços nº 635/16

Empresa: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Lote: 03

Unidade: KG

Descrição: Carne congelada de suíno sem osso, em iscas (IQF), descrição do produto: o corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos(retirar o excesso de gordura, máximo de 5%) e cortados em iscas. as iscas serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de -35°c, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°c. características organolépticas: aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. sabor: característico textura: característica. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo I. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. prazo

de validade: 12 meses. embalagem primária: pacotes com 2 kg. embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20kgs. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Top Carnes

Valor Unitário: R\$ 14,50

Lote: 06

Unidade: KG

Descrição: Carne moída de frango

descrição do produto: a matéria prima oriunda de estabelecimentos com SIF de partes do peito de frango limpo (sem pele, ossos, gorduras e cartilagens), moídos, embalado e congelado em processo IQF, composição: 100 % de carne de frango sem osso. características organolépticas: aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa textura: característica; cor: característica; sabor: característico, odor: característico. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo I, em 10/01/01. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas; ausências de elementos histológicos estranho ao produto; ausência de material prejudicial à saúde humana. 6. prazo de validade: o produto deverá ter validade 365 dias, após a data de fabricação, mantendo o produto em temperatura entre -15°c e -18°c, para que as características sensoriais e a qualidade microbiológica do produto sejam preservadas. embalagem: embalagem primária: sacos de polietileno do tipo termossoldada, com etiqueta interna, contendo 01 a 02 kg. embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para até 16 kg. rotulagem: deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.

Marca: Top Carnes

Valor Unitário: R\$ 13,00

Lote: 07

Unidade: KG

Descrição: Carne moída de suíno

descrição do produto: carne do pernil oriundo da porção traseira e ou dianteira do bovino, obtido através da desossa. em seguida retiram-se as peças e processa a moagem; após serão embalados, selados e congelados em processo IQF. características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos, de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses). a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio. tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88. características físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS características macroscópicas

## Atos do Poder Executivo

e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 Anvisa. prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Top Carnes

Valor Unitário: R\$ 14,50

Lote: 13

Unidade: KG

Descrição: lagarto carne bovina congelada, descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob prévia inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada, aparada e apresentada no corte lagarto. O lagarto é o corte constituído na massa muscular localizada entre o coxão duro e o coxão mole. o corte é obtido pela liberação à faca, das massas musculares aderidas ao coxão mole, coxão duro e músculo mole. Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses). o produto deverá apresentar no máximo 7% de gordura, máximo de 3% de aponeuroses e ser isento de cartilagens. a carne bovina congelada no corte lagarto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidade, larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. o produto deverá ser congelado á temperatura de -18° c (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº 5 de 08/11/88. Toda a carne usada para elaboração do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº 30.691, de 29/03/52. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de alimentos (nt3) do decreto estadual nº 12.436 de 20/10/78. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. sabor: próprio. odor: próprio. o tipo de corte deverá ser característico da peça, conforme

padrão descrito pela portaria nº 5 de 08/11/88, Sipa/Dipoa. característica fisico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente características. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, a vácuo ou Cryovac, lacrada, contendo peso líquido de 1 a 2 quilos. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) quilos por embalagem. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.

Marca: Top Carnes

Valor Unitário: R\$ 19,30

Lote: 19

Unidade: KG

Descrição: Patinho bovino congelado

descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. o patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. o corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula. características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%, cartilagem e máx. 3% de aponeuroses). a carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser cortada em tiras ou cubos e submetida a processo de congelamento IQF. características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88. característica fisico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 Anvisa. Prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. embalagem: embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, contendo até 20 quilos. obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Top Carnes

Valor Unitário: R\$ 17,50

Ata de Registro de Preços n.º 636/16

Empresa: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI – EPP.

Lote: 04

Unidade: KG

Descrição: Carne moída de patinho, descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. o patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. o corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula. características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%, cartilagem e máx. 3% de aponeuroses). a carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser moída e submetida a processo de congelamento iqf. características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 característica fisico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 Anvisa. Prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. embalagem: embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e

## Atos do Poder Executivo

resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Friboi

Valor Unitário: R\$ 16,14

Lote: 17

Unidade: KG

Descrição: Mortadela fatiada

1) descrição: entende-se por mortadela , o produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de suínos, bovinos e de aves, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. 2. características do produto: o embutido deverá ser preparado com carnes de diferentes espécies de animais de açoque (carne suína, carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, toucinho suíno, miúdo de suíno, pele de frango), carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açoque, pele e tendões no limite máximo de 10% e gorduras. não é permitido o uso de sangue com fibrina e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em proporções diferentes das constantes da fórmula aprovada. a mortadela, depois de embutida deverá ser atada em seções mais ou menos uniformes. o embutido não deverá apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. o embutido deverá ser manipulado em condições higiênicas sanitários satisfatórias. os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. no embutido não será permitida a adição de corantes artificiais. o produto deve ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/98 SVS/MS; portaria nº540 de 27/10/97 – SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; instrução normativa nº 4 de 31/03/00; instrução normativa nº20 de 21/07/99 – MAA. toda a carne usada para elaboração da mortadela deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de alimentos (nt5) do decreto estadual nº12.436 de 20/10/78 2) características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido

e nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sabor e odor: próprio. 3) características físico-químicas: umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12% gordura: máximo de 30%, carboidrato: máximo de 10% amido: máximo de 5%. 3) características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/ MS.2.4. 4) características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/ MS. 5) validade: o produto deverá ter validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação. 6) embalagem: embalagem primária: o produto deverá ser resfriado, em saco plástico leitoso, atóxico, á vácuo ou Cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 0,2(duzentas) a 1,5 kg (um e meio) por embalagem, 15 a 20 gramas por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com peso máximo de 10 (dez) quilos por embalagem.7) rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Marca: Prieto

Valor Unitário: R\$ 11,80

Lote: 28

Unidade: KG

Descrição: Queijo tipo mussarela fatiada. Características gerais: entende-se por queijo tipo mussarela, o queijo obtido pela filagem da massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas) completada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. esse queijo deverá ter o teor de umidade de no máximo 55% e matéria gorda de no mínimo 35%, sendo considerado como queijo de alta umidade e semi-gordo; de consistência semidura, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. de textura compacta, eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, não possuindo crosta ou olhaduras. deve apresentar coloração branca à leveamente amarelada uniforme. o sabor e odor lácteo são pouco desenvolvidos. deverá ser fatiada com 15 a 20 g por fatia. o produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – Anvisa. o produto deverá ser de primeira qualidade. composição básica: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal. valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: gordura total: 24 g prot: 2 6g, validade: mínima de 02 meses. embalagem primária: a vácuo, tipo Cryovac, Termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 0,5 g a 1,5 kg, com 17 a 20 g por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 10 kg. a

rotulagem deverá seguir a lei vigente.

Marca: Dargon

Valor Unitário: R\$ 30,00

Lote: 29

Unidade: KG

Descrição: Quibe de carne bovina, descrição do produto: carne bovina, água, gordura bovina, cebola, hortelã, pimenta síria, alho, proteína de soja, proteína animal de colágeno, sal, farinha de trigo integral, e eritorbato de sódio (antioxidante e316). contém glúten. característica do produto: deverá apresentar-se ovalado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. características organolépticas: próprias do produto. características macroscópicas e microscópicas; serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa. características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 para padrões microbiológicos. 2.4 – valores mínimos por porção de 80 (oitenta) gramas: proteína: 9,0 g. gordura total máx de: 8 g. fibra alimentar: 1,0 g. sódio (na) max. de: 280 mg. Carboidratos:10 g. vct: 145 kcal. embalagem primária: de polietileno atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, sem perfurações. peso líquido: 2 kg. embalagem secundária: caixas de papelão ondulado reforçada, lacrada com fita adesiva. resistente a danos durante o transporte e garantindo a integridade do produto durante seu período de validade, desde que mantidos sob empilhamento e condições de armazenagem recomendados. acondicionamento na caixa: 02 pacotes de 2 kg por caixa de papelão. peso líquido: 4 kg. 4 – prazo de validade: 6 meses (180 dias) a contar da data de fabricação. 5 – rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor.

Marca: Friboi

Valor Unitário: R\$ 16,00

Lote: 30

Unidade: PO

Descrição: Requeijão cremoso, ingredientes básicos: leite, creme de leite, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes e conservantes. não poderá conter amido na composição. valores nutricionais mínimos por 30 g: c.h. -0,7 g, prot. - 3,0 g, gordura total: 6 g. embalagem primária: copo composto por polipropileno translúcido, tampa de alumínio e tampa composta por polipropileno, com capacidade para até 250 grs ou baldes de polipropileno (inodoro, atóxico, opaco), com tampa e lacre externo contendo até 1 kg. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 unidades ou 5 a 6 baldes. deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação.

Marca: Vigor

Valor Unitário: R\$ 6,53

Ata de Registro de Preços n.º 637/16

Empresa: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

## Atos do Poder Executivo

Lote: 08

Unidade: KG

Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango em cubos, assado, temperado e congelado, ingredientes básicos: cortes resfriados de frango(coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele), água, sal, maltodextrina, estabilizante. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. a coxa e sobrecoxa deverá ser cortadas em cubos(aproximadamente 25 mm),adicionado os ingredientes, assados e embalados. o processamento deverá ter condições de qualidade, quanto às características fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/ MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. sabor: próprio. odor: próprio. características físicas-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 75 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS e resolução – CNNPA nº 12, de 1978. validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, em temperatura a -18°C. embalagem primária: o produto embalado em PEBD, transparente hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 a 3 quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 10 (dez) quilos por embalagem. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Marca: Fenix

Valor Unitário: R\$ 18,90

Lote: 09

Unidade: KG

Descrição: Coxinha de asa, assados e congelados, descrição do produto: componentes do produto: cortes resfriados de frango (coxinhas das asas), água, sal,

maltodextrina, especiarias: (cebola e alho em pó), açúcar, cloreto de potássio, aromatizantes naturais: (óleo de alho e cebola), estabilizante, espessante carragena e regulador de acidez. processo: assada e congelados através do congelamento individual rápido em IQF. valores nutricionais mínimos por 100 grs: prot.: 18 g e vct: 150 kcal; sódio máx.: 540 mg e gordura total máx. de 9 g. validade mínima do produto: 365 dias. embalagem primária: sacos de PEBD transparente resistente e atóxica contendo 2 a 3 kg. embalagem secundária: caixas de papelão com capacidade de até 10 kg. o produto deverá ter rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Marca: Fenix

Valor Unitário: R\$ 16,00

Lote: 10

Unidade: KG

Descrição: Filé de merluza do Alasca em pedaços, ingredientes: filé de peixe em tamanho padronizado, cortado em pedaços de 40 á 50 gramas, com cor natural de sua própria espécie, sem pele, sem gordura e sem espinhos, congelado em processo IQF. características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; sabor (cozido): característico; odor (cozido): característico. características físicas-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológica: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. prazo de validade: 12 meses. embalagem primária: embalagem com cry-o-vac, plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, com unidade de peso de 1 a 2 kg. embalagem secundária: caixa de papelão atóxica, firme, com toda descrição necessária para manter a qualidade e armazenamento dos produtos lacrados contendo de 10 a 16 kg. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Magic Fish

Valor Unitário: R\$ 18,30

Lote: 20

Unidade: KG

Descrição: Pedaços de peixe congelado, temperados e empanados, descrição do produto: pedaços selecionados de peixes, adicionados de temperos, empanados e congelados. características do produto: carne de pescado (filé de merluza), sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substâncias químicas. cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 30 gramas em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos-marinhos, etc. valores nutricionais mínimos por 100 g: vct: 170 kcal, prot: 12 g, gord.máx: de 6 g, ch máx: de 16 g. o teor de sódio: deverá estar de acordo com a legislação vigente características organolépticas: próprias

do produto. não amolecido e nem pegajoso. características microscópicas e macroscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa. características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela resolução RDC nº 12 e 02/01/2001 para padrões microbiológicos. embalagem primária: sacos de polietileno de alta densidade, próprio para o armazenamento do produto, com capacidade para até 2,5 quilos. embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, lacrado com fita transparente e devidamente etiquetada, com capacidade para até 10 quilos. validade: mínima de 04 (quatro) meses, a partir da data de fabricação. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Magic Fish

Valor Unitário: R\$ 18,30

Lote: 21

Unidade: KG

Descrição: Pedaços empanados de carne de aves, ingredientes básicos do produto: carne de frango (peito de frango ou coxa e sobrecoxa), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha para empanar e pré empanar, sal, açúcar, água, dextrina, especiarias(alho e cebola), aromatizantes naturais. descrição do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. a mistura carne de galináceos em pedaços empanados e congelados deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. os pedaços de carne de aves empanados deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livre de penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, com coloração normal e uniforme. cada unidade deverá pesar aproximadamente 18 (dezoito) gramas. o produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 15° c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a 8° c (oito graus negativos). características sensoriais: textura/aspecto: característico, não amolecido e nem pegajoso. cor: característico, sabor: característico, odor: característico. características físicas-químicas por 100 g do produto: carboidratos totais: máx. de 20 g, sódio máx de 500 mg. gordura: máx. de 15%, proteína: mínimo de 10%. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. características toxicológicas: nitrito máximo de 0,015 g/100 g expresso em nitrito de sódio (crítico). Nitrito máximo de 0,030 g/100 g expresso em nitrito de sódio (crítico). corantes artificiais ausência (crítico) validade: o produto deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de fabricação. embalagem primária: PEBD impresso, transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto

## Atos do Poder Executivo

com alimentos. lacre por termo soldagem. capacidade de acondicionamento de 2,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade máxima de 10 kg. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.

Marca: Baita

Valor Unitário: R\$ 13,50

Ata de Registro de Preços n.º 638/16

Empresa: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP.

Lote: 11

Unidade: KG

Descrição: Filé de sobrecoxa de frango sem osso – IQF, características do produto: filé de sobrecoxa s/osso e s/ pele – congelado em processo IQF. Características organolépticas: textura: característica; cor: característica; sabor: característico, odor: característico. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, Anvisa, em seu anexo i, em 10/01/01. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem primária: sacos plásticos contendo 1 a 2 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçadas etiquetadas e tampadas contendo de 10 à 16 quilos. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Marca: Levida

Valor Unitário: R\$ 17,22

Ata de Registro de Preços n.º 639/16

Empresa: COMERCIAL GORDES LTDA – EPP.

Lote: 12

Unidade: UN

Descrição: Iogurte com polpa de frutas, ingredientes básicos: leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, espessante, preparado de frutas(morango ou limão ou açaí com banana ou maracujá, aroma idêntico ao natural, acidulante, conservante e corante natural) e fermento lácteo. valores nutricionais mínimos por 200 g: vct= 160 kcal, ch = 28 g e prot.= - 5 g. embalagem primária: garrafas plásticas contendo 175 a 200 ml. embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos reforçado, contendo 24 a 30 un. validade mínima: 45 dias após a fabricação. deverá possuir rotulagem completa conforme legislação vigente.

Marca: Salute

Valor Unitário: R\$ 2,20

Ata de Registro de Preços n.º 640/16

Empresa: DNA COMERCIO  
REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.

Lote: 14

Unidade: KG

Descrição: Lasanha à bolonhesa institucional, 1 – ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, carne moída, polpa de tomate, cebola, apresuntado, queijo mussarela, margarina, óleo de soja, leite em pó, amido modificado, queijo parmesão, proteína de soja, alho, ovo, clara de ovo, salsa, louro, manjericão. 2 – valores nutricionais mínimos por 100 (cem) gramas do produto: proteína: 5 grs. gorduras totais máx: 6 grs e ch máx. de 19 g. 3 – prazo de validade: o produto deverá ter validade de 6 (seis) meses, sob temperatura de -12°C (doze graus negativos). 4 – embalagem: 4.1 – embalagem primária: bandeja de lasanha, pesando, no mínimo, 4,8 kg (quatro) quilos, embalados em plástico próprio para alimentos, lacradas. 4.2 – embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 3 (três) bandejas de lasanha. 5 – rotulagem: deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.

Marca: Celaqui

Valor Unitário: R\$ 22,00

Lote: 15

Unidade: KG

Descrição: Linguiça calabresa, descrição do produto: carnes preparadas embutidas ou embutidos. são produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou apenas defumados, adicionados ou não de gorduras, tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado. classificação: linguiça calabresa é o produto obtido principalmente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor característico de pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Características do produto: os embutidos deverão ser preparados de carne suína moída e outros tecidos/carnes de animais em perfeito estado de conservação. podem entrar em sua composição: sal, água, condimentos naturais. não é permitido o uso de sangue com fibrina, e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em porções diferentes das constantes da fórmula aprovada. nos embutidos não poderão ser adicionados tecidos inferiores.

A linguiça, depois de embutida, deverá ser atada em seções mais ou menos uniformes. os embutidos não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. os embutidos. deverão ser manipulados em boas condições de higiene, as tripas e membranas de animais empregados no envoltório deverão estar rigorosamente limpas e sofrer lavagem imediatamente antes de seu uso. os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. o embutido poderá ser envasado, e nesse caso, deverá ser submetido ao teste de esterilidade

indicado na norma para carnes preparadas envasadas. nos embutidos não será permitida a adição de corantes artificiais. toda carne utilizada para o preparo de linguiças deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº 30.691 de 29/03/1952. ingredientes: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, proteína texturizada de soja, sal, açúcar, leite em pó, fibra de trigo, regulador de acidez lactato de sódio estabilizante polifosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e pirofosfatodissódico, realçador de sabor glutamato monossódico, aroma de fumaça, de pimenta calabresa e de pimenta preta, antioxidante eritorbato de sódio, corantes: caramelo iv e carmim conservador nitrito de sódio. contém glúten. 2.1 – características sensoriais: próprias do produto. 2.2 – características físicas-químicas: gordura máx: 30%. proteína: 18%. o produto deverá seguir os estabelecidos na legislação vigente. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de fabricação do produto. embalagem primária: deverá ser de saco de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechado a vácuo, cry-o-vac ou mult-vac, termo encolhível, resistente, transparente, atóxico, contendo de 1 até 2,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, totalmente lacradas com fita adesiva plastificada ou similar, com capacidade para até 10 kg. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Marca: Sadia

Valor Unitário: R\$ 13,90

Lote: 16

Unidade: KG

Descrição: Linguiça de frango, ingredientes: carne de frango, água, maltodextrina, sal, proteína vegetal de soja, especiarias naturais (pimenta, alho, cebola, pimenta branca e salsa) estabilizante tripolifosfato e pirofosfatotetrassódico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservadores nitrito e nitrito de sódio. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. características organolépticas: textura: característica; cor: característica; sabor: característico, odor: característico. características físico-químicas por 40 g: valor energético 140 kcal. carboidratos menores que 10 g. Proteínas mínimas 9g. gorduras totais máx. de 11 g. sódio máximo de 400 mg. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo i, publicada no

## Atos do Poder Executivo

D.O.U., seção i, em 10/01/01. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto, prazo de validade: 120 dias, a partir da data de fabricação. embalagem primária: saco plástico grampeado com peso líquido de 5,0 kg. embalagem secundária: caixa de papelão, contendo 4 pacotes – peso líquido com até 20,00 kg. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Sadia

Valor Unitário: R\$ 12,65

Lote: 23

Unidade: KG

Descrição: Peito de peru moído e cozido, ingredientes: carne de peito de peru, sal, proteína isolada de soja, açúcar, maltodextrina, amido, condimento natural, proteína vegetal hidrolisada, fécula de mandioca, aromas naturais, estabilizantes. o produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – Anvisa. embalagem primária: polietileno de baixa densidade, atóxica com capacidade para até 2 quilos. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para até 4 peças (aprox. 8 quilos). valores mínimos por 100 g de produto: ch: 3,0 g prot: 17,0 g gordura total: 2,0 g. validade: mínima de 2 (dois) meses. a rotulagem deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.

Marca: Sadia

Valor Unitário: R\$ 35,89

Lote: 31

Unidade: KG

Descrição: Salsicha de peru  
Descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de peru, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda, por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. a salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 167 1002 – SVS/MS, portaria nº 540 – SVS/MS de 27/10/1997, decreto nº 12.486/78, da secretaria de saúde do estado de são paulo, CVS – 6 de 1999, instrução normativa nº 4 de 2000 da M.A.P.A. Características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes de peru em perfeito estado e conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes de animais bovinos, equinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem a utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, equinos, caninos e felinos. a porcentagem

de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. o peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. características sensoriais: aspecto: próprio. cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. odor/textura: próprio. características fisico-químicas: amido: máximo de 2% p/p. umidade: máximo de 65% p/p. gordura: máximo de 20% p/p. proteína: mínimo 12% p/p. cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. características toxicológicas: nitrito: máximo de 0,015/100 g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). nitrato: máximo de 0,030 g/100 g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. embalagem primária: a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.

Marca: Sadia

Valor Unitário: R\$ 10,43

Lote: 32

Unidade: KG

Descrição: Salsicha mista tipo hot dog, descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (como bovina, suína e de aves), adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda por processo de extrusão, submetido a processo térmico adequado. será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. a salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado e conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos, felinos nem tecidos inferiores, tais como pele e

cartilagens (constar no laudo). a porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. o peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. características sensoriais: aspecto: próprio. cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. odor/textura: próprio. características fisico-químicas: amido: máximo de 2% p/p. umidade: máximo de 65% p/p. gordura: máximo de 20% p/p. proteína: mínimo 12% p/p. cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. características toxicológicas: nitrito: máximo de 0,015/100 g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). nitrato: máximo de 0,030 g/100 g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. embalagem primária: a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.

Marca: Sadia

Valor Unitário: R\$ 9,30

Ata de Registro de Preços n.º 641/16

Empresa: IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 18

Unidade: KG

Descrição: Nhoque de soja, 1 – ingredientes básicos: farinha de soja integral, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, margarina, ovo, sal, água e condimentos naturais. 2 – valores mínimos por 80 (oitenta) gramas do produto: ch: 20 g, prot.: 7,5 g, gord.: 5,5 g , fibra: 3 g. 3 – prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. 4 – embalagem: 4.1 – embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com capacidade para 1 kg. 4.2 – embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para 10 kg. 5 – rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente

Marca: Realeza

Valor Unitário: R\$ 18,30

## Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 642/16

Empresa: HOSANA COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP.

Lote: 22

Unidade: KG

Descrição: Peito de frango em cubos congelados. Descrição do produto: carne de frango limpa, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. a carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezoito) °c e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. características do produto: a carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá ser cortada em cubos e submetida a processo de congelamento IQF. características sensoriais: próprias do produto. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. características macroscópicas e microbiológicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa. validade: o produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. embalagem primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1,0 (um quilo), contendo apenas 1 (um) tipo de corte. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. obs: será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Centro-Oeste

Valor Unitário: R\$ 12,48

Lote: 26

Unidade: KG

Descrição: Presunto cozido fatiado 1 – ingredientes básicos: carne suína (pernil), água, xarope de glicose desidratada, sal refinado, regulador de acidez: lactato de sódio, proteína de soja, aromas naturais, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, espessante carragenina, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservantes nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante natural carmim de cochinilha. não contém glúten. 2 – valores mínimos por 40 g (3 fatias): valor energético 38kcal – 161kj – 2%vd(\*); carboidratos 0,8g – 0%vd(\*); proteínas 6,2 g – 8% vd(\*); gordura total 1,0 g – 2%

vd(\*); gordura saturada 0,5 g – 2%vd(\*); gordura trans zero – vd(\*\*) fibra alimentar zero – 0%vd(\*); sódio 415 mg – 17%vd(\*). 3 – temperatura de conservação e validade: embalagem primária fechada: manter o produto sob refrigeração de +4°C a +8 °c, por no mín. 45 dias. embalagem primária aberta: manter o produto sob refrigeração de +4°C a +8 °c, por até 3 dias. temperatura de transporte: transportar o produto em veículo refrigerado até +8°C. 4 – embalagem: 4.1 – embalagem primária: plástica atóxica, termossoldada, a vácuo contendo 0,5 g a 1,5 kg, pesando 17 a 20 g por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão com o logo impresso e etiqueta com os dados do produto. quantidade acondicionada por caixa: até 10 quilos. 5 – rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Marca: Dargon

Valor Unitário: R\$ 19,50

Lote: 27

Unidade: KG

Descrição: Queijo processado pasteurizado sabor prato fatiado, descrição do produto: queijo prato processado, fatiado e refrigerado. composição básica: queijos (leite integral pasteurizado, sal, fermento lácteo, coelho e corante natural de urucum), água, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido modificado, soro de leite em pó; proteína concentrada de leite, sal, maltodextrina, estabilizantes, aroma natural idêntico de queijo prato e corante natural. valores nutricionais por 100 (cem) gramas do produto: - proteína – 18 g, lipídios – 26 g, vct – 300 kcal. Prazo de validade mínima: 60 dias sob refrigeração. embalagem primária: polietileno biorientado, transparente, atóxico, termossoldado, pesando de 12 a 17 g por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente, contendo até 2,5 kg. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Marca: Dargon

Valor Unitário: R\$ 31,10

Ata de Registro de Preços n.º 643/16

Empresa: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.

Lote: 25

Unidade: KG

Descrição: Polpa de frutas congelada, ingredientes básicos: polpa de fruta, diversos sabores (abacaxi, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, graviola, manga, morango maracujá e pitanga) congelada e sem adição de água. embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, contendo de 100 g a 1(um)quilo. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 (dez) quilos. validade: mínima de 2 (dois) meses.

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 15,00

PROCESSO N.º 33.628/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 21-16, destinados ao atendimento de pacientes dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas

parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 644/16

Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP.

Lote: 01

Unidade: TB

Descrição: Acetato de Retinol 10.000 Ui + Aminoácidos 25 mg + Metionina 5 mg + Cloranfenicol 5 mg/ 1 g, pomada oftalmica tubo com 3,5 g.

Marca: Allergan

Valor Unitário: R\$ 9,44

Lote: 17

Unidade: FR

Descrição: Polivitamínico solução oral gotas – frasco cada 1 ml deverá conter: Retinol, Palmitato (vit A) + vitaminas do complexo B + Ácido Ascórbico (vit C) + vitamina D + Racealfatocoferol, Acetato (vit E) apresentação = frasco conta-gotas entre 20 e 30 m.

Marca: Nunesfarma

Valor Unitário: R\$ 7,37

Ata de Registro de Preços n.º 645/16

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 02

Unidade: CO

Descrição: Alprazolam 0,5 mg comprimido.

Marca: Germed

Valor Unitário: R\$ 0,23

Lote: 09

Unidade: CO

Descrição: Doxiciclina, Cloridrato 100 mg comprimido.

Marca: Ranbaxy

Valor Unitário: R\$ 1,07

Lote: 18

Unidade: CO

Descrição: Pramipexol, Dicloridrato 1 mg comprimido.

Marca: Germed

Valor Unitário: R\$ 2,80

Ata de Registro de Preços n.º 646/16

Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 03

Unidade: CO

Descrição: Atorvastatina 20 mg comprimido.

Marca: Brainfarma

Valor Unitário: R\$ 0,45

Lote: 06

Unidade: CO

Descrição: Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg comprimido revestido.

Marca: Brainfarma

Valor Unitário: R\$ 0,23

Lote: 16

Unidade: FR

Descrição: Permetrina 5% loção tópica frasco

## Atos do Poder Executivo

com 60ml.

Marca: Ifal

Valor Unitário: R\$ 4,20

Lote: 19

Unidade: CO

Descrição: Prednisona 20 mg comprimido.

Marca: Sanval

Valor Unitário: R\$ 0,30

Lote: 20

Unidade: CO

Descrição: Prednisona 5 mg comprimido.

Marca: Vitamedic

Valor Unitário: R\$ 0,14

Lote: 23

Unidade: EV

Descrição: Sais para reidratação oral envelope para preparo de 1 litro.

Marca: Prati – Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,81

Ata de Registro de Preços n.º 647/16

Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Lote: 05

Unidade: CAP

Descrição: Cefalexina 500 mg capsula.

Marca: União Química

Ata de Registro de Preços n.º 648/16

Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 10

Unidade: AM

Descrição: Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol 5 mg seringa pre carregada.

Marca: Mabra

Valor Unitário: R\$ 6,80

Ata de Registro de Preços n.º 649/16

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 11

Unidade: FRP

Descrição: Infliximabe 100 mg, pó liofilizado para solução concentrada para infusão em embalagem com 1 frasco – ampola com 100 mg de Infliximabe.

Marca: Hospira

Valor Unitário: R\$ 1.594,08

Ata de Registro de Preços n.º 650/16

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 13

Unidade: BS

Descrição: Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal bisnaga com 60 g.

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 3,89

Ata de Registro de Preços n.º 651/16

Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 14

Unidade: BS

Descrição: Oxido de Zinco 150 mg/G +

Retinol 5000 ui/g + Colecalciferol 900 ui/g pomada bisnaga com 45 g.

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 3,19

Ata de Registro de Preços n.º 652/16

Empresa: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME.

Lote: 15

Unidade: FR

Descrição: Permetrina 1% loção capilar frasco com 60ml.

Marca: Prati – Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 2,56

Lote: 24

Unidade: FR

Descrição: Salbutamol 2 mg/5ml xarope frasco com 120ml.

Marca: Farmace

Valor Unitário: R\$ 1,50

PROCESSO N.º 33.928/16 PREGÃO 'PRESENCIAL N.º 077/16 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento, tapeçaria, troca de óleo, regulagem de motor e câmbio, com fornecimento de peças, extintores de incêndio, acessórios e componentes, destinado a manutenção e conservação dos veículos leves de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 653/16

Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral..

Unidade: HR

VMO (Valor da mão de obra): R\$ 35,81

Item: 02

Descrição: Fornecimento de peças para os veículos leves da Prefeitura da Estância de Atibaia e demais veículos que possam ser adquiridos.

Unidade: UN

Desconto sobre o valor das peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo Fabricante do veículo: 28%

PROCESSO N.º 36.748/16 PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/16 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas e rurais, vias públicas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais, e todo e qualquer equipamento público relacionado a estes, destinados ao uso da Secretaria de

Infraestrutura e demais Secretarias, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 654/16

Empresa: ÉCSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Varrição manual.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 0,16

Item: 02

Descrição: Raspagem.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 0,44

Item: 03

Descrição: Pintura de guias de vias e logradouros públicos.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 0,90

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Limpeza de poços de visita.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,00

Item: 02

Descrição: Limpeza de bocas de lobo.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,00

Item: 03

Descrição: Limpeza e desobstrução de vala.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 04

Descrição: Limpeza e desobstrução de valeta.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 05

Descrição: Limpeza e desobstrução de galerias – tubos 300 mm.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 06

Descrição: Limpeza e desobstrução de galerias – tubos 400 mm

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 07

Descrição: Limpeza e desobstrução de galerias – tubos 600 mm.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 08

Descrição: Limpeza e desobstrução de galerias – tubos 800 mm.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 9,00

## Atos do Poder Executivo

Item: 09

Descrição: Recuperação de tampa de boca de lobo padrão Prefeitura de Atibaia medida 1,20 m x 0,70 m x 0,07 m – confecção de concreto armado.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 10

Descrição: Recuperação de tampa de boca de lobo padrão Prefeitura de Atibaia medida 1,20 m x 0,70 m x 0,07 m – confecção de concreto armado com o fornecimento da tampa de concreto.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 190,00

Item: 11

Descrição: Recuperação de tampa de poço de visita padrão SABESP – tampão circular de ferro DN 600 CLASSE 300 – conforme NBR 10160, com inscrição de águas pluviais.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 225,00

Item: 12

Descrição: Recuperação de tampa de poço de visita padrão SABESP – tampão circular de ferro DN 600 CLASSE 300 – conforme NBR 10160, com inscrição de águas pluviais com o fornecimento de tampão circular de ferro fundido.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 490,00

Item: 13

Descrição: Recuperação de caixa de boca de lobo de concreto existente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 400,00

Item: 14

Descrição: Recuperação de caixa de poço de visita existente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 110,00

Item: 15

Descrição: Recuperação de guia chapéu padrão PMSP com fornecimento de artefato de cimento.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 112,00

Item: 16

Descrição: Recuperação de sarjeta de concreto.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 145,00

Item: 17

Descrição: Recuperação de sarjetão de concreto.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 18

Descrição: Recuperação de guia de concreto padrão PMSP

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 163,35

Item: 19

Descrição: Recuperação de guia de concreto padrão PMSP com fornecimento de artefato de cimento.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 200,00

Item: 20

Descrição: Limpeza de calhas dos rios.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 21

Descrição: Limpeza de ribeirão e córrego.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 14,00

Lote: 03

Item: 01

Descrição: Capina manual.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 0,40

Item: 02

Descrição: Roçada manual.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 0,22

Item: 03

Descrição: Roçada mecanizada (tratorizada).

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 0,10

Item: 04

Descrição: Poda de formação de arbustos.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 43,00

Item: 05

Descrição: Poda de limpeza de arbustos.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 43,00

Item: 06

Descrição: Poda de adequação de arbustos.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 43,00

Item: 07

Descrição: Poda de adequação de árvores.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 57,12

Item: 08

Descrição: Poda de formação de árvores.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 57,13

Item: 09

Descrição: Poda de limpeza de árvores – árvores pequenas.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 90,00

Item: 10

Descrição: Poda de limpeza de árvores – árvores médias.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 11

Descrição: Poda de limpeza de árvores – árvores grandes.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 12

Descrição: Poda de emergência – árvores pequenas.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 90,00

Item: 13

Descrição: Poda de emergência – árvores médias.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 14

Descrição: Poda de emergência – árvores grandes.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 15

Remoção de árvores pequenas.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 90,00

Item: 16

Descrição: Remoção de árvores médias.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 17

Descrição: Remoção de árvores grandes.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 18

Descrição: Poda de cerca viva.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 7,98

Item: 19

Descrição: Destoca de toco de árvore.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 20

Descrição: Capina química.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 0,30

Item: 21

Descrição: Plantio de gramas.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 22

Descrição: Plantio de mudas de arbustos.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 35,00

Item: 23

Descrição: Plantio de mudas de angiospermas (flores).

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Item: 24

Descrição: Plantio de mudas de árvores.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 30,00

Item: 25

## Atos do Poder Executivo

Cerca de arame liso

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 26

Descrição: Descrição: Cerca de arame farpado.

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 27

Descrição: Coleta, transporte e destinação final de resíduos verdes.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 25,00

Lote: 05

Item: 01

Descrição: Coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil (entulho), resíduos secos diversos com fornecimento de trator retroescavadeira, caminhão caçamba e mão de obra.

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 34,91

Ata de Registro de Preços n.º 655/16

Empresa: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Lote: 04

Item: 01

Descrição: Tapa buraco com fornecimento de cbuq e equipamento com silo móvel térmico.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 02

Descrição: Recuperação da base com fornecimento de terra, bica corrida e sua compactação.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 12,85

Item: 03

Descrição: Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 40,00

PROCESSO N.º 37.376/16 PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de entulho de construção civil reciclado e usinado, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 656/16

Empresa: A FACIO FERRO & CIA LTDA – EPP.

Lote: 01

Unidade: M3

Descrição: Entulho de construção civil – E.C.R.U. (entulho de construção civil reciclado e usinado).

Valor Unitário: R\$ 30,50

PROCESSO N.º 28.267/16 PREGÃO

PRESENCIAL N.º 084/16 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e refis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 657/16

Empresa: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRÁFICA – ME.

Lote: 01

Item: 01

Unidade: UN

Descrição: Borracha para carimbo datador - medidas aproximadas: 4,5 cm X 4,5 cm.

Valor Unitário: R\$ 11,88

Item: 02

Unidade: UN

Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 2,7 cm X 1,0 cm.

Valor Unitário: R\$ 7,44

Item: 03

Unidade: UN

Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 3,8 cm X 1,4 cm.

Valor Unitário: R\$ 7,68

Item: 04

Unidade: UN

Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 4,0 cm X 4,0 cm.

Valor Unitário: R\$ 10,93

Item: 05

Unidade: UN

Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 4,5 cm X 4,5 cm.

Valor Unitário: R\$ 11,88

Item: 06

Unidade: UN

Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 5,9 cm X 2,3 cm.

Valor Unitário: R\$ 10,82

Item: 07

Unidade: UN

Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 6,4 cm X 4,0 cm.

Valor Unitário: R\$ 14,42

Lote: 02

Item: 08

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada de: 5,9 X 2,3 cm máximo de linhas:- 7 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 36,37

Item: 09

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada de: 5,9 X 2,3 cm máximo de

linhas:- 9 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 36,35

Item: 10

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm X 1,4 cm máximo de 3 linhas diversas cores obs:- os dizeres serão fornecidos pela prefeitura posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 23,01

Item: 11

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,0 X 4,0 cm (nesta medida é possível o carimbo redondo da Seed) máximo de linhas:- 12 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 53,43

Item: 12

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,5 X 4,5 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 48,50

Item: 13

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 6,4 X 4,0 cm máximo de linhas:- 12 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 52,93

Item: 14

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado datador com início do ano em 2016. Medidas aproximadas de 4,0 X 4,0 cm. obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 70,02

Item: 15

Unidade: UN

Descrição: Carimbo Automático Autoentintado de bolso, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm X 1,4 cm máximo de 3 linhas diversas cores obs:- os dizeres serão fornecidos pela prefeitura posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 37,85

Lote: 03

Item: 16

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 1,4 cm X 3,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 10,17

Item: 17

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo

## Atos do Poder Executivo

aproximadamente 1,5 cm X 2,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 8,94

Item: 18

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 1,7 cm X 2,2 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 8,94

Item: 19

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 12,0 cm X 2,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 17,38

Item: 20

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3,0 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 8,94

Item: 21

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 2,1 cm X 8,7 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 17,98

Item: 22

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 2,5 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 8,93

Item: 23

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3,0 cm X 2,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 10,04

Item: 24

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3 cm X 1,3 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 10,42

Item: 25

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 4,0 cm X 1,0 cm obs:- os

dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 9,68

Item: 26

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,0 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 9,68

Item: 27

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3 cm X 1,3 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 11,28

Item: 28

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3 cm X 3,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 12,77

Item: 29

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5 cm X 4,2 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 12,90

Item: 30

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 6,0 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 11,28

Item: 31

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 6,2 cm X 1,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 12,27

Item: 32

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 6,4 cm X 4,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 15,62

Item: 33

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 7,2 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 11,53

Item: 34

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 7,5 cm X 1,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 12,77

Item: 35

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8,0 cm X 1,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 12,77

Item: 36

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8,0 cm X 8,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 29,78

Item: 37

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8 cm X 3,4 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 19,61

Item: 38

Unidade: UN

Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 9,2 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Valor Unitário: R\$ 12,54

Lote: 04

Item: 39

Unidade: UN

Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 2,7 X 1,0 cm.

Valor Unitário: R\$ 9,58

Item: 40

Unidade: UN

Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 3,8 X 1,4 cm.

Valor Unitário: R\$ 9,70

Item: 41

Unidade: UN

Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 4,0 X 4,0 cm.

Valor Unitário: R\$ 16,22

Item: 42

Unidade: UN

Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 5,9 X 2,3 cm.

Valor Unitário: R\$ 14,61

## Atos do Poder Executivo

Item: 43

Unidade: UN

Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 6,4 X 4,0 cm

Valor Unitário: R\$ 16,22

PROCESSO N.º 36.639/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 25-2016, destinados ao atendimento dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 658/16

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 05

Unidade: CO

Descrição: Clobazan 20 mg comprimido.

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 0,67

Lote: 12

Unidade: UN

Descrição: Imunoglobulina Antitimônio 25 mg injetável de uso hospitalar, conforme receituário médico anexado a determinação judicial.

Marca: Genzyme do Brasil Ltda

Valor Unitário: R\$ 406,13

Lote: 17

Unidade: FRP

Descrição: Rituximabe 500 mg/50ml frampôla com 50ml.

Marca: Roche Oncologia 1

Valor Unitário: R\$ 5.188,67

Lote: 21

Unidade: CO

Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 37,5 mg liberação prolongada.

Marca: Wyeth

Valor Unitário: R\$ 1,18

PROCESSO N.º 37.040/16 PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/16 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Ambulâncias tipo A, B, E D, destinados ao uso em eventos da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 659/16

Empresa: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Lote: 01

Unidade: Hora

Descrição: Locação de Ambulância Tipo "A" (Simples Remoção). De acordo com a Portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a Ambulância deverá conter: Sinalizador Óptico e Acústico; Equipamento de Rádio Comunicação em contato permanente com a Central Reguladora; Maca com rodas;

Supporte para Soro e Oxigênio Medicinal. será destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Define-se Ambulância como um Veículo (Terrestre, Aéreo ou Hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às Normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2.000. Deverá ser composta de 02 (dois) Profissionais, sendo 01 (um) Motorista e o outro Enfermeiro. Todos os profissionais deverão ter Capacitação Específica para a função com Certificação emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.

Valor Unitário: R\$ 138,00

Lote: 02

Unidade: Hora

Descrição: Locação de Ambulância Tipo "B" (Suporte Básico). De acordo com a Portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a Ambulância deverá conter: Sinalizador Óptico e Acústico; Equipamento de Rádio-Comunicação fixo e móvel; Maca articulada e com rodas; Suporte para Soro; Instalação de Rede de Oxigênio com cilindro, Válvula, Manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; Oxigênio com régua tripla (Alimentação do Respirador; Fluxômetro e Umidificador de Oxigênio e Aspirador tipo Venturi); manômetro e Fluxômetro com Máscara e Chicote para Oxigenação; Cilindro de Oxigênio portátil com válvula; Maleta de Emergência contendo: Estetoscópio adulto e infantil; Ressuscitador manual adulto/infantil, Cânulas Oro-Faríngeas de tamanhos variados; Luvas descartáveis; Tesoura reta com Ponta Romba; Espadrapo; Esgigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas Cirúrgicas estéreis; Pacotes de gaze estéril; Protetores para queimados ou eviscerados; Cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; Maleta de Parto contendo: Luvas cirúrgicas; Clamps Umbilicais; Estilete estéril para corte do cordão; Saco plástico para Placenta; Cobertor; Compressas Cirúrgicas e Gazes estéreis; Braceletes de identificação. Os veículos que atuam no atendimento de acidentados e os veículos de suporte básico misto deverão conter também os seguintes equipamentos: Prancha curta e longa para imobilização de coluna; Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; Colete Imobilizador Dorsal; Frascos de Soro Fisiológico e Ringer lactato; Bandagens triangulares; Cobertores; Coletes Refletivos para a tripulação; Lanterna de mão; Óculos, Máscaras e Aventais de proteção; Material mínimo para Salvamento terrestre, Aquático e em alturas; Maleta de Ferramentas e Extintor de Pó Químico Seco de 0,8 kg; Fitas e Cones Sinalizadores para isolamento de áreas. Maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. Será destinado ao Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento Pré-Hospitalar de Pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Quando utilizado no

atendimento Pré-Hospitalar de vítimas de acidentes, deverá conter todos os materiais e equipamentos necessários a imobilização de pacientes. Define-se Ambulância como um Veículo (Terrestre, Aéreo ou Hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às Normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. Deverá ser composta de 02 (dois) Profissionais, sendo 01 (um) Motorista e o outro Enfermeiro. Todos os profissionais deverão ter Capacitação Específica para a Função com Certificação emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.

Valor Unitário: R\$ 132,00

Lote: 03

Unidade: Hora

Descrição: Locação de Ambulância Tipo "D" (Suporte Avançado). De acordo com a Portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a Ambulância deverá conter: Sinalizador Óptico e Acústico; Equipamento de Rádio-Comunicação fixo e móvel; Maca com rodas e articulada; Dois Suportes de Soro; Cadeira de Rodas dobrável; Instalação de Rede Portátil de Oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita Ventilação Mecânica por no mínimo duas horas); Respirador Mecânico de transporte; Oxímetro não-invasivo portátil; Monitor Cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível. Bomba de Infusão com bateria e equipo; Maleta de Vias Aéreas contendo: Máscaras Laríngeas e Cânulas Endotraqueais de vários tamanhos; Cateteres de Aspiração; Adaptadores para Cânulas; Cateteres Nasais; Seringa de 20ml; Ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; Sondas para Aspiração Traqueal de vários tamanhos; Luvas de procedimentos; Máscara para ressuscitador adulto/infantil; Lidocaína Geléia e "Spray"; Cadarços para fixação de Cânula; Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; Estetoscópio; Esgigmomanômetro adulto/infantil; Cânulas Oro-Faríngeas adulto/infantil; Fios-Guia para Intubação; Pinça de Magyll; Bisturi descartável; Cânulas para Traqueostomia; Material para Cricotiroidostomia; Conjunto de Drenagem Torácica; Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço; Luvas estéreis; Recipiente de Algodão com antiséptico; Pacotes de Gaze estéril; Espadrapo; Material para Punção de vários tamanhos incluindo Agulhas metálicas, plásticas e Agulhas especiais para Punção Óssea; Garrote; Equipos de Macro e Microgotas; Cateteres específicos para Dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; Tesoura, Pinça de Kocher; Cortadores de soro; Lâminas de Bisturi; Seringas de vários tamanhos; Torneiras de 3 vias; Equipo de Infusão de 3 vias; Frascos de Soro Fisiológico, Ringer Lactato e Soro Glicosado; Caixa completa de pequena cirurgia; Maleta de Parto como descrito nos itens anteriores; Sondas Vesicais; Coletores de urina; Protetores para eviscerados ou queimados; Espátulas de madeira; Sondas Nasogástricas; Eletrodos descartáveis; Equipos para drogas fotossensíveis; Equipo para Bombas de Infusão; Circuito de

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Respirador Estéril de reserva; Equipamentos de Proteção à Equipe de atendimento: Óculos, Máscaras e Aventais; Cobertor ou Filme Metálico para conservação do calor do corpo; Campo Cirúrgico Fenestrado; Almotolias com Anti-Séptico; Conjunto de Colares Cervicais; Prancha longa para imobilização da coluna. Um Desfibrilador externo automático – DEA. será o destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em Emergências Pré-Hospitalares e/ou de Transporte Inter-Hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os Equipamentos Médicos necessários para esta função. Medicamentos obrigatórios que deverão constar em toda ambulância de suporte avançado: Lidocaína sem Vasocostritor; Adrenalina, Epinefrina, Atropina; Dopamina; Aminofilina; Dobutamina; Hidrocortisona; glicose 50%; Soros: Glicosado 5%; Fisiológico 0,9%; Ringer Lactato. Psicotrópicos: Hidantoína; Meperidina; Diazepam; Midazolan; Medicamentos para Analgesia e Anestesia: Fentanil, Ketalar, Quelecin; outros: Água destilada; Metoclopramida; Dipirona; Hioscina; Dinitrato de Isossorbitol; Furosemide; Amiodarona; Lanatosideo C. Define-se ambulância como um Veículo (Terrestre, Aéreo ou Hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As dimensões e outras Especificações do Veículo terrestre deverão obedecer às Normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. Deverá ser composta de 03 (três) Profissionais, sendo 01 (um) Motorista, 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Médico. Todos os Profissionais deverão ter Capacitação Específica para a Função com Certificação Emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.

Valor Unitário: R\$ 260,00

PROCESSO N.º 35.904/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/16 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos, destinados ao uso da secretaria de Esporte e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Esporte e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 660/16  
Empresa: TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA – ME.

Lote: 01  
Unidade: SE  
Descrição: Locação Balão Pula-Pula. Idade: 1 A 8 Anos; Dimensões Mínimas: 2,80 (L) X 5,00 (C) X 3,50 M (A) Material Confeccionado: Kp 1000 Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V); Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos Novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 Horas; Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.  
Valor Unitário: R\$ 320,00

Lote: 11  
Unidade: SE

Descrição: Locação Quadra Inflável de Futebol de Sabão. Dimensões Mínimas: 7,00 X 14,00 M. Material Confeccionado: Kp 1000. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V). Crianças a partir de 04 anos. Equipe operacional: 2 Monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, Para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.  
Valor Unitário: R\$ 675,00

Lote: 13  
Unidade: SE  
Descrição: Locação Quadra Inflável de Futebol de Sabão. Dimensões Mínimas: 7,00 X 14,00 M. Material Confeccionado: Kp 1000. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 V). Crianças a partir de 04 anos. Equipe operacional: 2 Monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, Para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.  
Valor Unitário: R\$ 575,00

Lote: 14  
Unidade: SE  
Descrição: Locação Touro Mecânico Rodeio 5 X 5 M. Idade: Acima de 4 Anos. Medidas Mínimas: 5 X 5m Alt 3m Motor Trifásico (220 Ou 380 V). Chave Manual de alta e baixa rotação. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V) para o colchão inflável. Colchão Confeccionado em Kp 1000. Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, Para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.  
Valor Unitário: R\$ 575,00

Ata de Registro de Preços n.º 661/16  
Empresa: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – EPP.

Lote: 02  
Unidade: SE  
Descrição: Locação de Barraca de Algodão Doce. Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em Barraquinhas de Alumínio e Balcão de Inox, com Cobertura de Lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 Barraca Com 01 Pessoa Servindo. Para disponibilidade mínima de 06:00 Horas.  
Valor Unitário: R\$ 392,00

Lote: 03  
Unidade: SE  
Descrição: Locação de Barraca de Pipoca. Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de Alumínio e Balcão de Inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm X 7,5 cm (Aproximadamente) 01 Carrinho

com 01 pessoas servindo. Para disponibilidade mínima de 06:00 Horas.  
Valor Unitário: R\$ 274,00

Lote: 05

Unidade: SE

Descrição: Locação de Cama Elástica. Dimensões mínimas: 3,00 m de diâmetro. Estrutura em Ferro Galvanizado. Sistema de Impulsão por 64 Molas (Modelo 3,00 m). Lona de Alto em Sannet Qr disponível nas Cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde e Preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com Protectube colorido. Sistema de Montagem por encaixe, peso, 85 kg modelo 3,00 m. crianças a partir de 4 anos. Equipe operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade Mínima de 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.  
Valor Unitário: R\$ 274,00

Lote: 06

Unidade: SE

Descrição: Locação de Cama Elástica. Dimensões Mínimas: 4,30 M. de diâmetro com estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (Modelo 4,30m). Lona de alto em Sannet Qr disponível nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde e Preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com Protectube Colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, Modelo 4,30 m, crianças a partir de 4 Anos. Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.  
Valor Unitário: R\$ 320,00

Lote: 08

Unidade: SE

Descrição: Locação de Montanha de Alpinismo. Dimensões Mínimas: 4,90 M (C) X 4,90 M (L) X 4,60 M (A) 5,60 M (C) X 5,60 M (L) X 6,00 M (A) 6,30 M (C) X 6,30 M (L) X 7,00 M (A) Material: Kp 1000 Acompanha 01 Motor Monofásico De 1cv C/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V). Kit de Alpinismo: 02 Cadeiras de Escalada, 01 Freio 8, 02 Mosquetões, 01 Malha Rápida, Corda Estática. Crianças a partir de 07 Anos. Equipe operacional: 4 Monitores. Brinquedos novos e em Perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima De 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.  
Valor Unitário: R\$ 700,00

Lote: 10

Unidade: SE

Descrição: Locação Piscina de Bolinhas

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Inflável. Idade: 2 A 8 Anos Dimensões Mínimas: 2,80 X 3,00 m. Acompanha 1000 Bolinhas Tipo A. Material Confeccionado: Kp 1000. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 V). Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso. Para disponibilidade mínima de 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.

Valor Unitário: R\$ 314,00

PROCESSO N.º 36.085/16 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e testes hidrostáticos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 662/16

Empresa: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01

Unidade: UN

Descrição: Adaptador para registro de globo, adaptador para engate rápido de mangueira de incêndio 2 ½ “ para 1 ½ “, 1 1/2 “ para 1 1/2” rosca fêmea. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido ou escovado. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP e NBR 6941

Marca: Stoc Metais

Valor Unitário: R\$ 67,54

Item: 02

Unidade: UN

Descrição: Chaves storz para conexão 1 ½. Chave para conexão de engate rápido tipo storz dupla para 1 1/2” e 2 1/2”. Confeccionada em latão fundido com 240 mm de comprimento. Acabamento jateado. Em conformidade com a instrução técnica – 22 CBPMESP.

Marca: Stoc Metais

Valor Unitário: R\$ 16,67

Item: 03

Unidade: UN

Descrição: Esguicho para incêndio. Esguicho regulável 1.1/2”, com engate rápido tipo storz. Vazão: 130 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; instrução técnica 22 CBPMESP.

Marca: Stoc Metais

Valor Unitário: R\$ 93,42

Item: 04

Unidade: UN

Descrição: Esguicho para incêndio. Esguicho regulável 2.1/2”, com engate rápido tipo storz.

Vazão: 229 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; instrução técnica 22 CBPMESP.

Marca: Stoc Metais

Valor Unitário: R\$ 114,06

Item: 05

Unidade: UN

Descrição: Extintor com carga de gás carbônico. Aquisição de aparelho extintor: dióxido de carbono, modelo co2 6 kg portátil carga bc, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.

Marca: Metalcasty

Valor Unitário: R\$ 300,47

Item: 06

Unidade: UN

Descrição: Extintor de água pressurizada 10lt. Aquisição de aparelho extintor: água pressurizada, modelo AP 10L, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.

Marca: Extinorpi

Valor Unitário: R\$ 90,72

Item: 07

Unidade: UN

Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó abc, modelo PQS 4 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.

Marca: Extinorpi

Valor Unitário: R\$ 113,68

Item: 08

Unidade: UN

Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó bc (bicarbonato de sódio), confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.

Marca: Extinorpi

Valor Unitário: R\$ 86,91

Item: 09

Unidade: UN

Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó abc, modelo PQS 6 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.

Marca: Extinorpi

Valor Unitário: R\$ 136,00

Item: 10

Unidade: UN

Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó bc (bicarbonato de sódio). confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.

Marca: Extinorpi

Valor Unitário: R\$ 112,41

Item: 11

Unidade: RL

Descrição: Fita antiderrapante na cor branca, texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.

Marca: Vonder

Valor Unitário: R\$ 92,64

Item: 12

Unidade: RL

Descrição: Fita antiderrapante na cor preta, texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.

Marca: Vonder

Valor Unitário: R\$ 74,57

Item: 13

Unidade: RL

Descrição: Fita autoadesiva fita para demarcação na cor amarela, autoadesiva, resistente a água, para aplicação em áreas internas e externas, largura mínima 48 mm; rolo de 30 metros de comprimento.

Marca: Vonder

Valor Unitário: R\$ 60,91

Item: 14

Unidade: UN

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½” x 15 m tipo II de acordo com NBR 11861.

Marca: Polipec

Valor Unitário: R\$ 225,13

Item: 15

Unidade: UN

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½” x 20 m tipo II de acordo com NBR 11861.

Marca: Polipec

Valor Unitário: R\$ 276,68

Item: 16

Unidade: UN

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½” x 30 m tipo II de acordo com NBR 11861.

Marca: Polipec

Valor Unitário: R\$ 370,71

Item: 17

Unidade: UN

Descrição: mangueira para hidrante.

## Atos do Poder Executivo

Mangueira 2 ½" x 15m tipo II de acordo com NBR 11861.

Marca: Polipec

Valor Unitário: R\$ 331,19

Item: 18

Unidade: UN

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 2 ½" x 30 m tipo II de acordo com NBR 11861.

Marca: Polipec

Valor Unitário: R\$ 563,13

Item: 19

Unidade: UN

Descrição: Placa de sinalização de alerta confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características:

– largura mínima 15 cm; – possuir resistência mecânica; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: A1AA7.

Marca: Visual

Valor Unitário: R\$ 10,51

Item: 20

Unidade: UN

Descrição: Placa de sinalização de orientação e salvamento fotoluminescente, confeccionada em PVC e atendendo às seguintes características: – possuir resistência mecânica; – dimensões mínimas 24 cm largura x 12 cm de altura; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. abrangendo os seguintes códigos: S1AS21.

Marca: Visual

Valor Unitário: R\$ 12,96

Item: 21

Unidade: UN

Descrição: Placa de sinalização de proibição confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: – diâmetro mínimo 15 cm; – possuir resistência mecânica; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: P1AP5.

Marca: Visual

Valor Unitário: R\$ 11,90

Item: 22

Unidade: UN

Descrição: Placa de sinalização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme fotoluminescente, confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: – dimensões mínimas 20 x 20 cm; – possuir resistência mecânica; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: E1AE17.

Marca: Visual

Valor Unitário: R\$ 11,90

Item: 23

Unidade: UN

Descrição: Suporte de parede para extintor tipo universal para modelos PQS/AP/CO<sub>2</sub>, com furação para extintores de diâmetro até 200 mm.

Marca: Platina

Valor Unitário: R\$ 4,35

Item: 24

Unidade: UN

Descrição: Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores AP de 10 L, medindo aproximadamente 43 x 20 cm (a x d).

Marca: Platina

Valor Unitário: R\$ 22,95

Item: 25

Unidade: UN

Descrição: suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores PQS e co2 de 6 kg, medindo aproximadamente 43 x 18 cm (a x d).

Marca: Platina

Valor Unitário: R\$ 22,95

Item: 26

Unidade: UN

Descrição: Visor em acrílico para hidrante, visor em acrílico transparente para vedação do abrigo de mangueiras e/ou caixa de hidrante de parede. Com o dizer “incêndio” na cor vermelha, na parte central do visor. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP.

Marca: Platina

Valor Unitário: R\$ 16,36

Ata de Registro de Preços nº 663/16

Empresa: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP.

Lote: 02

Item: 01

Unidade: SE

Descrição: Recarga de extintor água pressurizada 10 LTS. Manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 9,90

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 21,50

Item: 02

Unidade: SE

Descrição: Recarga de extintor gás carbônico 06 kg. Manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 03

Unidade: SE

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 26,70

Item: 04

Unidade: SE

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 44,25

Item: 05

Unidade: SE

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 34,20

Item: 06

Unidade: SE

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 47,00

Item: 07

Unidade: SE

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 08 kg (bicarbonato de sódio)manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 54,90

Item: 08

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático agua pressurizada 10 LTS, manutenção de terceiro nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 9,90

## Atos do Poder Executivo

Item: 09

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 1 ½" x 15 m, 20 m e 30 m NBR 12779.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 29,30

Item: 10

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 2 ½" x 15 m e 30 m NBR 12779.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 29,30

Item: 11

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático gás carbônico 6 kg, carga de dióxido de carbono, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 12

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, BC (bicarbonato de sódio) 8 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 13

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, 4 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 9,90

Item: 14

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, 6 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 10,85

Item: 15

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, ABC (monofosfato de amônia) 4 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 25,85

Item: 16

Unidade: SE

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, ABC (monofosfato de amônia) 6 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Marca: Ext. Brasil

Valor Unitário: R\$ 33,65

PROCESSO N.º 36.224/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/16 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 23-2016, destinados ao

atendimento dos dispensários da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 664/16  
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.Lote: 01  
Unidade: AM  
Marca: Hipolabor  
Descrição: Amiodarona, Cloridrato de 50 mg/ml – Ampola 3 ml  
Valor Unitário: R\$ 1,59Lote: 08  
Unidade: AM  
Marca: Hipolabor  
Descrição: Fentanila 10ml Ampola A1  
Valor Unitário: R\$ 1,658Ata de Registro de Preços n.º 665/16  
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Lote: 02  
Unidade: CO  
Marca: Geolab  
Descrição: Amiodarona, Cloridrato 200 mg comprimido  
Valor Unitário: R\$ 0,29Ata de Registro de Preços n.º 666/16  
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.Lote: 03  
Unidade: CAP  
Marca: Auromundo  
Descrição: Amoxicilina 500 mg capsula  
Valor Unitário: R\$ 0,14Lote: 28  
Unidade: FR  
Marca: Teuto  
Descrição: Timolol, Maleato 0,5% solução oftálmica frasco com 5ml  
Valor Unitário: R\$ 1,50Ata de Registro de Preços n.º 667/16  
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.Lote: 05  
Consumo Estimado Anual: 30.000  
Unidade: CO  
Marca: Cristália  
Descrição: Codeína 30 mg comprimido  
Valor Unitário: R\$ 0,697Lote: 11  
Unidade: AM  
Marca: Cristália  
Descrição: Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml injetável  
Valor Unitário: R\$ 4,99Lote: 12  
Unidade: FR  
Marca: Latinofarma  
Descrição: Hipromelose 0,3% + Dextranso 700,1% solução oftálmica frasco com 15ml  
Valor Unitário: R\$ 6,06Lote: 25  
Unidade: FRP  
Marca: Cristália  
Descrição: Omeprazol 40 mg – frasco ampola  
Valor Unitário: R\$ 5,80Ata de Registro de Preços n.º 668/16  
Empresa: PORTAL LTDA.Lote: 06  
Unidade: FR  
Marca: Novartis  
Descrição: Dexametasona 0,1% solução oftálmica estéril frasco 5ml  
Valor Unitário: R\$ 4,275Ata de Registro de Preços n.º 669/16  
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.Lote: 07  
Unidade: AM  
Marca: Hypofarma  
Descrição: Dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml – ampola 20 ml  
Valor Unitário: R\$ 6,89Ata de Registro de Preços n.º 670/16  
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.Lote: 20  
Unidade: FRP  
Marca: Novo Nordisk  
Descrição: Insulina humana NPH 100ui/ml frasco com 10ml uso adulto e pediátrico  
Valor Unitário: R\$ 28,00Lote: 21  
Unidade: FRP  
Marca: Novo Nordisk  
Descrição: Insulina humana regular 100ui/ml frasco com 10ml uso adulto e pediátrico  
Valor Unitário: R\$ 24,00

PROCESSO N.º 38.093/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/16 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 671/16  
Empresa: RLP DE ANGELI - COMERCIAL - MELote: 01  
Unidade: UN  
Marca: Libell  
Descrição: Purificador de Água - Tipo mesa, comercial; - temperatura média da água gelada entre 7°C a 9°C, para atendimento de no mínimo 25 pessoas; - capacidade do reservatório mínimo de 2,6 litros; - refrigeração por compressor (não utiliza gás); - sistema de purificação e refrigeração de água; - filtrar e purificar água previamente tratada, através de elementos naturais, como dolomina,

## Atos do Poder Executivo

quartzo, carvão ativado impregnado com prata coloidal e pelo sistema HF; - acionamento por push-button ou fluxo contínuo; - tensão 110v; - garantia 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 500,00

Lote: 02

Unidade: UN

Marca: Soniclear

Descrição: Umidificador de Ar - Com sistema de desligamento automático quando a água estiver acabando; - capacidade de reservatório de 5 litros; - potência mínima de 30W; - bivolt; - portátil; - garantia 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 250,00

Lote: 03

Unidade: UN

Marca: Ventisol.

Descrição: Ventilador de Coluna 30 cm - Mínimo de 03 velocidades; - altura total mínima 2,05m; - Com regulagem de altura; - Hélice com no mínimo 3 pás; - Oscilação direita esquerda; - Inclinação para frente e para trás; - Grade protetora removível; - Cor branco; - Potência mínima 45w; - tensão 110v; - garantia de 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 130,00

Lote: 04

Unidade: UN

Marca: Ventisol.

Descrição: Ventilador de Coluna 60 cm - Grade metálica; - Hélice com mínimo de 3 pás; - Inclinação ajustável; - Altura mínima regulável entre 1,30 a 1,90m; - Potência 200w; - Alimentação bivolt; - Cor preto - Controle de velocidade rotativo; - Garantia 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 215,00

Ata de Registro de Preços n.º 672/16

Empresa: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Lote: 05

Unidade: UN

Marca: Ventisol

Descrição: Ventilador de Parede - Com diâmetro mínimo de 50 cm; - Hélice com no mínimo 03 abas; - Grade protetora metálica pintada em epóxi; - 03 níveis de velocidade; - Inclinação regulável; - Base para fixar na parede; - Cor preta; - Bivolt; - Garantia de 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 150,00

PROCESSO N.º 34.421/16 PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/16 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de elétricos e eletrônicos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 673/16

Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Lote: 10

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: UN  
Marca: Pluzie.

Descrição: Interruptor Paralelo Sistema X com Caixinha, com 01 tecla; 10 A, 250 V; Fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor Unitário: R\$ 41,15

Lote: 22

Unidade: UN.

Marca: Tom.

Descrição: Tomada, tomada sistema X c/ caixa 20 A. Sobrepor-Externo; fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 4,65

Ata de Registro de Preços n.º 675/16  
Empresa: ALINE NICACIO – ME.

Lote: 03

Unidade: RL.

Marca: Mega.

Descrição: Cabo Flexível 1 X 1,5 mm, de secção nominal; de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 4; isolação de pvc; antichama; 750 V, produzido dentro das normas Abnt/Nbr – constando na embalagem, rolo de 100 m. Cores: azul; preto; branco; verde e vermelho (Cores a ser escolhido quando da solicitação).

Valor Unitário: R\$ 42,20

Lote: 15

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Descrição: Luminária de emergência, autônoma para iluminação de emergência; bloco autônomo de iluminação de emergência com acionamento automático na falta de energia elétrica. Cor branca; autonomia de no mínimo 07 horas; bivolt automático. Com 30 Leds e fluxo luminoso de 60 A 140 lúmens. Consumo 2 W. Bateria de Lítio, selada e recarregável, com tensão de 4 V e capacidade de 1,5 A/Hora; Tempo de recarga 127 V 48 horas e 220 V 24 horas. Resistência mínima 80° C., dimensões: 230 X 65 X 42 mm. Em conformidade com a instrução técnica 18 Cbpmespy.

Valor Unitário: R\$ 26,00

Lote: 17

Unidade: UN.

Marca: Campos.

Descrição: Receptáculo de porcelana, bocal E 27; Com terminais protegidos P plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro. Fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 1,12

Lote: 18

Unidade: UN.

Marca: Mapre.

Descrição: Relê Fotoelétrico, carga máxima: 1.000 W, 127 V; tensão de operações: 120/127 V; 50/60 Hz; fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 10,40

Lote: 19

Unidade: UN.

Marca: IPCL.

Descrição: Roldana de plástico 30 mm X 30 mm, para fixação de fios/cabos elétricos; cor preto; prego 30 X 30, fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 0,17

Unidade: UN.

Marca: Fox Lux.

Descrição: Adaptador para bocal de lâmpada, porcelana E40 para E27 G20; base/soquete E40 P/E27; Adaptador porcelana branca; fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 5,00

Lote: 02

Unidade: UN.

Marca: BR.

Descrição: Adaptador para tomada 2p+T reverso para novo padrão de tomadas, fabricado dentro das normas – Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 4,70

Lote: 07

Unidade: UN.

Marca: Fame.

Descrição: Chuveiro 5800 W X 220 V, elétrico de termoplástico, 220 V; com controle de 04 temperaturas e potência de 5.800 W. Contendo mangueira de chuveiro, cor branca, com rosca de 1/2". Fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

## Atos do Poder Executivo

Lote: 20

Unidade: UN.

Marca: Redy

Descrição: Soquete para lâmpada fluorescente, de pressão; dimensões: 3 X 3 X 2,5 mm. Fabricado dentro das normas Abnt/Nbr vigentes.

Valor Unitário: R\$ 0,99

Ata de Registro de Preços n.º 676/16

Empresa: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME.

Lote: 04

Unidade: RL.

Marca: Metalcap.

Descrição: Cabo Flexível 1 X 10,0 mm, de cobre, com área de secção de 10,0 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750 V; cabo tipo flexível – cores: azul, preto, branco, verde e vermelho:(cores a ser escolhido quando da solicitação) - Certificado compulsório Inmetro e dentro das normas Abnt/Nbr.

Valor Unitário: R\$ 279,12

Lote: 05

Unidade: RL.

Marca: Metalcap.

Descrição: Cabo Flexível 1 X 16 mm, de cobre; com área de secção de 16,0 mm; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento; tensão até 750 V; cabo tipo flexível – cores: azul, preto, branco, verde e vermelho (Cores a serem escolhidas Normas Abnt/Nbr).

Valor Unitário: R\$ 442,91

Lote: 06

Unidade: UN.

Marca: Metalcap.

Descrição: Cabo Flexível 1 X 4mm<sup>2</sup> de secção nominal; de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 4; isolação de pvc; antichama; 750 V – produzido dentro das normas Abnt/Nbr – constando na embalagem , rolo de 100 M. Cores: azul; preto; branco; verde e vermelho (Cores a ser escolhido quando da solicitação).

Valor Unitário: R\$ 108,00

Lote: 08

Unidade: RL.

Marca: Metalcap.

Descrição: Cordão Paralelo 2 X 2,5 mm, cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; tempera mole; encordoamento classe 5; seção nominal De 2 X 2,5 mm<sup>2</sup>; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70º em serviço contínuo; cor branco. Produzido dentro das normas Abnt/Nbr, certificação compulsória Inmetro constando na embalagem. Rolo de 100 M.

Valor Unitário: R\$ 136,80

Lote: 14

Unidade: UN.

Marca: Avant.

Descrição: Lâmpada vapor de sódio 70 W X 220 v, bulbo de vidro leitoso; formato ovoide; base E27; potência 70 W; tensão de 220

V; constando na embalagem selo Inmetro, fabricado dentro das normas Abnt/Nbr.

Valor Unitário: R\$ 17,49

Valor Unitário: R\$ 2.590,00

PROCESSO N.º 35.165/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalar, Lista 006/2016, destinado ao uso das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 678/16

Empresa: TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME.

Lote: 01

Unidade: UN

Marca: Nathalya

Descrição: Algodão Hidrófilo 500 g.

Valor Unitário: R\$ 8,90

Lote: 03

Unidade: PT.

Marca: Andreoni/Topázio

Descrição: Compressa de gaze não estéril medindo 7,5 cm X 7,5 cm 13 fios pacote com 500 unidades. com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Compressa de gaze não estéril; - Dimensões de 7,5 X 7,5 cm dobrada e 15 X 30 cm quando aberta; - Confeccionada em 100% algodão; - Sem filamentos radiopacos; - Densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, apresentando 05 dobras e 08 camadas; - alvejado e hidrofilizado, isenta de: Resíduos de Amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; - Pacote ou caixa com 500 unidades.

Valor Unitário: R\$ 12,11

Lote: 08

Unidade: RL

Marca: Missner

Descrição: Esparadrapo impermeável 10 cm X 4,5 mt esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 10 cm X 4,5 mt

Valor Unitário: R\$ 4,82

Lote: 14

Unidade: RL

Marca: Ciox

Descrição: Fita Crepe adesiva 16 mm X 50 mt – Uso hospitalar. Embalagem individual.

Valor Unitário: R\$ 2,00.

Lote: 15

Unidade: UN

Marca: Masterfix

Descrição: Fita para autoclave 19 mm X 30 mt – Uso hospitalar. Embalagem individual

Valor Unitário: R\$ 2,88

Ata de Registro de Preços n.º 679/16

Empresa: P.H.O PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

Lote: 04

Unidade: UN

Marca: Medsteril

Descrição: Envelope auto selante para

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 14 cm X 29 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas:  
 - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - Fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microorganismo; - Selagem = no mínimo dupla - Proporcionando maior segurança; - Indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (Mudança de cor); - Dimensões aproximadas = 14 cm X 29 cm;  
 - Acondicionados (No ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.  
 Valor Unitário: R\$ 0,26

Lote: 05  
 Unidade: UN  
 Marca: Medsteril

Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 9 cm X 13 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas:  
 - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - Fita autoadesiva para fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar; - Impermeável a microorganismo; - Selagem = no mínimo dupla - Proporcionando maior segurança; - Indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (Mudança de cor); - Dimensões aproximadas = 9 cm X 13 cm;  
 - Acondicionados (No ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.  
 Valor Unitário: R\$ 0,11

Lote: 06  
 Unidade: UN  
 Marca: Medsteril

Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 19 cm X 37 cm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas:  
 - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - Fita autoadesiva para fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar; - Impermeável a microorganismo; - Selagem = no mínimo dupla - Proporcionando maior segurança; - Indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (Mudança de cor); - Dimensões aproximadas e Não Inferiores a 19 cm X 37 cm; - Acondicionados (No ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.  
 Valor Unitário: R\$ 0,46

Lote: 09  
 Unidade: UN  
 Marca: Gynus

Descrição: Espéculo Vaginal tamanho médio com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo Vaginal com dispositivo "Tipo Parafuso Borboleta". Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho médio, descartável, sem lubrificação,

esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.

Valor Unitário: R\$ 0,96

Lote: 10  
 Unidade: UN  
 Marca: Gynus

Descrição: Espéculo Vaginal tamanho pequeno com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo Vaginal com dispositivo "Tipo Parafuso Borboleta". Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.  
 Valor Unitário: R\$ 0,88

Ata de Registro de Preços n.º 680/16  
 Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.

Lote: 07  
 Unidade: RL  
 Marca: Missner

Descrição: Esparadrapo impermeável 05 cm x 4,5 mt Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 05 cm x 4,5 mt.  
 Valor Unitário: R\$ 3,10

Lote: 11  
 Unidade: RL  
 Marca: Maxicor

Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 12 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora - dimensões aproximadas de 12 mm x 9 mt.  
 Valor Unitário: R\$ 1,28

Lote: 12  
 Unidade: RL  
 Marca: Maxicor

Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora - com dimensões aproximadas de 25 mm x 9 mt.  
 Valor Unitário: R\$ 1,84

Lote: 13  
 Unidade: UN  
 Marca: Maxicor

Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 50 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora - Dimensões aproximadas de 50 mm x 9 mt  
 Valor Unitário: R\$ 3,27

PROCESSO N.º 29.056/16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/16 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Maravalha de Pinus Enfardada, destinada ao uso em eventos da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas,

por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/12/2017). Órgão Gerenciador: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Ata de Registro de Preços n.º 681/16  
 Empresa: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.

Lote: 01  
 Consumo Estimado Anual: 3.000  
 Unidade: FD  
 Descrição: Maravalha. Especificação mínima do produto: tipo do produto: maravalha de pinus prensada e enfardada em plástico, com 8% de umidade, sendo que sejam em fardos de 95 x 45 x 45 cm.

Valor Unitário: R\$ 57,00  
 Valor Total: R\$ 171.000,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula  
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

## Secretaria de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 054/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA**

**Processo nº.: 15.819/2017**

**Edital de Chamamento nº.: 001/2017– Coordenadoria Especial da Mulher**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08**

**CONTRATADA:** Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina

**CNPJ Nº.: 03.951.901/0001-57**

**OBJETO:** Gestão do Programa Bem Estar Mulher, através de ações preventivas de combate à violência de gênero e valorização da mulher.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2017.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Georgina Aparecida Pitocco Piniano, CPF nº.: 821.510.328-68, Gianmarco Bisaglia, CPF nº. 032.347.398-97.

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguintes serviço(s) no(s) imóvel(e)s de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

#### Editorial de Notificação

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0018/17	Therezinha Novato Montanari	Avenida Paulista, 11.39, Quadra 44, Lote 33	Jardim Paulista	Construção da calçada
0399/17	Valdini Chiaveli	Rua Vera Cruz, Quadra 69, Lote 10, 11 P.S.L.D	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
0722/17	Ricardo Pinheiro	Avenida Mitsuki Kurosawa, Quadra E, Lote 06 P.S.L.A	Jardim do Alvinópolis II	Capinação e limpeza da calçada e reparos na calçada
0817/17	Horácio Dias da Silva	Rua José Villena de Melo, Quadra 08, Lote 11	Jardim São Felipe	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada e muro
1030/17	Jair Leite Gímenes	Rua José Bonifácio, 54, Lote SL/02, 01/252/009/00-00031.50	Centro	Reparos na calçada
1054/17	José Abelardo Pereira dos Santos	Av. Antônio I. T. G. Lopes, 2.643, Q. 89, L. 01 a 04 P.SL.08	Jardim Imperial	Construção da calçada
1220/17	Sandra Schombraum Cores Costa	Rua Leopoldo Soares do Amacai, Quadra B, Lote 03/04	Jardim Pacaembu	Capinação e limpeza da calçada
1342/17	Edouard Said Haddad	Avenida São Paulo, Quadra U, Lote 594/595 P	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza da calçada e reparos na calçada
1346/17	Hermes Ribeiro	Avenida Ipê, Quadra B, Lote 09	Vila Canária	Capinação e limpeza da calçada
1380/17	Maria Iracema Hacker	Rua Normando Vicente Badiali, Quadra 12, Lote 31	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno e calçada
1465/17	Sebastião de Paula - Compromissário	Rua Petrópolis, Quadra 90, Lote 120	Jardim Imperial	Construção da Calçada e do Muro
1487/17	Roberto Teixeira de Almeida	Estrada Tupiniquins, Quadra AFL, Lote 04 e 05	Jardim Est. Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
1499/17	Neuzia Maria de Barros de Almeida	Rua Miami, 491, Quadra 11, Lote 22	Jardim Jangurá	Construção da calçada
1651/17	Domingos Ferreira da Silva	Rua dos Coqueiros, Quadra 30, Lote 20	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
1653/17	Lucas Cristovam Nascimento	Rua dos Coqueiros, Quadra 32, Lote 10	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada
1654/17	Humberto Ricci Canto - espólio	Rua dos Coqueiros, 776, Quadra 33, Lote 11	Jardim dos Pinheiros	Construção da calçada
1709/17	Aline de Almeida Argento	Rua dos Hibiscos, Quadra 07, Lote 218	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1710/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua dos Hibiscos, Quadra 07, Lote 219	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1711/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua dos Hibiscos, Quadra 07, Lote 220	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1712/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua das Begônias, Quadra 07, Lote 224	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1713/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua das Begônias, Quadra 07, Lote 226	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1714/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua das Begônias, Quadra 07, Lote 228	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1715/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua das Begônias, Quadra 07, Lote 230	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1716/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua das Begônias, Quadra 07, Lote 232	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1717/17	Mari Cid Vazquez - espólio	Rua das Begônias, Quadra 07, Lote 234	Jardim Est. Brasil	Construção do muro
1728/17	Sabre Peças e Serviços LTDA	Avenida Brasil, Quadra PWLPS, Lote 71	Jardim Est. Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
1803/17	Alvaro Miranda	Rua Lorenza, Quadra 51, Lote 56.57	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção do muro
1856/17	José Maria Rocha Lisboa - espólio	Rua Alberto da Silva Telles, Quadra G, Lote 07 a 10	Jardim Ereguá	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e reparos no muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Jyne, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz  
Chefe do Setor de Fiscalização de  
Posturas Municipais

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 5428****Processo: 11.498/17**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou, com endereço de correspondência na Avenida Engº Paulo Izzo, 428, Jardim Maristela, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2859/16, referente à Capinação e limpeza do terreno, reparos na calçada e reparos no muro, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Imperial, Quadra 65, Lote 17, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

**Gerson Luís da Cruz**  
**Chefe do Setor de Fiscalização**  
**de Posturas Municipais**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 5429****Processo: 11.498/17**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou, com endereço de correspondência na Avenida Engº Paulo Izzo, 428, Jardim Maristela, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2860/16, referente à Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Imperial, Quadra 65, Lote 18, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

**Gerson Luís da Cruz**  
**Chefe do Setor de Fiscalização**  
**de Posturas Municipais**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 5604****Processo: 37.558/16**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Giuseppe Salvatore - espólio, com endereço de correspondência na Rua Alvares Afonso, 411, Parque Vitória, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1056/17, referente à Capinação e limpeza e construção do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua dos Cravos, Quadra R, Lote 28, Chácara Fernão Dias, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

**Gerson Luís da Cruz**  
**Chefe do Setor de Fiscalização**  
**de Posturas Municipais**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 5614****Processo: 19.374/17**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Mary Cid Vazquez - espólio/proprietário e Nataniel Demétrio Vicente - espólio/compromissário, com endereço de correspondência na Avenida

Pavão, 699, Apto. 101, Moema, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1292/17, referente à Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Brasil, Quadra PJKO, Lote 534, Jardim Estância Brasil - 3ª Gleba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

**Gerson Luís da Cruz**  
**Chefe do Setor de Fiscalização**  
**de Posturas Municipais**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 5625****Processo: 19.943/17**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Wellington Alves da Silva, com endereço de correspondência na Rua Benjamin Garcez, 257, Recreio Maristela, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 0415/17, referente à Reparos na Calçada e no Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Victoria, 304, Quadra Q, Lote 12, Jardim Santa Bárbara, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

**Gerson Luís da Cruz**  
**Chefe do Setor de Fiscalização**  
**de Posturas Municipais**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura e Eventos

#### CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2017

##### A Secretaria de Cultura e Eventos,

Considerando o sorteio realizado na data de 06 de junho de 2017, às 19h, no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret”;

Considerando que existem 14 entidades na lista de suplentes.

Considerando que o aumento de 40 para 46 barracas beneficiará tanto as entidades quanto o público local, aumentando a diversidade da oferta de produtos e serviços.

Considerando o chamamento das entidades sorteadas publicado no Imprensa Oficial de 06 de maio de 2017, nº 1881, Ano XXI, página 13;

RESOLVE:

#### CHAMAR AS SEGUINTESEIS (06) PRIMEIRAS ENTIDADES SUPLENTES PARA PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS “VICTOR BRECHERET”, CONFORME AS NORMAS EDITALÍCIAS:

1. CAADE – CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

2. UNIÃO UMBANDISTA PAI OGUM E ZÉ PILINTRA

3. CURSO COMUNITÁRIO PRÉ-UNIVERSITÁRIO GAUSS

4. ONG BRASIL DO FUTURO

5. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO MARACANÃ E JD. MARACANÃ

6. LIGA ATIBAIENSE DE FUTEBOL

interessada em oferecer APOIO/PATROCÍNIO para a disponibilização pública de oficinas de artes, na seguinte conformidade:

1) O presente edital visa selecionar entidade de ensino superior que mantenha em sua grade curricular o curso de Artes Visuais, devidamente regulamentada pelo MEC, legalmente constituída, e interessada em disponibilizar OFICINAS DE ARTES ao público em geral, no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret”, durante o FESTIVAL DE INVERNO, a ser realizado entre os dias 01 e 30 de julho de 2017.

2) O apoio das empresas interessadas consistirá na disponibilização de todos os materiais e equipamentos necessários à execução das Oficinas, sem intermediação da Prefeitura, no local previamente indicado e apropriado para a finalidade.

3) A divulgação dos serviços disponibilizados será efetuada pelos meios usuais de comunicação, juntamente com os demais atrativos do Festival de Inverno.

4) Em contrapartida ao apoio, será divulgada a logomarca da empresa selecionada no material a ser utilizado no evento, conforme layout a ser definido pela Municipalidade, além de divulgação junto à imprensa local e disponibilização do espaço denominado como CENTRO CULTURAL para exposição de artes visuais, pelo período igual a 30 (trinta) dias, em data a ser determinada em conjunto com a Secretaria de Cultura e Eventos, de acordo com a disponibilidade do referido equipamento público;

As empresas interessadas deverão se credenciar e entregar documentos necessários para comprovação do Ato Constitutivo e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com suas propostas na sede da Secretaria de Cultura e Eventos, situada na Avenida Lucas Nogueira Garez, nº 511, Centro, até às 16 horas do dia 20 de junho de 2017, ocasião em que terão acesso à programação do Festival de Inverno.

6) Eventuais esclarecimentos poderão ser tratados por meio do telefone 4414-3287 ou diretamente na sede da Secretaria de Cultura e Eventos;

7) No ato da entrega da proposta de apoio, a empresa interessada deverá estar representada por pessoa devidamente credenciada, por meio de procuraçao por instrumento público ou particular, sendo este último impresso pela própria empresa, a qual delegará poderes ao credenciado para praticar todo e qualquer ato necessário, previsto ou não neste edital, referente à proposta de apoio;

8) O envio de propostas implica a total aceitação deste Chamamento Público.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos;

10) Serão aceitas todas as propostas que atendam aos critérios estabelecidos neste chamamento, individual ou cumulativamente.

Atibaia, 08 de junho de 2017.

- Viviane Cocco -  
SECRETÁRIO DE CULTURA E  
EVENTOS

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017:

**CONSIDERANDO** a análise deste Conselho frente a elaboração do Plano de Ação 2017 apresentado pela SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária de 01 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** que os membros presentes na referida reunião, deliberaram por unanimidade, pela sua aprovação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o *Plano de Ação 2017* – *Prefeitura da Estância de Atibaia*, de cofinanciamento da municipalidade em parceria com o Governo Federal – MDSA – Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -, na reunião ordinária de 01/06/2017;

**Art. 2º** Fica registrada a apresentação e sua aprovação na ATA nº 04/2017.

Publique-se.

Atibaia, 09 de junho de 2017

Cláudia Martins da Costa Mesquita  
PRESIDENTE

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio das Secretarias de Cultura e Eventos, comunica a quem possa interessar que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO de ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR

## Atos do Poder Executivo

### Coordenadoria Especial de Defesa Civil

#### RESOLUÇÃO N° 02/2017

O Coordenador Especial de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo inciso IX do artigo 10º e pelo inciso VII do artigo 13º da Lei Nº 3.505/05 e pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto Nº 5.992/09,

**Considerando** a necessidade de articular e executar as ações de Proteção e Defesa Civil em áreas específicas, em face do seu grau de vulnerabilidade;

**Considerando** que a área do município identificada como de risco, se dividida em subáreas, facilita a articulação e a execução das atividades de Proteção e Defesa Civil;

**Considerando** que tal divisão constitui requisito legal para a implantação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam criadas no âmbito da Coordenadoria Especial de Defesa Civil, em caráter de divisão administrativa das áreas de risco, as seguintes Distritais de Proteção e Defesa Civil:

#### **Primeira Distrital de Proteção e Defesa Civil- Região do Bairro do Guaxinduva.**

Compreende os seguintes bairros e/ou loteamentos sob influência do extravasamento das águas do Rio Atibaia:

Jardim Kanimir; Jardim Morumbi e Bairro do Guaxinduva.

#### **Segunda Distrital de Proteção e Defesa Civil - Região do Bairro da Ressaca.**

Compreende os seguintes bairros e/ou loteamentos sob influência do extravasamento das águas do Rio Atibaia:

Jardim III Centenário; Parque dos Coqueiros; Parque das Nações; Bairro da Ponte; Vila Mira; Jardim Roseli; Chácara do Camilo e Bairro da Ressaca.

#### **Terceira Distrital de Proteção e Defesa Civil - Região do Bairro do Centro.**

Compreende os seguintes bairros e/ou loteamentos sob influência do extravasamento das águas do Córrego do Piqueri, do Rio Atibaia e alagamento por enxurrada:

Jardim Brasil; Vila Maria; CTB; Vila Pizzelli; Atibaia Jardim; Recreio Estoril e Bairro do Centro.

#### **Quarta Distrital de Proteção e Defesa Civil - Região do Bairro do Caetetuba.**

Compreende os seguintes bairros e/ou loteamentos sob influência do extravasamento

das águas do Rio Atibaia, Córrego Folha Larga e alagamento por enxurrada:

Vila São José; Parque São Pedro; Jardim Suely; Jardim Parque Real e Bairro do Caetetuba.

Maristela II; Jardim Paulista; Jardim do Lago; Piqueri e Vila Nova Aclimação.

**Art. 2º** – Os Coordenadores das Distritais de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Coordenador Especial de Defesa Civil.

**Art. 3º** – Os Coordenadores das Distritais de Proteção e Defesa Civil, sob a supervisão do Coordenador Especial de Defesa Civil, implantarão e administrarão, nas áreas respectivas, Núcleos de Proteção e Defesa Civil formados pela própria comunidade.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Atibaia, 14 de junho de 2.017.

**Ernesto Carlos da Costa**  
Coordenador Especial de Defesa Civil

### **Secretaria de Comunicação**

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Secretaria de Comunicação**

#### **SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 003/2017**

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que procederá, dia 23 de junho de 2017, às 09 horas, à abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14:

**Art. 14.** Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

**§ 1º** O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

**§ 2º** No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

**§ 3º** O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2º deste artigo.

Considerando que os envelopes serão abertos sob a fiscalização Da Secretaria de Comunicação no endereço Avenida da Saudade 252, CEP 1290-560, juntamente com o representante da Empresa E3 Integrada Ltda.

Considerando o Contrato Administrativo 157/14 na Cláusula Segunda, 2.1.1 “Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: “ e na alínea a) “ ao planejamento à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução deste contrato.”.

Considerando que serão seguidos os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010 no seu Capítulo III Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da Sua Execução que veremos a seguir:

### OBJETO

Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa qualitativa e quantitativa de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da referida Lei;

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

- Levantamento sobre as principais demandas existentes na cidade, avaliação dos serviços públicos e programas existentes na cidade;
- Examinar a percepção dos cidadãos sobre o serviço público prestado na cidade de Atibaia;
- Avaliar a realização, execução e alterações nos serviços existentes.
- Mensurar a penetração das mídias existentes como TV, Rádio, Jornal, Facebook, para orientação as peças, ações publicitárias, e resultados das campanhas realizadas, bem como aos programa de comunicação e o serviço de informação do município desenvolvido pela Prefeitura.

### METODOLOGIA

- A pesquisa deverá ser realizada em duas etapas:
  1. Etapa qualitativa - técnica de grupos focais, de acordo com o quantitativo e perfil dos entrevistados;
  2. Etapa quantitativa – realizada por meio de questionários estruturados respondidos por, no mínimo, 600 (seiscentas) pessoas.

### METODOLOGIA QUANTITATIVA

1. Pesquisa a ser realizada no Município de Atibaia com pessoas residentes acima de 16 anos.

2. Aplicação de no mínimo 600 entrevistas, divididas cotas de gênero, faixa etária, escolaridade, classe social, ocupação e regiões da cidade distribuídas obedecendo o último censo do IBGE, incluídas zona urbana e rural.

3. O intervalo de confiança de 95% e a margem de erro para os resultados globais será de 4 pontos percentuais para mais ou para menos.

4. Será realizado entrevistas individuais, residenciais, face a face, com os moradores selecionados com probabilidade proporcional ao tamanho sistemático.

5. O questionário será formulado em comum acordo entre a empresa contratada e membros da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Atibaia.

### METODOLOGIA QUALITATIVA

1. Pesquisa a ser realizada no Município de Atibaia com pessoas residentes acima de 16 anos.

2. Recrutamento dos participantes;

3. Realização de 6 (seis) grupos focais de oito a doze participantes cada, dentro do perfil estabelecido.

4. Definição do perfil dos grupos e elaboração de roteiro de discussão, entre a empresa contratada e membros da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Atibaia;

5. Os grupos serão mediados por profissional capacitado e serão realizados em sala espelhada ou mediante transmissão por TV em tempo real para que os técnicos da prefeitura possam acompanhar o trabalho, com gravação em vídeo e áudio e posterior transcrição;

6. Os grupos criaram cenários para medir e avaliar o contexto do mercado, público-alvo, meios de divulgação, campanhas publicitárias e programas realizados.

### PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias corridos após a data do resultado da Sessão Pública, através de relatórios conclusivos apresentados com termo de confidencialidade

### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os materiais necessários para execução dos trabalhos ocorrerão por conta da Empresa Contratada.

2. Os trabalhos serão desenvolvidos com acompanhamento e fiscalização permanente da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Atibaia (SP), por técnicos designados.

3. Caso comprovada qualquer irregularidade na prestação de serviços, a empresa contratada será notificada, formal e tempestivamente, por escrito, sobre novas execuções, multas,

penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4. Correrão por conta da Contratada todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre este trabalho, eximindo-se a Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

A Prefeitura da Estância de Atibaia se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

Atibaia, 14 de junho de 2017.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

**Lincoln Xavier – GESTOR TITULAR**  
Secretário de Comunicação

**Marcio Luiz Pardi Rocha**  
Gerente da Divisão de Marketing e  
Publicidade

**Jefferson A. A. Tavares**  
Assessor de Gestão e Controle

## Secretaria de Saúde

### RESOLUÇÃO N° 07/2017

Conselho Municipal de Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de maio de 2017, as 17h00 na sala de reunião da Secretaria de Saúde

### RESOLVE:

**CONVOCAR**, conforme Resolução 05/2017, a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, das 08:00h às 18h00 em local a ser divulgado oportunamente;

**APROVAR**, Ad Referendum, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a saber:

### CAPÍTULO I

Da Convocação

**Artigo 1º** - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia terá por finalidade de discutir, avaliar e propor a Política Municipal de Vigilância em Saúde através da discussão dos problemas de saúde, das ações realizadas pelo município, bem como da proposição de diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO II

Da Realização

## Atos do Poder Executivo

**Artigo 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será realizada em local a ser definido no dia 07 de julho de 2017, das 08:00h às 18h00.

### CAPÍTULO III Do Temário

**Artigo 3º** - O tema central da 1ª CNVS é "Vigilância em Saúde: Direito, conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade" a ser desenvolvido em um eixo principal e oito subeixos.

**Artigo 4º** - Além do temário central a Conferência Municipal terá como subeixos:

Papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

Acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

Acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;

Gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;

Monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

**Artigo 5º** - A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição seguidas de orientação na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

**Parágrafo Único** - Cada grupo de trabalho terá um mediador para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Artigo 6º** - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

### CAPÍTULO IV Da Organização da Conferência

**Artigo 7º** - A Conferência será presidida pelo Dr. Maurílio dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 8º** - A Conferência Municipal de Vigilância em Saúde convocada pelo Conselho Municipal de Saúde terá como membros da comissão organizadora:

#### Comitê Executivo e de Organização

Presidente: Maurílio dos Santos  
Vice-Presidente: Maria Amélia Sakamiti Roda  
Coordenador Geral: José Eduardo Mariano  
Coordenadores Adjuntos: Rita de Cássia Faria Bergo, Monia Cristina Boccia, Deomero Ribeiro de Araujo, Fábio Roberto Rodrigues Chalegre, Paulo Cesar Magro Andrade

Tesoureiro: José Pedro Lessi

Secretaria Executiva: Aryoswaldo Bonini Junior

Secretaria de Credenciamento: Mauro Fuzetto, Thiemy Reis Delnero, Patrícia Alexandra da Silva Silveira, João Gabriel de Almeida Dias Peres

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Aryoswaldo Bonini Junior

Relatores: Aryoswaldo Bonini Junior, Mauro Fuzetto, Lenita Cherfen Zigaib Gonçalvez, Welton de Carvalho, Lilian Silvana Ferreira de Oliveira

Mediadores: Rita de Cássia Faria Bergo, Monia Cristina Boccia, Deomero Ribeiro de Araujo, Carmen Regina Dahi, Fábio Roberto Rodrigues Chalegre, Celso Akio Maruta, Carlos Louzada, Carlos Valentino Valtingojer  
Comissão de Apoio: Alberto J. de Coctovitz Junior, Ieda Maria Moreno Maria, membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde e Núcleo de Educação Permanente – NEP

### CAPÍTULO V Dos Membros

**Artigo 9º** - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas e/ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de Vigilância em Saúde, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

**Parágrafo 1º** - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

**Parágrafo 2º** - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

**Parágrafo 3º** - Serão convidadas entidades e/ou representantes de outras cidades, instituições Estaduais e Nacionais, para serem participantes ou conferencistas.

### SEÇÃO I Dos Delegados

**Artigo 10** - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I – Mínimo de 08 (oito) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo poder público municipal;

II – Mínimo de 02 (dois) titulares ou representantes, formalmente credenciados,

indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas; III – Mínimo de 10 (dez) representantes de trabalhadores de saúde credenciados, eleitos ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde; IV – Mínimo de 20 (vinte) representantes de usuários credenciados eleitos e/ou membros dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo 1º** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal e dos Conselhos Locais de Saúde serão considerados delegados natos da Conferência, necessitando apenas do credenciamento para estabelecimento da paridade e proporcionalidade necessárias;

**Parágrafo 2º** - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde. A representação dos trabalhadores deverá ser proporcional à de gestores e prestadores, isto é, 25% do total de delegados.

**Artigo 11** - A Secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 06 de julho e no local da realização da conferência no dia 07 de julho, das 08:00h às 18:00h.

**Artigo 12** - Os trabalhos nos grupos servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas e votadas na plenária final.

**Artigo 13** - A plenária final terá como objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do temário central e subtemas, que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;
- b) Aprovar diretrizes da Política de Vigilância em Saúde para nortear o Plano Municipal de Saúde e Planos de Ação da Vigilância em Saúde, bem como as ações e serviços de saúde locais.
- c) Eleger os Delegados representantes do município para a Etapa Regional.

**Artigo 14** - Participarão da Plenária Final os delegados, participantes e convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes e convidados apenas a voz.

**Parágrafo Único** - Apenas os delegados poderão pedir destaques às propostas.

**Artigo 15** - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será conduzida pela Presidência, Coordenação Geral e Secretaria Executiva da Conferência, com a participação e 1(um) membro representante dos usuários e 1(um) membro representante dos trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 16** - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I - A Comissão Relatora procederá à leitura do relatório geral, de modo que os pontos de

## Atos do Poder Executivo

divergência possam ser identificados como destaque para serem apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação;

II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;

III - Após a aprovação da proposta, não poderão ser realizados novos destaque sobre a mesma.

**Artigo 17** - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regimento.

**Parágrafo Único** - Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente realizados.

### CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

**Artigo 18** - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

**Artigo 19** - Serão fornecidos certificados a todos os participantes.

**Parágrafo Único** - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

**Artigo 20** - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva. A tesoureira deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

Atibaia, 12 de junho de 2017.

**Dr. Maurílio dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Maria Amélia Sakamiti Roda**  
Secretária de Saúde

## Secretaria de Educação

### Resolução CME/SME nº 04/2017

Dispõe sobre diretrizes e normas para ingresso e matrícula na Ed. Infantil Municipal (do Berçário ao Infantil V).

#### RESOLVE:

#### I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - As diretrizes, normas e períodos

para inserção na Central de Vagas, matrícula, rematrícula e transferência dos educandos da Educação Infantil na Rede Municipal obedecerão ao contido na presente Resolução.

Art. 2º - Na Rede Municipal de Ensino, será assegurada que a matrícula de todo e qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

Art. 3º - Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

I - a garantia de continuidade através das rematrículas;

II - a demanda cadastrada no Sistema – Central de Vagas;

III - as vagas existentes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º - Na Educação Infantil, considerando a universalização do atendimento prevista na Lei Federal nº 12.796 de 2013 será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas de Infantil IV e Infantil V, portanto para essa faixa etária não será necessário o cadastro no sistema - Central de Vagas.

§1º - Os pais e/ou responsáveis das crianças para Infantil IV e V (crianças de 4 e 5 anos) deverão procurar a escola de Ed. Infantil mais próxima para efetivação de matrícula;

§ 2º - Caso a escola de interesse estiver com suas salas cheias, não conseguindo garantir esse atendimento, a mesma anotará todos os dados da criança e encaminhará para a Secretaria de Educação, para que a Supervisão de Ensino consiga uma vaga para essa criança em uma Unidade Escolar próxima;

#### II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

##### 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Art. 5º - Para cadastramento no sistema - Central de Vagas, atendimento das crianças na Educação Infantil até o Infantil III (até os 3 anos de idade), os pais e/ou responsáveis

devem comparecer a sede da Central de Vagas, localizada na Secretaria de Educação, portando os seguintes documentos:

I- documento de Identidade da criança (Certidão de Nascimento ou RG);

II - CPF da criança, caso possua;

III - comprovante de endereço no município de Atibaia, no nome do pai/mãe ou responsável legal;

IV - cartão do SUS da criança.

§1º No ato do cadastramento, o setor deverá informar ao pai/mãe ou responsável quanto a responsabilidade e veracidade das informações apresentadas, o acompanhamento do cadastro, as formas de convocação para a matrícula, bem como, os prazos para sua efetivação.

Art. 6º - O Cadastramento para matrícula nas Unidades de Educação Infantil municipais terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, com o preenchimento do cadastro no sistema - Central de Vagas e imediata impressão e entrega ao pai/mãe ou responsável legal do protocolo que conterá os dados da criança e data de inserção no sistema.

Art. 7º - A escolha da Unidade Escolar ficará a critério da família e poderá ser alterada sempre que necessário. Para esta alteração o responsável deverá se dirigir até o setor da Central de Vagas e solicitar que seja feita a mudança na opção de creche, prevalecendo a data de inserção inicial.

Art. 8º - O cadastro poderá ser feito assim que os pais e/ou responsáveis tenham todos os documentos da criança citados acima, porém a matrícula só poderá ser efetivada, após a criança completar 4(quatro) meses de vida.

Art. 9º - O sistema - Central de Vagas foi criado para minimizar o tempo de espera para atendimento nas creches trazendo maior agilidade e transparência no processo. O critério utilizado para chamamento das crianças que estão aguardando será sempre o tempo de espera, baseado na data de inserção no sistema. Assim que surge a vaga em creche o sistema localiza qual a criança que está aguardando há mais tempo na lista de espera daquela Unidade Escolar.

§ 1º - A criança com deficiência, terá direito a atendimento prioritário, conforme §1º do art.

## Atos do Poder Executivo

1º da Resolução SME/CME nº 05/16 que deve ser expressamente solicitado e acompanhado de documento comprobatório da condição.

§ 2º - Os filhos de funcionários da Prefeitura da Estância de Atibaia, terão atendimento prioritário, quando houver a vaga, conforme art. 20 da Lei Complementar nº 712/15.

Art. 10 - As escolas informam a Central de Vagas as vagas existentes, e a mesma entrará em contato com a família. O procedimento adotado deve ser 3 (três) tentativas de ligações para os telefones inseridos no cadastro, em dias consecutivos. Caso não obtenha sucesso nessas tentativas, a criança será desativada do sistema. O setor registrará no sistema todas essas tentativas e a vaga será oferecida para próxima criança da lista.

Art. 11- Após o contato da Central de Vagas os pais e/ou responsáveis terão 3(três) dias úteis para comparecer na escola indicada e efetivar a matrícula da criança. Caso não compareça neste prazo o cadastro da criança será desativado do sistema, o setor registrará essa ausência e a vaga será oferecida para a próxima criança da lista.

§1º - Para as crianças desativadas que queiram retornar para a lista de espera, os pais e ou responsáveis precisam comparecer ao setor da Central de Vagas e solicitar que o cadastro de seu filho(a) seja ativado novamente. A criança voltará para a lista de espera na data em que esta reativação for solicitada.

Art. 12 - No caso de não existir interesse da família na vaga oferecida, o setor registrará a desistência, acrescentando os motivos no sistema.

Art. 13 - Para os casos de transferências, onde as famílias queiram trocar de Unidade Escolar, posteriormente a matrícula e a criança já estiver frequentando a escola escolhida primeiramente, os pais e ou responsáveis precisam comparecer no setor da Central de Vagas novamente e solicitar a transferência de seu filho(a), para que seja ativado novamente no sistema, indo para a lista de espera desta outra Unidade Escolar , na data em que esta for solicitada.

Art. 14- Objetivando a transparência do processo de chamamento, o cadastro realizado no sistema poderá ser acompanhado através

da Consulta Pública, no site da Prefeitura da Estância de Atibaia [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) no link da Central de Vagas. De posse do nome completo e do número do cartão do SUS poderão realizar a consulta e saber a posição da criança no momento.

### III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15- Compete às Unidades Escolares:

I - informar o setor da Central de Vagas, por e-mail específico, quanto as vagas disponíveis, as matrículas realizadas e os não comparecimentos;

II- preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades Escolares da rede pública municipal, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade;

III- comunicar ao pai/mãe ou responsável legal, os procedimentos e documentos necessários para efetivação da matrícula;

IV- cancelar a matrícula quando houver solicitação expressa dos pais e/ou responsáveis ou após 10 (dez) dias de faltas consecutivas, sem justificativas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

V - para as crianças matriculadas no Infantil IV e V, após 10 (dez) dias de faltas consecutivas sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família, será enviada notificação ao Conselho Tutelar, e serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.

VI- garantir a rematrícula para o ano subsequente de todos os alunos já matriculados no ano corrente e nos casos, onde não há mais atendimento da faixa etária nesta Unidade Escolar, encaminhar todos os alunos que sairão desta escola para a Supervisão de Ensino, setor de demandas, para que os mesmos sejam encaminhados para as escolas municipais mais próximas.

VII- após a rematrícula, encaminhar as vagas remanescentes ao setor da Central de Vagas;

Art. 16 - Compete à Secretaria de Educação:

I - orientar e garantir, por meio da Supervisão

de Ensino, todo o processo de matrícula e rematrícula nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino;

II - monitorar o processo de cadastramento e efetivação das matrículas de Educação Infantil no Sistema - Central de Vagas, em conformidade com as disposições legais vigentes;

III - realizar ampla divulgação do processo de cadastramento no sistema - Central de Vagas;

Art. 17 - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Presidente do CME

**Márcia Aparecida Bernardes**  
Secretaria de Educação

## Secretaria de Transportes e Trânsito

### Credenciamento para lavrar Infração de Trânsito

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, comunica que a partir desta data, estão credenciados para a lavratura de Autos de Infrações de Trânsito os Policiais Militares e os Servidores abaixo relacionados

Charles Zambalan de Almeida,Luiz Antonio Rodrigues Oliveira Vitor Henrique da Silva,Laion Herbert Fagundes de Oliveira, Euclides Dias da Silva,Luis Alberto Venturini Joaquim, Andrei Tiago Leite,Noel Fran Dias Dos Santos, Luis Americo de Souza Raimundo,João Paulo Mendes da Silva, Ronaldo Rogerio.

Atibaia 12 de Junho de 2017.

**Lucas de Oliveira Cardoso**  
Secretário de Transporte e Trânsito

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)



Prefeitura da  
**Estância de Atibaia**  
[atibaia.sp.gov.br](http://atibaia.sp.gov.br)

**Secretaria de Transporte  
e Trânsito**

## Atos do Poder Executivo

### Mês: Maio / 2017

#### Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	864	R\$ 129.461,00 R\$ 12.493,95 R\$ 233.338,53
2	Polícia Militar	83	
3	Agentes de Trânsito	1.795	
<b>TOTAIS</b>		<b>2.742</b>	<b>R\$ 375.293,48</b>

#### Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 589.960,67	R\$ 553.159,44	R\$ 29.498,03	R\$ 7.303,20

## Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

#### SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Processo	Tipo	Empreendimento	Endereço	Atividade
7185/2017	LP/LI	Active Slim Chocolates Especiais Ind.e Com. de Alimentos Eireli	Estrada Masakassi Hayashida, 1600 B-Ribeirão dos Porcos	Fabricação de Produtos Alimentícios Diversos (Derivado de cacau e chocolate).
10120/2017	LP/LI/LO	Telas Imperial Ltda	Rua Guaraci, 855 - Recreio Estoril	Fabricação de Artigos de Serralheria (exceto esquadrias)
8777/2017	LO	ARPLAS Ind.e Com.de Artefatos de Plásticos Ltda	Rua General Rondon, 256 - Recreio Estoril	Fabricação de bolsas de qualquer material (couro, plástico, etc)
10173/2017	LP/LI/LO	Gelomel Indústria de Sorvetes Ltda	Rua da Madeira, 251 - Recreio Estoril	Fabricação de Sorvetes
15250/2017	LP/LI	R.J. Prata ME	Avenida São João, 907 - Centro	Fabricação de Artefatos de Tapeçaria, N.E.
16879/2017	LO	Artefatos de Concreto Conceição e Oliveira Ltda	Rua do Sapateiro, 400 - Portão	Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Estuque, N.E.
5552/2017	LP/LI/LO	Kong América do Sul Imp.e Com.de Equip.de Segurança Ltda	Av.Prefeito Antonio Julio Toledo Garcia Lopes, 2389- Jd.Imperial	Fabricação de Acessórios para segurança para uso Industrial ou Pessoal
16435/2017	LP/LI/LO	Global Tecnologia Eireli	Av. Tégula, 888- Módulo 21- Ed.Topázio - Ponte Alta	Fabricação de Peças, Acessórios e Materiais Eletrônicos Básicos, N.E.

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce  
Telefone: (11) 4414-5400

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE MULTA

**Autuado: EDVANDRO SOARES DE SOUSA**  
**Processo Administrativo nº 19565/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1723**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1723 – sanção de MULTA - no valor de 500 UVRM's (quinhetas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 31/05/17, pela disposição de resíduos sólidos em local não licenciado e em Área de Preservação Permanente (APP), em imóvel sito na Rua Maestro Joaquim Álvaro Bonillo, s/nº – lote 03 da quadra 12, Jardim Maracanã, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, § 1º, inciso VII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização do empreendimento. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**AUTUADO: MARCELO ALEXANDRE MENIN**  
**Processo Administrativo nº: 19561/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1722**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1722 –sanção de ADVERTÊNCIA - em 31/05/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, s/nº, Área 01 AB P Gleba 02 – Bairro Itapetinga, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**AUTUADO: JOSÉ LUÍS RAVANI**  
**Processo Administrativo nº: 18966/17**  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1717**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1717 –sanção de ADVERTÊNCIA - em 25/05/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua Piraju, nº 170 – lote 10 da quadra 53 – Jardim Paulista, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**  
**SUMA**

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTRARIA Nº 250/2017 – SRH.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

O Sr. **FELIPE BETSCHART**, portador da cédula de identidade RG nº 32.990.571-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.209.518-46, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 283/2009 – SRH, no emprego de **Gerente da Divisão de Imprensa**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA Nº 251/2017 – SRH.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### NOMEAR

A Sra. **ONDINE ALVES BEZERRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.411.858 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 833.624.794-72, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Imprensa**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA Nº 252/2017 – SRH.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

O Sr. **EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN**, portador da cédula de identidade RG nº 17.050.072-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.148-02, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.402/2016 – SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, revogando-se a Portaria nº 179/2017 - SRH.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA Nº 253/2017 – SRH.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### NOMEAR

O Sr. **EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN**, portador da cédula de identidade RG nº 17.050.072-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.148-02, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 001/2014, Capítulo X, item 10.1, “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego.*

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Cirurgião Dentista (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
4º	RENATA CRISTINA GUSKUMA	284578654
5º	KANG HYUN KWON	505710250

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
191º	MARIA EUGENIA DE CASTRO CALDEIRA	305725749
192º	FRANCIELI ROSA MAROTTO	47504146X
193º	MARISTELA BARDUZZI VIEIRA BEGHINI	133216482

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de junho de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -

Secretário de Recursos Humanos

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

Processo nº 8772/2011

**P O R T A R I A N° 3.974-GP  
de 09 de junho de 2017**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 9º do Decreto nº 8.142, de 06 de fevereiro de 2017, NOMEIA, membros da Comissão Municipal de Avaliação para isenção do recolhimento de Preço Público pelos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, com a seguinte composição:

**Representantes da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento**

Mário Yassuo Inui  
RG nº 8.202.275-6

Marcos Roberto Albertini  
RG nº 23.206.512-3

Adriano Capecci  
RG nº 20.614.855-0

**Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**

Osvaldo José Maziero  
RG nº 8.263.805-6

Dirceu Kioshi Hasimoto  
RG nº 18.976.217

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 09 de junho de 2017.**

- Saulo Pedroso de Souza -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo nº 37948/2016

**P O R T A R I A N° 3.975-GP  
de 13 de junho de 2017**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 35, “h” da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, em substituição, membro da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos, que passa a contar com a seguinte composição:

**MEMBRO COORDENADOR**

Rui Tiago de Oliveira

**MEMBROS**

Louise Maria Prado Valente

Lucelino de Oliveira

Kátia Mulato Camargo Coutinho

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Revogam-se as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 13 de junho de 2017.**

- Saulo Pedroso de Souza -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. Nº 184/2017

**D E C R E T O N° 8.249  
de 13 de junho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 682.280,00

(seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 682.280,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**

**2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL**

**151 – 11.900.06.182.0061.2.145.339030.01.11  
0000.....R\$ 2.020,00**

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2225 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**

**192 – 12.201.08.243.0016.2.225.339039.05.5  
00280.....R\$ 38.500,00**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2122 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**596 – 24.400.10.301.0053.2.122.339030.05.3  
00000.....R\$ 89.770,00**

**2125 PAB CUSTEIO**

**605 – 24.400.10.301.0053.2.125.339030.05.30  
0000.....R\$ 166.100,00**

**887 – 24.400.10.301.0053.2.125.339039.05.30  
0301.....R\$ 100.000,00**

**2129 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE**

**612 – 24.400.10.301.0053.2.129.339030.02.30  
0000.....R\$ 243.890,00**

**2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU**

## Atos do Poder Executivo

**645** – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.05.3  
00000.....R\$ 42.000,00

**Art.2º** O valor de R\$ 102.020,00 (dois mil e vinte reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**

**1087 ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL**

**148** – 11.900.06.182.0061.1.087.449052.01.11  
0000.....R\$ 1.000,00

**2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL**

**153** – 11.900.06.182.0061.2.145.339036.01.11  
0000.....R\$ 1.020,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2255 PROGRAMA MELHOR EM CASA**

**652** – 24.400.10.302.0056.2.255.339039.0  
5.300286.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** O valor de R\$ 580.260,00 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Martins de Oliveira -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Luiz Benedito Roberto Toricelli -  
CHEFE DE GABINETE**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 21224/2017**

**D E C R E T O Nº 8.250  
de 13 de junho de 2017**

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas nos locais, utilização de equipamentos de som, uso de isopores, coolers e outros recipientes nas condições que especifica, durante os festejos de Aniversário da Cidade.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

**Considerando** que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestimular atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade privilegiando, assim, a respectiva segurança.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas, a comercialização e o consumo de bebidas em recipiente de vidro e a utilização de equipamentos de som de qualquer espécie (fixo ou móvel) e o uso de isopores, caixas térmicas, coolers e outros recipientes para acomodação e transporte de bebidas e produtos alimentícios

e, ainda, o comércio ambulante em um raio de 400 (quatrocentos) metros, nos seguintes locais, datas e horários:

**I - Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret”**

Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, 511 -

Parque das Águas, Atibaia/SP

Datas: 22, 23, 24 e 25 de junho de 2017

Horário: das 00h00 do dia 22/06 às 23h59 do dia 25/06;

**II - Praça Claudino Alves - Centro, Atibaia/ SP**

Datas: 22, 23, 24 e 25 de junho de 2017

Horário: das 14h00 às 23h00

**III - Avenida da Saudade - Centro -  
(Desfile Cívico)**

Data: 24 de junho de 2017

Horário: das 07h00 às 15h00

**Art. 2º** O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 13 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Lucas de Oliveira Cardoso -  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**- Sílvio Ramon Llaguno -  
SECRETÁRIO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**- Viviane Cocco -  
SECRETÁRIO DE CULTURA E  
EVENTOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 17.586/2017

**DECRETO Nº 8.251  
de 13 de junho de 2017**

Dispõe sobre a instalação e funcionamento da Feira Livre Noturna no Município de Atibaia e institui direitos e obrigações dos autorizatários.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo nº 17.586/2017;

**DECRETA**

**SEÇÃO I  
DO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA A FEIRA LIVRE NOTURNA**

**Art. 1º** O uso do Solo Público Municipal para a instalação e funcionamento da Feira Noturna, será regulado por este Decreto.

**Parágrafo único:** A concessão de uso do solo público para o exercício da atividade na Feira Noturna ocorrerá por meio da expedição de Alvará de Autorização de Feirante pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** A Feira Livre Noturna de Atibaia será realizada no Centro de Convenções e Eventos “Víctor Brecheret”, no estacionamento, na parte de baixo às quartas-feiras.

**§ 1º** O calendário previsto no caput deste artigo poderá ser alterado pela Secretaria responsável, exclusivamente a seu critério, desde que configurada a necessidade técnica e/ou administrativa dessa excepcionalidade, mediante prévia comunicação aos feirantes e ampla divulgação à população.

**§ 2º** Não haverá feira nos dias e horários destinados as festividades da cidade e outros eventos de interesse público, previamente agendados pela Secretaria de Cultura e Eventos.

**Art. 3º** A Feira Livre Noturna destina-se à comercialização, no varejo, de produtos ou gêneros afins, que atendam às necessidades e interesses do público consumidor.

**Art. 4º** A Feira Livre Noturna será constituída com as atividades abaixo, conforme ordem de preferência:

Setor 1 - roupas, brinquedos, artesanatos e bijuterias;

Setor 2 - produtos hortifrutigranjeiros;

Setor 3 e 4 - gêneros alimentícios prontos, semiprontos e feitos na hora para o consumo imediato;

Setor 5 - Produtor Rural.

**§ 1º** De acordo com as atividades acima, as bancas serão padronizadas, nas seguintes medidas e cores:

Atividade	Dimensões	Cores
Setor 1	Mínima: 4 x 6 metros Máxima: 5 x 6 metros	Cobertura na cor azul colonial e proteção para a banca (saia) de listras nas cores azul e branco
Setor 2	Mínima: 6 x 4 metros Máxima: 8 x 4 metros	Cobertura na cor verde-escuro e proteção para a banca (saia) de listras nas cores verde e branco
Setor 3 e 4	Mínima: 3 x 3 metros Máxima: 8 x 4 metros	Cobertura na cor vermelho e proteção para a banca (saia) de listras nas cores vermelho e branco
Setor 5	Máxima: 4 x 4 metros	Cobertura na cor amarelo e proteção para a banca (saia) de listras nas cores amarelo e branco

**§ 2º** As bancas cujas atividades estão inseridas no Setor 1, Setor 2 e Setor 5 deste artigo serão confeccionadas em estrutura de aço galvanizado, ferro, ou madeira, com cobertura e saia de lona plastificada ou lona de poliéster.

**§ 3º** As bancas cujas atividades estiverem inseridas no Setor 3 e 4, deverão ser confeccionadas em aço inox ou alumínio, com cobertura e saia de lona plastificada ou lona de poliéster e poderão usar tendas padronizadas para abrigar os seus fregueses, cujo modelo será definido em comum acordo entre os autorizatários e a SEDEC;

**Art. 5º** As feiras serão constituídas de quatro fileiras de bancas, montadas lado a lado, com espaçamento entre bancas de, no mínimo, 0,5 (meio) metro e, no máximo, 01 (um) metro.

**Art. 6º** As feiras livres noturnas obedecerão os seguintes horários:

I - entre 15h30 e 17h00, para descarregamento dos equipamentos, mercadorias e montagem das bancas;

## Atos do Poder Executivo

II - entre 17h00 e 22h, período para comercialização;

III - entre 22h e 23h30, desmontagem das bancas e carregamentos dos caminhões

**Art. 7º** Havendo interesse coletivo pela alteração de horário de funcionamento da feira noturna, em data específica, poderá ser solicitada a alteração através de requerimento assinado por todos os interessados ou pela Associação dos Feirantes de Atibaia (AFAT), representando o interesse de seus associados.

**Parágrafo Único:** O requerimento deverá ser protocolado no Espaço do Empreendedor, com antecedência de 15 (quinze) dias, para análise e deliberação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE NA FEIRA NOTURNA

**Art. 8º** Os interessados em exercer atividade na feira noturna de Atibaia deverão solicitar prévia autorização da Prefeitura, através de requerimento padronizado (anexo I), apontando, exclusivamente, as vagas constantes da publicação pela Imprensa Oficial, o qual será protocolado no Espaço do Empreendedor.

**Parágrafo Único:** O requerimento de que trata este artigo deverá ser acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

I - Cópia xerográfica da cédula de identidade e do CPF;

II - Cópia xerográfica do CPF ou do CNPJ (se pessoa jurídica);

III - Declaração de que não é cônjuge ou mantém relação estável com outro(a) autorizatário(a) que já exerce atividade de feirante, na feira pretendida;

IV - Cópia xerográfica do comprovante de endereço residencial em nome do requerente;

V - Atestado de antecedentes criminais;

VI - Recibo atualizado do INCRA ou contrato de arrendatário, se for o caso, para comprovar a condição de produtor rural e Cópia do CNPJ Rural;

VII - Cópia xerográfica do Alvará Sanitário, para as atividades sujeitas à fiscalização sanitária;

**Art. 9º** Na última semana do mês de setembro, a Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, publicará na Imprensa Oficial do Município, a relação de vagas existentes na feira livre noturna, por ramo de atividade, disponíveis para novas inscrições de feirante para início de atividades no ano seguinte.

**Art. 10** O período para o protocolo de novos requerimentos para exercer a atividade na feira livre noturna será de 01 de outubro a 30 de novembro, para início de atividades no ano seguinte, ficando o período anterior reservado para o remanejamento de vagas existentes entre os feirantes já inscritos e em atividade regular nas feiras livres.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente no exercício de 2017, serão aceitos requerimentos de inscrição para participar da Feira Livre Noturna a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 11** Os espaços públicos destinados ao exercício da atividade na feira livre noturna que, por qualquer razão, ficarem vagos, serão preenchidos, prioritariamente, pelo remanejamento dos feirantes que já exercem atividade na mesma feira ou em outra feira do município e, somente após isto, a vaga será aberta para nova inscrição.

**Parágrafo Único:** Os espaços vagos da feira serão comunicados aos autorizatários, pelos fiscais de feiras, de acordo com o ramo de atividade, para manifestação de interesse, priorizando os da mesma feira e, após, os autorizatários das outras feiras, para igual manifestação sobre o interesse na vaga aberta, que será preenchida mediante requerimento de remanejamento do interessado (anexo II) protocolado no Espaço do Empreendedor;

**Art. 12** A autorização para o exercício da atividade de feirante é pessoal e intransferível, sendo concedida a título precaríssimo, mediante o pagamento do preço público devido;

**Art. 13** É vedada a concessão de mais de uma autorização ao mesmo autorizatário, na mesma feira ou em outra feira que ocorra, no mesmo dia, em horário concomitante.

**Art. 14** É vedado ao autorizatário ceder ou transferir a terceiros, a autorização de uso de solo público para o exercício da atividade de feirante de que seja titular.

### SEÇÃO III DA AUTORIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

**Art. 15** A autorização de uso de solo público para o exercício da atividade na feira livre noturna, poderá ocorrer por substituição, no caso de falecimento do titular da Inscrição Municipal e do Alvará de Autorização de Feirante.

**Art. 16** A autorização de uso de solo público para o exercício da atividade na feira livre noturna, por substituição, poderá ser concedida, a qualquer tempo, ao cônjuge sobrevivente, filhos maiores ou pais, devendo ser solicitada através de requerimento próprio (anexo III), a ser protocolado no

## Atos do Poder Executivo

Espaço do Empreendedor, acompanhado do Atestado de Óbito do autorizatário titular e dos documentos listados nos incisos I a VII do parágrafo único do artigo 8º deste Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento do autorizatário titular.

**§ 1º** A autorização, por substituição, implica no reconhecimento, por parte daquele que a requerer, de dívidas tributárias pendentes em nome do autorizatário falecido, que deverão ser quitadas junto ao erário.

**§ 2º** Não havendo manifestação de interesse dos herdeiros naturais para transferência da autorização por substituição, no prazo previsto no caput, obedecidos os ritos legais, a Autorização será cancelada, de ofício.

### SEÇÃO IV DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

**Art. 17** A autorização de uso do solo público para o exercício da atividade na feira livre noturna deverá ser renovada anualmente, independentemente de notificação da Prefeitura, no mês de janeiro e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.

**Art. 18** A renovação de que trata o artigo anterior far-se-á através de requerimento padrão (anexo IV), a ser protocolado no Espaço do Empreendedor, com o Alvará da Vigilância Sanitária (para atividades sujeitas à fiscalização sanitária) e com a Certidão Negativa de Débitos ou o Extrato de Débitos junto à Divisão da Dívida Ativa, que comprove que o autorizatário está em dia com as obrigações tributárias, decorrentes da autorização de uso de solo público para o exercício da atividade de feirante.

**Parágrafo Único:** Não será expedido o Alvará de Autorização de Feirante, caso haja dívida tributária em aberto, implicando no cancelamento da Inscrição Municipal e consequente exclusão do autorizatário da feira livre noturna do município de Atibaia, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório em matéria administrativa.

### SEÇÃO V DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

**Art. 19** A autorização para o exercício da atividade na feira livre noturna poderá ser cancelada a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente motivada, atendendo ao interesse público, não cabendo ao autorizatário, esgotados os meios de recurso admitidos por lei, qualquer tipo de contestação administrativa ou o resarcimento de valores devidos e já recolhidos aos cofres públicos.

**Art. 20** O autorizatário que não quiser mais exercer a atividade na feira livre noturna deverá solicitar o cancelamento de sua autorização e de sua inscrição municipal, através de requerimento padrão (anexo V) que deverá ser protocolado no Espaço do Empreendedor, não devendo ausentar-se das feiras sem adotar tal providência, sob pena de ter sua autorização e inscrição canceladas de ofício pela administração municipal.

**Parágrafo Único:** O autorizatário que tiver seu Alvará de Autorização de Feirante e sua inscrição municipal cancelados, de ofício, pela administração, após exauridos os recursos admitidos em lei, somente poderá pleitear a reativação de sua inscrição municipal e o seu reingresso na atividade na feira livre noturna, neste município, após decorridos 02 (dois) anos, desde que, na época, haja vagas disponíveis nas feiras pretendidas pelo requerente;

### SEÇÃO VI DOS AFASTAMENTOS

**Art. 21** Os autorizatários poderão afastar-se de suas atividades, na feira livre noturna, nos casos previstos em lei, devendo apresentar requerimento padrão (anexo VI) acompanhado de documentos probatórios do fato motivador do afastamento, o qual será limitado aos períodos abaixo apontados:  
 I – Núpcias (em razão do casamento de autorizatário) – 03 (três) dias consecutivos;

II – Luto (em razão do falecimento do cônjuge, pais, filhos, netos ou irmãos) – 03 (três) dias consecutivos;

III – Licença paternidade: em razão do nascimento de filhos – 03 (três) dias consecutivos;

IV – Licença maternidade: em razão do nascimento de filhos – 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

V – Licença enfermidade: em caso de doença, o autorizatário deverá solicitar seu afastamento, mediante a apresentação de atestado médico, especificando o prazo necessário para o tratamento, que não poderá exceder de 30 (trinta) dias, exceto em casos de doença crônica, cujo prazo de licença será concedida mediante análise;

**§ 1º** Em todos os casos de afastamento justificado, a Autorização continuará vigorando, desde que recolhido o preço público e as taxas correspondentes, pelo autorizatário.

**§ 2º** Outros afastamentos, não previstos neste artigo, serão apreciados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mediante requerimento do interessado, justificando o pedido com documentos probatórios;

**Art. 22** Quando o afastamento do autorizatário for superior a 7 (sete) dias, por motivo justificado, deverá ser indicado um preposto para substituí-lo, o qual deverá ser, preferencialmente, cônjuge, filho maior, irmão ou pais do titular da autorização e o preposto indicado ficará sujeito às regras estabelecidas pelo presente Decreto;

**Parágrafo Único:** A substituição por preposto é de caráter transitório e temporário, limitado a 30 (trinta) dias, exceto no caso de doença crônica previsto no inciso V do artigo 21, cujo prazo poderá ser prorrogado, diante das circunstâncias do caso, mediante análise e deliberação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### SEÇÃO VII

## Atos do Poder Executivo DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS AUTORIZATÁRIOS

**Art. 23** O autorizatário, seus prepostos e seus empregados são obrigados a:

- I – manter a assiduidade na feira noturna;
- II – promover a renovação anual da sua Autorização, no período de 02 a 31 de janeiro de cada exercício;
- III – manter a pontualidade no recolhimento das taxas e dos preços públicos devidos pelo uso do solo público;
- IV – manter limpo o seu local de trabalho, bem como a área de passeio e de circulação dos clientes e recolher o lixo produzido, em sacos apropriados, conforme normas sanitárias, durante e após a realização das Feiras;
- V – Remover o óleo ou similar que atinja a via ou o passeio públicos, por onde circularão pessoas ou veículos, eliminando a matéria residual que possa provocar acidentes, quando a atividade envolver os citados produtos;
- VI – manter em local visível ao público, o Alvará de Autorização de Feirante vigente;
- VII – observar irrepreensível postura,discrição e polidez no trato com o público, com os demais feirantes, com os trabalhadores da feira, com os agentes fiscais e com as demais autoridades;
- VIII – respeitar rigorosamente o horário de montagem, desmontagem e de atividades estabelecidos na feira;
- IX – exibir, quando solicitado pela fiscalização, os documentos fiscais relativos aos produtos comercializados;
- X – acatar as determinações legais emanadas da autoridade competente;
- XI – observar rigorosamente as exigências higiênicas e sanitárias no manuseio dos produtos comercializados;
- XII – manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário e do equipamento utilizado;
- XIII – exibir os preços das mercadorias de modo visível, de acordo com a legislação vigente;
- XIV – manter devidamente aferidos os equipamentos de pesagem utilizados na atividade comercial;
- XV – manter as bancas em bom estado de conservação, de modo a proteger as mercadorias das intempéries.

**Art. 24** São direitos dos autorizatários da feira livre noturna de Atibaia:

- I – ter preservado seu espaço em solo público para exercer a atividade na feira livre noturna, de acordo com seu Alvará;
- II – questionar o poder público acerca de atos administrativos que sejam de seu interesse individual;
- III – apresentar recursos de defesa e/ou de impugnação contra o Auto de Infração e Multa lavrado contra si;
- IV – apresentar requerimentos perante a administração pública, nos assuntos de seu interesse individual ou ser representado pela Associação de Feirantes de Atibaia (AFAT) em petições de interesse individual ou coletivo;
- V – postular espaços vagos de feira, que sejam de seu interesse, junto à administração pública;
- VI – ser tratado com respeito e dignidade pelo público em geral e pelos agentes públicos no ambiente da feira.

## SEÇÃO VIII DAS PROIBIÇÕES

**Art. 25** É proibido aos autorizatários, prepostos ou empregados da feira livre noturna de Atibaia:

- I – distribuir, expor, trocar ou vender qualquer mercadoria que não conste de sua autorização;
- II – apregoar suas mercadorias com algazarra ou qualquer meio que perturbe o sossego público;
- III – permitir a utilização de seu espaço ou instalações para comercialização de produtos por terceiros;
- IV – expor ou depositar mercadorias ou utensílios nos passeios, calçadas, canteiros públicos;
- V – comercializar CD's, DVD's e cigarros de qualquer procedência;
- VI – negar-se a vender produtos fracionadamente, nas proporções mínimas que forem estabelecidas;
- VII – comercializar carne in natura de qualquer origem;

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

VIII – deslocar a banca do ponto que foi designado para sua instalação e funcionamento;

IX – lavar mercadorias no recinto das feiras, com exceção de verduras;

X – expor, no recinto da feira, qualquer espécie de animal vivo, para a venda ou não;

XI – usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar mercadorias ou forrar o tabuleiro da banca de gêneros alimentícios que, com o contato direto, possam ser contaminados por esse tipo de embalagem;

XII – expor mercadorias cuja venda seja proibida na feira;

XIII – utilizar espaço público maior do que o determinado para a sua atividade, conforme estabelecido na tabela do parágrafo 1º do artigo 4º deste Decreto.

### SEÇÃO IX DOS PREÇOS PÚBLICOS

**Art. 26** Os preços devidos pela utilização do solo público na feira livre noturna serão recolhidos pelos autorizatários, em conformidade com o Código Tributário do Município de Atibaia.

**Art. 27** O lançamento dos preços públicos previstos no artigo anterior será efetuado junto com os tributos mobiliários, ficando autorizada a fixação do número de parcelas na conformidade destes.

**Art. 28** Será considerado, para efeito de tributação, o metro quadrado (m<sup>2</sup>) de solo público cedido para uso e exploração comercial pelo autorizatário, que deverá estar em conformidade com o constante da Autorização.

### SEÇÃO X DAS NORMAS GERAIS

**Art. 29** Fica proibida a permanência de ambulantes ou qualquer tipo de equipamento de fins comerciais no entorno da feira livre noturna, durante sua realização, sob pena de apreensão da mercadoria e autuação do infrator.

**Art. 30** O autorizatário, responde administrativamente pelos atos de seus empregados e prepostos, quanto à observância das leis e regulamentos municipais, bem como do regramento constante do presente Decreto.

**Parágrafo Único:** Os Termos de Constatação Fiscal, notificando para providências ou os Autos de Infração e Multa, lavrados pelos agentes fiscais da prefeitura, poderão ser entregues aos empregados dos autorizatários ou aos seus prepostos autorizados.

**Art. 31** As bancas, dentro do planejamento elaborado pelo Departamento de Comércio, ouvido o Setor de Feiras, serão localizadas em grupos de gêneros similares, de modo a facilitar aos consumidores a localização, o exame e a confrontação da qualidade dos produtos expostos, bem como o preço dos mesmos.

**Art. 32** A Administração Municipal reconhece a legitimidade da Associação dos Feirantes de Atibaia (AFAT) para representar os interesses de seus associados junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reivindicando direitos e ajustes que atendam aos anseios da categoria, respeitado o interesse público.

**Art. 33** A Associação dos Feirantes de Atibaia (AFAT), ficará responsável pelos serviços de segurança no local, limpeza interna e banheiros químicos para os autorizatários e usuários.

**Art. 34** O remanejamento das bancas poderá ser feito a qualquer tempo, desde que para atender interesse público, resguardado o direito dos autorizatários, implicando na obrigatoriedade de notificação prévia de todos os interessados para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à medida a ser adotada;

**Parágrafo Único:** Havendo divergência de posicionamento entre os feirantes e a fiscalização, haverá reuniões com os feirantes ou representantes da AFAT com o Departamento de Comércio para resolução, por consenso.

### SEÇÃO XI DAS PENALIDADES

**Art. 35** Toda ação ou omissão com inobservância do regramento estabelecido neste Decreto, constitui infração e sujeita o responsável às penalidades previstas na presente Seção.

**Parágrafo Único:** Considera-se responsável, para efeito de aplicação das penalidades, o titular da autorização de feirante, o qual responde pelas ações e omissões de seus empregados e/ou prepostos;

**Art. 36** As infrações cometidas pelos autorizatários, seus empregados e/ou prepostos estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência escrita;

II – multa;

## Atos do Poder Executivo

III – multa em dobro (reincidência específica)

IV – suspensão das atividades;

V – cancelamento da autorização;

**§ 1º** a advertência escrita de que trata o inciso I deste artigo será lavrada por Termo de Constatação Fiscal, o qual servirá também para notificação prévia para regularização da situação pendente, sob pena de multa;

**§ 2º** A multa de que trata o inciso II será aplicada somente após a notificação de irregularidade específica;

**§ 3º** As multas a que se referem os incisos II e III deste artigo terão seus valores estabelecidos através de Unidade de Valor de Referência Municipal (UVRM), na seguinte conformidade:

I – multa de 150 (cento e cinquenta) UVRM: aplicada por infração a qualquer dispositivo deste Decreto;

II – multa de 300 (trezentas) UVRM: aplicada por reincidência específica a dispositivo contido neste decreto;

III – multa no valor da multa anterior acrescida de 20% (vinte por cento): aplicada por reincidência de infração subsequente, já penalizada com multa em dobro, nos termos do inciso II;

**Art. 37** Considerando a gravidade da conduta, ao autorizatário que desacatar o Agente Fiscal no exercício de suas atribuições legais, será aplicada a penalidade de suspensão de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a qual será cumprida somente após apuração formal dos fatos, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com decisão administrativa irrecorrível, sujeitando-se também ao delito do artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

**Parágrafo Único:** No caso de reincidência específica de desacato ao agente público no exercício de suas atribuições legais, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a Autorização será cancelada.

**Art. 38** O autorizatário que se ausentar de suas atividades, por mais de 05 (cinco) vezes, consecutivas ou não, durante o período de vigência do Alvará de Autorização de Feirante, sem justificativa, além das autuações decorrentes, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa em matéria administrativa, terá sua Autorização cancelada;

**Parágrafo Único:** Renovado o Alvará de Autorização de Feirante, prescrevem as faltas contabilizadas, para efeito desta penalidade, mantendo-se as infrações para efeito de aplicação de multas por reincidência específica.

**Art. 39** Para efeito de aplicação de multas por reincidência específica deverá ser aplicado o preceito da prescrição quinquenal, ou seja, todas as multas prescrevem após cinco anos de sua efetiva aplicação.

**Art. 40** Os autorizatários que não comparecerem para o exercício da atividade de feirante, serão notificados através de Termo de Constatação Fiscal a justificarem sua falta, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sofrerem as sanções previstas no artigo 36 deste Decreto;

**Art. 41** A Autorização de Feirante do autorizatário que adquirir, distribuir, vender, ocultar, estocar ou expuser quaisquer produtos de origem ilícita, no recinto de feiras, poderá ser cancelada, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, devendo as mercadorias serem apreendidas.

**Art. 42** O autorizatário que deixar de renovar a sua Autorização, no período definido no artigo 17 deste Decreto, além de ser autuado, permanecerá suspenso de suas atividades até que regularize a sua situação, o que não poderá exceder de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a sua Autorização cancelada, de ofício.

### SECÃO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Silvio Ramon Llaguno -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**ANEXO I  
DECRETO N° 8.251, de 13 de junho de 2017.**

**REQUERIMENTO PARA ATIVIDADE DE FEIRANTE**

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Eu, \_\_\_\_\_; nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_ /SSP- \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (complemento: \_\_\_\_\_), bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ /SP; CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Telefones de contato (11) \_\_\_\_\_ e (11) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_; venho, por meio deste, requerer autorização para exercer a atividade de feirante na FEIRA LIVRE NOTURNA de Atibaia.

Se autorizado, pretendo exercer a atividade de feirante no ramo de \_\_\_\_\_ e comercializar os seguintes produtos \_\_\_\_\_, ocupando uma área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

Declaro, previamente, que não sou cônjuge de autorizatário já exercendo a atividade de feirante na(s) feira(s) pretendida(s).

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente, esperando deferimento.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

(Assinatura)

### ANEXO II DECRETO Nº 8.251, de 13 de junho de 2017.

#### REQUERIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE FEIRAS

Eu, \_\_\_\_\_; nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_ /SSP- \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (complemento: \_\_\_\_\_), bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ /SP; CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Telefones de contato (11) \_\_\_\_\_ e (11) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_; feirante, com inscrição municipal nº \_\_\_\_\_ e Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_, venho, por meio deste, requerer autorização para remanejamento de feiras, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 8.251, de 13 de junho, conforme quadro abaixo, haja vista que os espaços vagos informados pela fiscalização de feiras *são de meu interesse*.

Declaro, previamente, que não sou cônjuge de outro autorizatário já exercendo a atividade de feirante na(s) feira(s) pretendida(s).

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente, esperando deferimento.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

(Assinatura)

### ANEXO III DECRETO Nº 8.251, de 13 de junho de 2017.

#### REQUERIMENTO PARA EXERCER ATIVIDADE DE FEIRANTE POR SUBSTITUIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_; nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_ /SSP- \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (complemento: \_\_\_\_\_), bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ / SP; CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Telefones de contato (11) \_\_\_\_\_ e (11) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_; venho, por meio deste, requerer autorização para exercer a atividade de feirante por substituição, nos termos dos artigos 15 do Decreto nº 8.251, de 13 de junho de 2017, em face do falecimento do Autorizatário titular da Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_ e do Alvará de Autorização de Feirante, constante do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

*Declaro que sou \_\_\_\_\_ do autorizatário falecido e que esta condição está em conformidade com o previsto no artigo 16, caput do já referenciado Decreto.*

Declaro, previamente, que não sou cônjuge de outro autorizatário já exercendo a atividade de feirante na(s) feira(s) autorizadas ao titular da Inscrição Municipal a ser substituída.

Seguem em anexo, o documento probatório do fato motivador e demais documentos elencados nos incisos de I a VII artigo 8 do referenciado Decreto.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente, esperando deferimento.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

(Assinatura)

## Atos do Poder Executivo

**ANEXO IV**  
DECRETO N° 8.251, de 13 de junho de 2017.

 <b>Prefeitura da Estância de Atibaia</b> Secretaria de Planejamento e Finanças Departamento de Tributos Divisão de Rendas Mobiliárias	Recepção - data - PROTOCOLO
---	-----------------------------

### RECADASTRAMENTO - DECLARAÇÃO

Declaro sob penas da lei que a empresa abaixo descrita encontra-se em atividade nas seguintes condições:

Nome ou Razão Social:				
Endereço:	No.:	Compl.:	Estado:	Tel.:
Bairro:	Cidade:		CEP:	
e-mail:				
Endereço para Correspondência:	No.:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Tel.:
Data de Início de Funcionamento:				
Hor. Func.:				
Atividade:	Inscrição Municipal			

#### Sócios

Nome:	RG No.:		
Resid.:	CPF No.:		
Bairro:	Compl.:	No.:	Cidade:
Estado:	CEP.:	Tel.:	e-mail:
Contador Responsável:			
Nome da Empresa			

Atibaia, de de

Anexos: CNPJ

Assinatura do contribuinte ou seu representante legal

Nome

CPF: RG

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**ANEXO V**  
DECRETO Nº 8.251, de 13 de junho de 2017.

### CANCELADO



#### Prefeitura da Estância de Atibaia

Secretaria de Planejamento e Finanças  
Departamento de Tributos  
Divisão de Rendas Mobiliárias

Recepção - data - PROTOCOLO

#### FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

Nome ou Razão Social:

Endereço:

Bairro:

e-mail:

Cidade:

No.:

Estado:

Complemento:

Tel.:

Atividade:

Inscrição Municipal

Estabelecido:

Data de início de funcionamento:

Data do encerramento

#### Documentos apresentados para o cancelamento

CNPJ:

em:

Distrato Social em:

DECA No.:

em:

Observações:

Os livros fiscais obrigatórios, mesmo nos casos de contribuintes não sujeitos ao recolhimento do ISS, isentos ou imunes, ficarão sob a guarda ou responsabilidade de:

Endereço para Correspondência:

Bairro:

Cidade:

No.:

CEP: Tel.: e-mail:

Estado:

para exibição à Prefeitura da Estância de Atibaia, até que ocorra prescrição dos créditos tributários, consoante a legislação vigente:  
Assumo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas neste cadastro.

Atibaia, de de

Assinatura do contribuinte ou de seu representante legal

Nome

CPF

RG

Espaço reservado para identificação **obrigatória** do escritório, contador ou representante legal responsável.

Nome da Empresa

(ÓRGÃO RECEBEDOR)

## Atos do Poder Executivo

### ANEXO VI

DECRETO N° 8.251, de 13 de junho de 2017.

#### REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DE FEIRANTE

Eu, \_\_\_\_\_; nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_ /SSP- \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (complemento: \_\_\_\_\_), bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ / SP; CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; Telefones de contato (11) \_\_\_\_\_ e(11) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_; Autorizatório titular da Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_ e do Alvará de Autorização de Feirante, constantes do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer autorização para afastar-me das atividades de feirante pelo período de (\_\_\_\_\_ ) dias, nos termos do inciso \_\_\_\_\_ do artigo 22 do Decreto nº 8.251, de 13 de junho de 2017.

Apresento, em anexo, o documento probatório do fato motivador do afastamento requerido.

Nos termos do previsto no artigo 24 do Decreto nº 8.251, de 13 de junho de 2017, indico como preposto:

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - Tel.:  
(11) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Observação: Tratando-se de afastamento já ocorrido, cuja autorização não foi previamente solicitada, será o presente documento recebido como justificativa de faltas, desde que acompanhado do documento.

Proc. nº 21307/2017

### LEI N° 4.504 de 14 de junho de 2017

Institui no Calendário Oficial da cidade de Atibaia o “Dia Municipal do Fusca”, e dá outras providências.(de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Fusca” na cidade de Atibaia.

**§ 1º**- Este evento integrará o Calendário Oficial do Município e deverá ser comemorado todo 2º (segundo) domingo do mês de abril de cada ano.

**§ 2º**- Além da característica exposição pública dos veículos, poderão ser promovidos eventos benéficos, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 14 de junho de 2017.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos do Poder Executivo

### Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

#### P O R T A R I A Nº 023/2017-DS De 12 de Junho de 2017

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

**CONSIDERANDO** a ausência do Operador de Estação de Tratamento, do Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, Sr. Ademilson Evangelista da Silva, por motivo de férias, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017,

**CONSIDERANDO** que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo 002/2017-DA/RH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a título de substituição do titular, o Sr. WANDERLEY DE SOUZA, para exercer a Função de Operador de Estação de Tratamento, no Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.**

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

#### P O R T A R I A Nº 024/2017-DS De 12 de Junho de 2017

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

**CONSIDERANDO** a ausência do Encarregado, no Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação, na Gerência de Administração, Diretoria de Administração, Sr. Rogério Soares da Silva, por motivo de férias, no período de 19/06/2017 a 30/06/2017,

**CONSIDERANDO** que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo 038/2017-DA/RH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a título de substituição do titular, a Sra. ROSE MARY BRANDÃO, Agente Administrativo, Nível II, Grau G, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, no Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação, na Gerência de Administração, Diretoria de Administração, no período de 19/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.**

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

#### P O R T A R I A Nº 025/2017-DS De 12 de Junho de 2017

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

**CONSIDERANDO** a ausência do Encarregado, no Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, na Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, Sr. João Batista de Lima, por motivo de férias, no período de 15/05/2017 a 03/06/2017,

**CONSIDERANDO** que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo 039/2017-DA/RH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a título de substituição do titular, o Sr. JOAQUIM FRANCO JUNIOR, Agente de Saneamento, Nível IV, Grau E, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, no Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, na Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, no período de 15/05/2017 a 03/06/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.**

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

#### P O R T A R I A Nº 027/2017-DS de 13 de junho de 2017

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente, resolve:

#### EXONERAR

A partir de 13 de junho de 2017, o Sr. KAIÓ HENRIQUE NICINO LEITAO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº. 41.285.825-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 345.705.178-03 e OAB/SP nº. 318.669, nomeado, em comissão, pela Portaria nº. 034/2016-DS de 11/07/2017, no emprego de Assessor Jurídico da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

**Art.1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.2º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.**

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA torna público o RESULTADO PRELIMINAR e as provas dissertativas/peça ou parecer jurídico (2ª fase) dos candidatos ao cargo de ADVOGADO do Concurso Público - Edital 001/2015.

A interposição de recurso referente ao RESULTADO PRELIMINAR deverá se dar nos dias 19 e 20 de junho de 2017.

#### RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA	DISSERTATIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003260	ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO	00000295128343	002	87,50	83,50	171,00	1
001930	TONY RIVA DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	00001421581949	002	83,75	86,50	170,25	2
004368	EDUARDO YURI TATAI	00000043762075	002	91,25	78,50	169,75	3
001739	GREGORIO BATTAZZA LONZA	00000022531731	002	85,00	84,00	169,00	4
000468	DANIELA RAMOS BEZERRA	0000045983678X	002	93,75	74,00	167,75	5
004583	ALCINDO PEREIRA NETO	00000520299176	002	83,75	72,50	156,25	6
000708	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	00000017164634	002	83,75	72,50	156,25	7
003279	GISELA BAPTISTA TIBIRICA	00000019892429	002	86,25	67,00	153,25	8
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	87,50	64,00	151,50	9
000271	GUSTAVO SESTI DE PAULA	0000041811321X	002	87,50	62,00	149,50	10
000346	RAFAEL CHAMA MARTIN	00000473579753	002	82,50	66,50	149,00	11
005088	CAIO PRESOTTO	0000MG10861749	002	85,00	57,50	142,50	12
002642	RENATO LUIS FERREIRA	0000027917536X	002	85,00	55,50	140,50	13
002076	BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	0000035139428X	002	82,50	55,00	137,50	14
001465	FRANCISCO CALUZA MACHADO	00000352964376	002	82,50	54,00	136,50	15
003921	VICTOR FOSSATTO MASSARO	00000339171480	002	85,00	51,00	136,00	16
002039	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	00000355896746	002	85,00	51,00	136,00	17
003788	YARA BUGATTI BERNARDES ROMERO	00000522077407	002	82,50	51,00	133,50	18

#### PROVAS DISSERTATIVAS/PEÇA OU PARECER JURÍDICO

Inscrição: 000271	Inscrição: 002642
Inscrição: 000346	Inscrição: 003260
Inscrição: 000468	Inscrição: 003279
Inscrição: 000708	Inscrição: 003788
Inscrição: 001465	Inscrição: 003921
Inscrição: 001739	Inscrição: 004059
Inscrição: 001930	Inscrição: 004368
Inscrição: 002039	Inscrição: 004583
Inscrição: 002076	Inscrição: 005088

## Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 043/17

De 13 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” e artigo 32 inciso II - alínea “b” do Regimento Interno, baixa o seguinte Reenquadramento Nominal dos Servidores, com base na Ata de encerramento da Comissão de Gestão de Carreiras datada de 17/05/2017, a partir desta data.

NOME .....	Emprego Permanente CLT .....	Situação Atual .....	Evolu-ção (*).....	Vencimentos	Situação Nova
Adilson Alexandrino Silva.....	Agente Patrimonial.....	AI-K.....	1 .....	R\$ 3.013,00.....	AII-K
Adjane Silene Sales Simplicio .....	Telefonista .....	BI-E.....	1 .....	R\$ 3.064,00.....	BII-E
Aline Aparecida Penteado .....	Faxineira .....	AI-A.....	1 .....	R\$ 1.849,00.....	AII-A
Bernadette Aparecida de Carvalho.....	Copeira .....	AI-H.....	1 .....	R\$ 2.604,00.....	AII-H
Carolina Aparecida Medeiros de Campos.....	Faxineira .....	AI-A.....	1 .....	R\$ 1.849,00.....	AII-A
Claudio Molinari Carvalho .....	Assistente de Apoio Administrativo .....	DI-A.....	1 .....	R\$ 3.614,00.....	DII-A
Cristiane Fernandes Mançano .....	Assistente de Apoio Administrativo .....	DI-A.....	1 .....	R\$ 3.614,00.....	DII-A
Diego Henrique Mello Guimarães .....	Oficial em Tecnologia da Informação.....	FI-A.....	1 .....	R\$ 4.705,00.....	FII-A
Djalma Ledier Bueno .....	Tesoureiro-Chefe .....	JI-A.....	2 .....	R\$ 8.480,00.....	JI-B
Eliana Rodrigues Nogueira .....	Assistente de Apoio Administrativo .....	DI-A.....	1 .....	R\$ 3.614,00.....	DII-A
Evelin Kawagoe Gomes Muller.....	Repcionista.....	DI-C.....	1 .....	R\$ 3.983,00.....	DII-C
Fábio Barbosa de Moura Júnior.....	Motorista.....	BI-G.....	1 .....	R\$ 3.377,00.....	BII-G
Fernando Fonseca .....	Técnico em Contabilidade .....	GI-B.....	1 .....	R\$ 5.645,00.....	GII-B
Hugo Keiji Uchiyama .....	Advogado .....	II-B.....	1 .....	R\$ 8.817,00.....	III-B
Iracema Rodrigues de Oliveira .....	Oficial Legislativo .....	FI-G.....	2 .....	R\$ 6.004,00.....	FI-H
Jair Lopes Fabricio.....	Agente Patrimonial.....	AI-K.....	1 .....	R\$ 3.013,00.....	AII-K
Jeferson Lopes Zacco.....	Oficial Administrativo .....	FI-C.....	1 .....	R\$ 5.187,00.....	FII-C
Joel Avelino da Silva.....	Agente Patrimonial .....	AII-J.....	2 .....	R\$ 3.013,00.....	AII-K
Johnny Rodrigues de Oliveira.....	Assistente de Apoio Administrativo .....	DI-A.....	2 .....	R\$ 3.442,00.....	DI-B
Lia Márcia Rosa Lopes .....	Chefe da Divisão de Recursos Humanos.....	JI-B.....	2 .....	R\$ 8.904,00.....	JI-C
Maria das Graças Mendes .....	Copeira .....	AI-H.....	2 .....	R\$ 2.479,00.....	AI-I
Paulo Isac Garcia .....	Agente de Manutenção .....	CI-G.....	1 .....	R\$ 3.942,00.....	CII-G
Sebastião Barbosa Mendes .....	Motorista.....	BI-J.....	2 .....	R\$ 3.724,00.....	BI-K
Silviane Moraes de Oliveira Pagani.....	Agente de Apoio Administrativo .....	BI-A.....	1 .....	R\$ 2.523,00.....	BII-A
Valderci dos Santos .....	Telefonista .....	BI-E.....	2 .....	R\$ 2.918,00.....	BI-F

Evolução(\*) : Promoção (1) e Progressão (2)

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de junho de 2017

Publique-se.

Arquive-se

**Fabiano Batista de Lima**  
**Presidente**

### Ciente e de acordo.

Adilson Alexandrino Silva  
Adjane Silene Sales da Silva  
Aline Aparecida Penteado  
Bernadette Aparecida de Carvalho  
Carolina Aparecida Medeiros de Campos  
Claudio Molinari Carvalho  
Cristiane Fernandes Mançano  
Diego Henrique Mello Guimarães  
Djalma Ledier Bueno  
Eliana Rodrigues Nogueira  
Evelin Kawagoe Gomes Muller  
Fábio Barbosa de Moura Júnior  
Fernando Fonseca  
Hugo Keiji Uchiyama  
Iracema Rodrigues de Oliveira  
Jair Lopes Fabricio

## Câmara da Estância de Atibaia

Jeferson Lopes Zacco  
Joel Avelino da Silva  
Johnny Rodrigues de Oliveira  
Lia Márcia Rosa Lopes  
Maria das Graças Mendes  
Paulo Isac Garcia  
Sebastião Barbosa Mendes  
Silviane Moraes de Oliveira Pagani  
Valderci dos Santos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Tendo em vista a **homologação** do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de **Motorista**, publicada em 13/05/2017, **NOTIFICA** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a **comparecerem** na sede da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, localizada à Av. Nove de Julho, 265 – Centro - Atibaia/SP, para manifestar seu interesse pela vaga e apresentação de documentos, de acordo com o CAPÍTULO IX – DA ADMISSÃO – Itens 124 a 133 e seus subitens. A convocação será por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR). O não comparecimento, a não apresentação de documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará a exclusão do candidato do certame.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Documento
1º	MAYKON CAETANO DA COSTA	438778947
2º	NEY GAGGIOTTI JUNIOR	191046450

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de junho de 2017

Fabiano Batista de Lima  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do **Projeto de Lei Complementar 011/2017**, que Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 20 de junho de 2017, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

**PROJETO DE LEI Nº 016/17**, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre denominação de Rua Nestor de Oliveira Natal, **2ª discussão, maioria simples**;

**PROJETO DE LEI Nº 021/17**, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública PRO-FLOR, Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples**;

**PROJETO DE LEI Nº 024/17**, de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, dispõe sobre a proibição de descarte de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados à coleta e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples**.

Of. Conv. Nº 014/17-Div.Leg.  
Atibaia, 14 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA  
Presidente

**PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS  
E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO  
DE 2017, ÀS 18 HORAS**

**PROJETO DE LEI Nº 016/17**, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre denominação de Rua Nestor de Oliveira Natal, **1ª discussão, maioria simples**;

**PROJETO DE LEI Nº 021/17**, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública PRO-FLOR, Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples**;

**PROJETO DE LEI Nº 024/17**, de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, dispõe sobre a proibição de descarte de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados à coleta e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples**.

FABIANO BATISTA DE LIMA  
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 14 de junho de 2017.

# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - nº 1892 - Ano XXI

[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Câmara da Estância de Atibaia

**PROJETO DE LEI Nº 07/17**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade de Misericórdia de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Regime de urgência. - Aguardando documentos da Prefeitura. - prazo suspenso.

**PROJETO DE LEI Nº 12/17**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e região. **As Comissões de Justiça e Finanças.** - Prazo Suspenso – Aguardando documentação. -

**PROJETO DE LEI Nº 16/17**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Nestor de Oliveira Natal. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 13.06.17, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e das Sessões Extraordinárias do dia 20.06.17.**

**PROJETO DE LEI Nº 19/17**, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 09.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Encontra-se nas Comissões de Educação e Finanças.** – Vence dia 04.07.17.

**PROJETO DE LEI Nº 20/17**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública Esporte o Clube Estrela do Portão; **Encontra-se na Comissão de Justiça.** – Vence dia 17.07.17.

**PROJETO DE LEI Nº 21/17**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a PRÓ-FLOR – Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais de Atibaia. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 13.06.17, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e das Sessões Extraordinárias do dia 20.06.17.**

**PROJETO DE LEI Nº 22/17**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação da Travessa da Prosperidade à rua sem denominação (conhecida como Travessa Jd. Valparaíso) que começa na Estrada Pedro Berzuiine, altura do nº 381, e vai até área de mata, no loteamento Chácaras Jd. Valparaíso, bairro do Rosário neste município. **Retirado, atendendo a solicitação do autor em 08.07.17.**

**PROJETO DE LEI Nº 24/17**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a proibição de descarte de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados à coleta e dá outras providências. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 13.06.17, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e das Sessões Extraordinárias do dia 20.06.17.**

**PROJETO DE LEI Nº 25/17**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências. **Em cumprimento ao artigo 277 caput” e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 025/17, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei de Orçamentária de 2018 e dá outras providências e determino sua publicação integral na Imprensa Oficial”** (presidente da Câmara). Em seguida à publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Entrou na Sessão Ordinária do dia 02.05.17. – Publicado dia 10.05.17. – Audiência 08 de junho de 2017, às 18h, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**PROJETO DE LEI Nº 27/17**, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** – Vence dia 31/07/2017.

**PROJETO DE LEI Nº 29/17**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ratificação da primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Ares/PCJ e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** – Vence dia 07.08.17.

**PROJETO DE LEI Nº 30/17**, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Dom Hélder Câmara à área pública localizada na Rua Padre Armando Tamassia, em frente à Igreja São Benedito, no bairro Parque das Nações, neste município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** – Vence 14.08.17.

**PROJETO DE LEI Nº 31/17**, de autoria do Poder Executivo, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, no Município de Atibaia, no exercício de 2017. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** – Vence 14.08.17.

**PROJETO DE LEI Nº 33/17**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública o 74º Grupo Escoteiro Pedra Grande de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** – Vence dia 28.08.17.

**PROJETO DE LEI Nº 34/17**, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque nas instituições de ensino público e privado na cidade de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI Nº 35/17**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza,

Souza, que revoga, em todos os seus termos, a Lei Ordinária n.º 4.010, de 04 de agosto de 2011 que denominou de Biblioteca Escolar Comunitária André Carneiro a biblioteca situada no Bairro Jardim Imperial, em Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**–PROJETO DE LEI Nº 36/17**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Centro Cultural André Carneiro, ao prédio localizado na Rua José Lucas, n.º 28, Centro, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

**PROJETO DE LEI Nº 37/17**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá providências correlatas. **Entrou na Sessão do dia 13.06.17. À Comissão de Justiça. Vence: 01.08.17. Urgência.** -

**PROJETO DE LEI Nº 38/17**, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 13.06.17. À Comissão de Justiça. Vence 28.09.17.**

**PROJETO DE LEI Nº 39/17**, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que autoriza a criação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 13.06.17. À Comissão de Justiça. Vence 28.09.17.**

**PROJETO DE LEI Nº 40/17**, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Turismo no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 13.06.17. À Comissão de Justiça. Vence 28.09.17.**

**PROJETO DE LEI Nº 41/17**, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instalação de cartazes, adesivos ou placas indicativas com o itinerário percorrido pelos veículos de transporte coletivo urbano, no município de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 28.06.17. À Comissão de Justiça. Vence 07.09.17.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; **EMENDA Nº 03/17**, de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 2, 11, 14 e 37 e anexos I, II, VI, VII, VIII e X do Projeto de Lei Complementar nº 10/16; **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Aguardando documentação. -

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

## Câmara da Estância de Atibaia

**011/16**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências, com Emenda;**EMENDA Nº 04/17**, de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 3º, 11 e 32, anexos I, III, IV e VII do Projeto de Lei Complementar 11/16. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Aguardando documentação. -

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/17**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação dos prédios públicos ou privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões de Educação e Finanças.** - Vence dia 26.06.17.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/17**, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no Bairro do Caetetuba, neste município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/17**, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Jardim Colonial, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/17**, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro do Tanque, neste município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/17**, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro Caetetuba (Estrada da Usina), neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/17**, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro do Tanque, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/17**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence dia 12.07.17. Regime de urgência.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 11/17**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence 14.08.17.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/17**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 638, de 06 de outubro de 2011, que trata de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** - Vence 14.08.17.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/17**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a criação do cadastro municipal de protetores e cuidadores individuais de animais em situação de abandono ou risco. **Entrou na Sessão do dia 28.06.17. À Comissão de Justiça.** Vence 28.09.17

**DIVERSOS Nº 06/17**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de maio de 2017. **Entrou na Sessão do dia 28.06.17. À Comissão de Finanças.**

**EMENDA Nº 07/17**, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera dispositivos do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 13.06.17. À Comissão de Justiça.**

**HOMERES DE MARIA**  
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos

## Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 004/17 Aquisição de materiais de pedreira (bica corrida e pedra 2), com entrega. Ata de Registro de Preços nº 004/17 de 13/03/17 – vigência: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Empresa:** G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP. – item 01 bica corrida, com entrega 2.000 toneladas R\$ 41,58. Item 02 Pedra britada 2, com entrega 4.000 toneladas R\$ 39,50. Nazaré Paulista, 13 de junho de 2017 – Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16** Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/16** de 15/09/16 – VIGÊNCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: CPA - Comercial e Importadora de Pneus Ltda – itens 04 Pneu 1000X20 16 lonas liso radial 16 un R\$ 1.056,00; 16 Pneu 18,4 X 34 10 lonas traseiro 02 un R\$ 2.115,00; 28 Pneu 750X16 10 lonas borrachudo 08 un R\$ 379,00 e 30 Pneu 900X20 14 lonas liso 36 un R\$ 620,00. Nazaré Paulista, 15 de junho de 2017 – Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16** Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/16** de 15/09/16 – VIGÊNCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: Pneu Bom Ltda - EPP – item 08 Pneu 1300X24 12 lonas borrachudo 08 un R\$ 1.435,00. Nazaré Paulista, 15 de junho de 2017 – Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito